



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 101, QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**  
Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**  
1º Vice-Presidente

**Senador Romário (PL-RJ)**  
2º Vice-Presidente

**Senador Irajá (PSD-TO)**  
1º Secretário

**Senador Elmano Férrer (PP-PI)**  
2º Secretário

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**  
3º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**  
4º Secretário

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
- 2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quesia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Paulo Max Cavalcante da Silva**  
Coordenador de Elaboração de Diários

**Alessandro Pereira de Albuquerque**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**  
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### **1 – ATA DA 74<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 28 DE JUNHO DE 2022**

1.1 – ABERTURA .....	9
1.2 – ORDEM DO DIA	
<b>1.2.1 – Item 1</b>	
Projeto de Lei nº 6204/2019, da Senadora Soraya Thronicke, que <i>dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial; altera as Leis nos 9430, de 27 de dezembro de 1996, nº 9492, de 10 de setembro de 1997, nº 10169, de 29 de dezembro de 2000, e nº 13105 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil. Retirado da pauta.</i> .....	9
<b>1.2.2 – Oradores</b>	
Senador Jorge Kajuru – Considerações sobre requerimento para a criação de CPI, protocolado no Senado Federal, que visa a apuração de suposta corrupção no Ministério da Educação. .....	9
Senador Paulo Paim – Críticas à condução pelo Governo Federal das políticas públicas relacionadas ao ensino técnico-profissionalizante. Apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 102/2018, que pretende ampliar o leque de instituições de assistência técnica e extensão rural aptas a participar do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Defesa do Projeto de Lei Complementar nº 126, de 2020, de autoria de S. Exa, que visa instituir o fundo de desenvolvimento do ensino profissional e qualificação do trabalhador (Fundep). .....	10
<b>1.2.3 – Item 2</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 102/2018, da Deputada Federal Marinha Raupp, que <i>altera a Lei nº 12513, de 26 de outubro de 2011, para permitir a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) às instituições públicas prestadoras oficiais dos serviços de assistência técnica e extensão rural associadas à Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural (Asbraer).</i> Proferido o <b>Parecer nº 223/2022-PLEN-SF</b> pelo Senador Paulo Paim (Relator <i>ad hoc</i> ). .....	17
<b>1.2.4 – Oradores (continuação)</b>	
Senador Eduardo Girão – Destaque para a decisão da Suprema Corte dos EUA que revogou o entendimento que garantia o direito ao aborto legal naquele país. Lamento pelo aborto sofrido por uma menina de 11 anos de idade em Santa Catarina. .....	20



Senador Oriovisto Guimarães – Comentários acerca do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, que será analisado pela CMO e, posteriormente, pelo Congresso Nacional. Críticas às emendas de relator, comumente chamadas de "orçamento secreto"; e ao foro privilegiado. ....	21
Senador Lasier Martins – Manifestação contrária de S. Exa. e do PODEMOS às emendas de relator, conhecidas como "orçamento secreto". ....	24
<b>1.2.5 – Item 2 (continuação)</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 102/2018, da Deputada Federal Marinha Raupp, que <i>altera a Lei nº 12513, de 26 de outubro de 2011, para permitir a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) às instituições públicas prestadoras oficiais dos serviços de assistência técnica e extensão rural associadas à Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural (Asbraer). Aprovada, com emendas de redação</i> , nos termos do Parecer (votação nominal). ....	26
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 102/2018 ( <b>Parecer nº 224/2022-CDIR/PLEN-SF</b> ). <b>Aprovada.</b> À sanção. ....	26

### **1.2.6 – Item extrapauta**

Projeto de Lei de Conversão nº 16/2022 (proveniente da Medida Provisória nº 1104/2022), que <i>altera as Leis nºs 492, de 30 de agosto de 1937, 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.929, de 22 de agosto de 1994, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 13.986, de 7 de abril de 2020, e os Decretos-Lei nºs 3.365, de 21 de junho de 1941, e 167, de 14 de fevereiro de 1967. Aprovado</i> , nos termos do <b>Parecer nº 225/2022-PLEN-SF</b> , proferido pelo Senador Acir Gurgacz; após <b>Emendas nºs 144 a 150-PLEN</b> e <b>Requerimento nº 508/2022</b> (prejudicada a Medida Provisória nº 1104/2022). À sanção. ....	26
---	----

### **1.2.7 – Item 3**

Projeto de Lei nº 4254/2019, do Deputado Federal Fred Costa, que <i>institui a Semana Nacional de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH). Aprovado</i> , após <b>Parecer nº 226/2022-PLEN-SF</b> , proferido pela Senadora Zenaide Maia. À sanção. ....	31
---	----

### **1.2.8 – Convocação de Sessão**

Convocação de sessão deliberativa semipresencial para 29 de junho de 2022, às 16 horas. ....	33
<b>1.3 – ENCERRAMENTO</b> ....	34
<b>1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO</b> ....	35

## **PARTE II**

### **2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 74<sup>a</sup> SESSÃO**

#### **2.1 – EXPEDIENTE**

##### **2.1.1 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 16/2022 (proveniente da Medida Provisória nº 1104/2022), que <i>altera as Leis nºs 492, de 30 de agosto de 1937, 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.929, de 22 de agosto de 1994, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 13.986, de 7 de abril de 2020, e os Decretos-Lei nºs 3.365,</i>	
--	--



<i>de 21 de junho de 1941, e 167, de 14 de fevereiro de 1967.</i> .....	38
<b>2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA</b>	
<b>2.2.1 – Projeto de Lei nº 6204/2019</b>	
Emendas n <sup>os</sup> 4 a 15-PLEN .....	57
Requerimentos n <sup>os</sup> 504, 505 e 506/2022 .....	79
<b>2.2.2 – Projeto de Lei da Câmara nº 102/2018</b>	
Parecer nº 223/2022-PLEN-SF .....	88
Redação final (Parecer nº 224/2022-CDIR/PLEN-SF) .....	92
Lista de votação .....	94
<b>2.2.3 – Projeto de Lei de Conversão nº 16/2022 (proveniente da Medida Provisória nº 1104/2022)</b>	
Emendas n <sup>os</sup> 144 a 150-PLEN .....	98
Parecer nº 225/2022-PLEN-SF .....	107
Requerimento nº 508/2022 .....	119
<b>2.2.4 – Projeto de Lei nº 4254/2019</b>	
Parecer nº 226/2022-PLEN-SF .....	122
<b>3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS</b>	
<b>3.1 – EXPEDIENTE</b>	
<b>3.1.1 – Comunicação</b>	
Da Liderança do PP, de indicação de membro para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos ( <b>Ofício nº 23/2022</b> ). .....	127
<b>3.1.2 – Despacho</b>	
Despacho sobre a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição n <sup>os</sup> 1 e 16/2022 (vide item 3.1.9). .....	129
<b>3.1.3 – Encaminhamento de expedientes</b>	
Encaminhamento do documento nº 00100.000195/2022-83, da MT Publicações Ltda., à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. .....	131
Encaminhamento dos Ofícios n <sup>os</sup> 4394, 3941, 384, 134, 21942779, 7, 30, 3, 194, 111, 4, 3/2022, da Carta PPSA nº 135/2022 e da CE PRES nº 33/2022, de diversos Órgãos, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor; e do Ofício nº 184370/2022, do Ministério da Economia, à Comissão de Assuntos Econômicos. .....	132



### **3.1.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados**

Projeto de Decreto Legislativo nº 1005/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária - PEACC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo. ....	135
Projeto de Decreto Legislativo nº 1009/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação do Desenvolvimento Comunitário para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul. ....	138
Projeto de Decreto Legislativo nº 1027/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Passos, Estado de Minas Gerais. ....	141
Projeto de Decreto Legislativo nº 1038/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Uraí, Estado do Paraná. ....	144
Projeto de Decreto Legislativo nº 1061/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Condorense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Condor, Estado do Rio Grande do Sul. ....	147
Projeto de Decreto Legislativo nº 1065/2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Sentinel Pampeana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul. ....	150

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 1005, 1009, 1027, 1038, 1061 e 1065/2021. ....*

153

### **3.1.5 – Mensagens do Presidente da República**

Nº 319/2022, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 916/2021, sancionado e transformado na Lei nº 14376/2022. ....	155
Nº 321/2022, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 1269/2019, sancionado e transformado na Lei nº 14378/2022. ....	156
Nº 322/2022, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 3764/2021, sancionado e transformado na Lei nº 14379/2022. ....	157

### **3.1.6 – Ofícios da Câmara dos Deputados**

Nº 420/2022, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 4000/2021. ....	160
Nº 422/2022, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 4629/2020. ....	161

### **3.1.7 – Pareceres aprovados em Comissão**

Nº 24/2022-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 5099/2019 ....	164
Nº 46/2022-CE, sobre o Projeto de Lei nº 4550/2021 ....	174



**3.1.8 – Projetos de Lei**

Nº 1773/2022, do Senador Alessandro Vieira, que *institui a Política Nacional de Combate ao Suicídio de Crianças e Adolescentes (PNCSCA)* ..... 184

Nº 1779/2022, da Senadora Rose de Freitas, que *altera as Leis nos 9.615, de 24 de março de 1998, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para incluir a Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos (CBDEL) no Sistema Nacional do Desporto e destinar-lhe recursos oriundos da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos* ..... 193

**3.1.9 – Requerimentos**

Nº 503/2022, do Senador Alexandre Silveira, de tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nos 1 e 16/2022. ..... 200

Nº 507/2022, do Senador Eduardo Braga, de voto de aplauso aos bois bumbás Caprichoso e Garantido, pela realização do 55º Festival Folclórico de Parintins, no Amazonas. ..... 202

**PARTE III**

<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> .....	205
<b>5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> .....	208
<b>6 – LIDERANÇAS</b> .....	209
<b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	212
<b>8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....	225
<b>9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....	229
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	280



Ata da 74<sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,  
em 28 de junho de 2022

4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 56<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Izalci Lucas e Rafael Tenório.*

*(Inicia-se a sessão às 16 horas e 27 minutos e encerra-se às 18 horas e 21 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Neste momento, estão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa. Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema de videoconferência. Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à apreciação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei nº 6.204, de 2019, da Senadora Soraya Thronicke;
- Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2018, da Deputada Marinha Raupp; e
- Projeto de Lei nº 4.254, de 2019, do Deputado Fred Costa.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.  
(Pausa.)

O Presidente Rodrigo Pacheco acabou de poupar de Portugal – justifico a sua ausência neste momento –, e já vamos retirar de pauta o item 2... O item 1, aliás, 6.204, de 2019, da Senadora Soraya Thronicke.

Início, então, a lista de oradores.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – A diretoria agradece, Presidente, a retirada desse item aí!

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – O.k., Senador Paulo.

Eu passo, então, imediatamente ao primeiro orador, Senador Jorge Kajuru. (Pausa.)

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, amigos, a maioria, colegas aqui no Senado Federal, o meu assunto hoje, Presidente Izalci Lucas, querido amigo, é a CPI do Ministério da Educação e Cultura, cujo pedido de abertura foi protocolado hoje, 28 de junho de 2022, com 31 assinaturas – e mais algumas agora à tarde.

Espero que logo funcione e passe a investigar a existência de um gabinete paralelo no Ministério da Educação. Vamos aprofundar como funcionava o esquema, divulgado em março pela imprensa, em que dois pastores evangélicos faziam a intermediação de recursos do FNDE destinados a prefeituras. Nunca é demais lembrar que os Pastores Arilton Moura e Gilmar Silva dos Santos agiam graças a um pedido especial do Presidente da República, Jair Bolsonaro, segundo palavras do então Ministro Milton Ribeiro, que, num escândalo de proporções bíblicas, acabou defenestrado do cargo.

Milton Ribeiro foi preso na semana passada e solto em menos de 24 horas, e aí veio a público outro áudio devastador do ex-Ministro da Educação: em conversa com a filha, deu a entender que foi avisado pelo Presidente Bolsonaro sobre as investigações de que era alvo. O áudio do ex-Ministro é este, aspas: "Hoje o Presidente me ligou... Ele acha que vão fazer uma busca e apreensão em [nossa] casa", declarou à filha o ex-Ministro Milton Ribeiro.

Sou obrigado a repetir aqui o que já disse, e fui o primeiro nesta tribuna, no ano passado, e por várias vezes repeti sobre a mania do Presidente Bolsonaro de se gabar de que em seu Governo não há corrupção: o que não existe é investigação. O caso do MEC/FNDE é revelador, e nele o Presidente da República acabou dando mostras de duplo envolvimento: no escândalo com o dinheiro do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação e na aparente interferência na investigação desenvolvida pela Polícia Federal.

O Juiz Federal Renato Borelli decretou a prisão preventiva de Milton Ribeiro. Isso significa que ele



descobriu munição pesada contra o ex-Ministro, que vai ser ainda mais escarafunchada pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

Faço questão de rebater argumentos de que a CPI é eleitoreira, embora respeite os que não concordam, especialmente no meu Partido Podemos. Quer dizer que, por estarmos a três meses da eleição, pode-se roubar, pode-se fazer o que quiser no Executivo, sem investigação do Poder Legislativo? CPI não tem hora; ela precisa ter motivação. E neste caso do MEC sobram argumentos. Há muito a ser investigado para detalhar mais ainda o *modus operandi* do Governo Bolsonaro: gabinetes paralelos. Foi assim no MEC, na comunicação do "gabinete do ódio" e na Saúde. Graças à ação do Senado, a CPI da Covid desnudou os equívocos do Governo no combate à pandemia do novo coronavírus. Na Saúde, o titular, General Pazuello, acatava o que lhe pedia o Presidente da República e ainda dizia, soridente, o quê – aspas?: "Manda quem pode, obedece quem tem juízo". O fluxo parece ter sido o mesmo no Ministério da Educação. Talvez a diferença venha a ser o desfecho provocado pela CPI.

Eu, Jorge Kajuru, sou 100% independente, responsável e jamais revanchista. Não sou situação nem oposição; pelo contrário, sou 100% um homem, um Parlamentar de posição.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Eu queria aproveitar aqui – permita-me, Presidente Izalci, rapidamente – a presença do homem público exemplar deste país: o paranaense Senador Alvaro Dias, que evidentemente chegará ao seu quinto mandato como Senador eleito pelo povo do Paraná, em sua maioria absoluta.

Senador Alvaro Dias, como entre nós não há segredo, e eu o respeito muito por isso e lhe sou grato – porque eu saí de um partido às 10h da manhã e, ao meio-dia, eu já estava, a seu convite, no Podemos, ou seja, eu só fiquei desempregado duas horas –, eu queria colocar ao senhor que há Senador da CPI do MEC dizendo para mim o seguinte: "Kajuru, o seu partido não vai deixar o seu nome como membro da CPI, porque sabe que você é independente". E eu disse a um deles – inclusive conversei com o Girão e contei para o Girão –, eu disse a esse Senador, falei: "Você não conhece o nosso partido, o Podemos, e não conhece o Senador Alvaro Dias".

Então eu gostaria de terminar ouvindo a sua voz, para que ninguém tenha dúvida, porque não é possível alguém ter dúvida do Podemos e principalmente da sua independência e da sua postura, mesmo sabendo eu que o senhor é contra a CPI.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Passo a palavra ao Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Presidente Izalci, Senadores e Senadoras, autores e Relatores.

Presidente Izalci, eu quero falar hoje sobre o ensino técnico. Todos sabem que eu tenho um carinho especial por esse tema, o ensino técnico profissionalizante, porque ele é a porta de entrada para grande parte da juventude, principalmente os mais pobres, no mercado de trabalho.

Eu falo por experiência própria. Foi graças ao curso que fiz no Senai, em Caxias do Sul, que consegui emprego, muito bom, por sinal, na indústria metalúrgica. Ele também é fundamental e necessário para o crescimento e o desenvolvimento do nosso povo, do nosso país. Precisamos preparar a nossa mão de obra.

Lembro que, a partir de 2003, o Brasil deu um enorme salto. Saímos de 140 para 500 escolas técnicas, fato inédito. Temos hoje 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia. São escolas especializadas na educação profissional e tecnológica, que oferecem cursos de Informática, Eletrônica, Mecânica, Agrotécnico, entre outros.



Infelizmente não há a devida atenção e importância governamental para esse setor tão importante da educação, da formação do nosso povo. Diretores, professores e estudantes alertam que está faltando verba e estrutura. Eles evidenciam o total descaso. Estão pedindo socorro.

Houve uma redução de mais de 20% no orçamento. Em 2021, o valor para despesa com conta de água, luz, limpeza baixou de 2,39 bilhões para 1,91, valor compatível com aquilo que a rede tinha em 2013. A falta de dinheiro está prejudicando até as compras de insumos para os laboratórios. Aliás, há laboratórios de pesquisa que hoje estão funcionando em contêineres. Segundo eles, isso traz impacto até na modernização de computadores, equipamentos de informática, o básico do mundo moderno. Falta dinheiro também para a ampliação de salas de aula, refeitórios, banheiros. Há institutos federais que, em um passado recente, recebiam R\$40 milhões por ano; hoje recebem R\$3 milhões.

Alunos reclamam que houve redução da assistência estudantil. No caso, a Bolsa Permanência. Pelo número de reclamações que o meu gabinete tem recebido, posso dizer que a situação é crítica.

É um erro crasso reduzirmos investimentos no ensino técnico profissionalizante. Pelo contrário, essa educação deveria ser estimulada. Deveria, no meu entendimento, cada município – mesmo os menores – contar com, pelo menos, uma escola técnica. A formação é base, é a oportunidade que cria meios para os jovens desenvolverem seu potencial de forma saudável para que possam, assim, trilhar a estrada da dignidade, do crescimento, repito, da formação, do amadurecimento. Entrada no mercado de trabalho.

O ensino técnico é vertente de novos conhecimentos, de inovação tecnológica, de pesquisa e capacitação para o trabalho, de combate ao desemprego – até existem empregos; não tem, muitas vezes, é profissionais formados –; é instrumento de combate aos preconceitos, inclusive, e diminuição da violência; é fundamental na construção de uma sociedade justa, solidária, igualitária; ajuda até na disciplina, Presidente, o que, assim, lá, eu percebi.

Finalizo, Sr. Presidente, com essa compreensão e cito aqui o PLC 102, de 2018, da Deputada Marinha Raupp, com relatoria do Líder Senador Paulo Rocha, que avança, que autoriza a participação de prestadoras públicas oficiais dos serviços de assistência técnica e extensão rural no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

Nesse mesmo sentido – e aí eu concluo –, lembro que, em julho de 2003 – 2003 –, apresentei o Fundep, que, infelizmente, não foi à frente; e o reapresentei em 2020. Solicito que ele seja encaminhado ao debate nas Comissões. O Fundep é um fundo de investimento no ensino técnico profissionalizante que vai ajudar, com certeza, muito, a nossa gente tão sofrida, principalmente os jovens, Presidente Izalci.

Muito obrigado, Presidente Izalci, pela tolerância.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidente Izalci, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, Senador Paim.

Quero parabenizar V. Exa. pelo pronunciamento, porque tive o privilégio de ser o Relator do Fundep, tão importante para o ensino profissional também, a educação profissional.

Senador Paulo Rocha.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Eu peço a atenção do companheiro Paulo Paim.

Presidente, quando for chamado o item 2...

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Vou chamar agora.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... do qual sou Relator, infelizmente, eu vou ter que... Tenho uma agenda ali inadiável.



**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Eu ia chamar o item agora.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Eu queria passar para o Senador Paulo Paim...

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Ah, sim. Pois não.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... fazer a relatoria desse projeto, que é importante para nós...

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – O.k.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... dada, inclusive, a sua intervenção agora sobre o ensino técnico.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Já entraremos no item 2.

Pois não, Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – Presidente Izalci Lucas, é com humildade e admiração que me dirijo ao senhor – respeitado – e, aqui, frente a frente, ao meu amigo, que sabe o tanto que o admiro e para quem torço para que, inclusive, seja o próximo Governador, para o bem da população, de Rondônia, o Senador Marcos Rogério.

Mas a gente tem aqui uma discordância, então vamos conversar e dialogar. Porque eu queria solicitar que o PL 6.204, de 2019, seja encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), conforme requerimento por mim apresentado à Mesa Diretora, com o apoio de dezenas de Senadores – do Podemos, por unanimidade. Além de ser a mais importante do Senado, a CCJ é a Comissão de mérito, ou seja, é o espaço adequado para debatermos o presente projeto. Aprovar uma matéria desta envergadura em Plenário, sem o crivo da CCJ e sem realizar audiências públicas para ouvir todos os atores envolvidos, é, a meu ver, a configuração de um absurdo.

Quanto ao mérito da matéria, embora louve a intenção da autora, a amiga Senadora Soraya Thronicke, e da relatoria, como já disse no começo, do Senador Marcos Rogério, acredito ser o melhor possível. Eu me permito dizer que tratar da desjudicialização não é apenas desafogar os tribunais, trata-se de algo mais complexo que requer discussão ampla com a participação de representantes das instituições que agregam juízes, advogados, defensores públicos, etc.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Terminei: por tais razões, rogo ao justo Presidente Izalci Lucas, ao Presidente Rodrigo Pacheco, ao Relator Marcos Rogério e à Senadora Soraya que este PL 6.204, de 2019, seja devidamente debatido e votado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e não só retirado da pauta hoje.

É minha humilde opinião.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Senador Kajuru, esse projeto foi retirado da pauta, e, entrando na pauta novamente, nós vamos avaliar os requerimentos; ele já entraria no item 2.

Senador Marcos Rogério.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para fazer uma ponderação à Mesa do Senado Federal.

A decisão de retirar da pauta da sessão de hoje já foi tomada, contra a qual não há qualquer objeção



da minha parte. Eu penso que o caminho da mediação é sempre o melhor caminho. Nós estamos num Senado Federal, onde a regra, aqui, é a da colegialidade. Eu acho que o maior acerto do Senado Federal é o respeito ao princípio da colegialidade.

Obviamente que nós estamos num momento da vida nacional em que o Senado ainda continua trabalhando em parte presencial e em parte semipresencial – é o modelo híbrido –, e há matérias que são deliberadas diretamente no Plenário, em razão desse funcionamento temporal. Em determinados momentos, a gente faz o esforço concentrado, as Comissões funcionam, deliberam; em outros momentos, as pautas são discutidas e votadas no Plenário do Senado Federal, sem prejuízo da análise pertinente a cada Comissão temática. Seja aspecto da constitucionalidade, seja aspecto de mérito, tudo isso é analisado.

Esse projeto é um projeto que eu considero importante para o Brasil, de iniciativa da Senadora Soraya Thronicke. Nós já apresentamos inicialmente um relatório; depois, fruto das ponderações que recebemos, fizemos modificações; no dia de hoje, apresentei o relatório ao Plenário para que, sendo colocada em discussão e votação a matéria, o relatório estivesse à disposição, mas a matéria segue para a pauta de amanhã, com a disposição do diálogo com os Senadores e com os Líderes absolutamente preservada.

Mas eu queria informar a V. Exa. e ao Plenário do Senado Federal que nós chamamos ao Plenário uma sessão de debates para esse tema e aqui estiveram representantes de todas as entidades que quiseram se manifestar em relação ao tema. Até entidade que não se posicionou inicialmente pleiteando a participação, quando aqui esteve, nós abrimos a possibilidade de colocá-los à mesa para que pudessem também manifestar as suas ponderações.

Construímos um relatório novo no qual a palavra de ordem é liberdade. Eu até traria para esse tema um tema que já foi utilizado em outras matérias, a regra da portabilidade. Aquilo que seria um encaminhamento objetivo para os cartórios fazer, essa fase após a decisão judicial ou, no caso, os títulos extrajudiciais, nós colocamos como opção. Hoje, você tem uma situação na qual muitos ganham e não levam. Uma situação em que, muitas vezes, em razão de o nosso Judiciário estar asoberbado de trabalho, acaba ficando mais tempo sem uma solução final que entregue para quem ganhou, fruto daquilo que foi uma conquista no âmbito judicial. É a famosa frase: "ganhou, mas não levou".

Então, a ideia aqui é desafogar o Judiciário, mas dar efetividade para o cidadão que tem a sua pretensão vitoriosa no Judiciário, mas, depois, no campo da execução, gasta-se mais um tempo, uma eternidade para ver auferido, para ver, na prática, aquilo que foi objeto de uma disputa que levou anos. Mas, mesmo assim, eu optei por adotar um modelo híbrido, dando ao credor a liberdade de escolher: se ele quer seguir na via judicial ou se ele quer seguir pela via do cartório. É opcional, então, aqui está a regra da liberdade.

Um segundo aspecto com relação à questão da penhora. Eu estou vinculando ao CPC para garantir o direito de petição, pois, na verdade, eu não estou fazendo nada mais do que aquilo que a própria Constituição já assegura, estabelece, que é a inafastabilidade da jurisdição. Portanto, eu estou assegurando o devido processo legal ainda que nessa fase de execução.

Outros aspectos em relação à gratuidade. Havia um ponto – e aí a Defensoria Pública, faço aqui questão de mencionar, e a própria AMB também – nesse diálogo todo que nós consideramos necessário fazer ajustes. Então, o texto que nós estamos apresentando é fruto desse diálogo, dessa maturidade ao ouvir as partes. Obviamente que você nunca vai, numa matéria como essa, que é uma matéria inovadora, ter unanimidade, mas nós estamos buscando um caminho de entendimento. Um caminho de entendimento que assegure o devido processo legal, a inafastabilidade da jurisdição, mas que, para quem está lá na ponta, ganhou, mas não levou, haja a possibilidade de optar se quer continuar pela via do Judiciário ou se quer optar pela via cartorial. É um avanço, além do mais, tem o aspecto de transitoriedade.

Então, eu queria tranquilizar o Plenário de que não se trata, por parte deste Relator, de uma medida



de açodamento. Eu não tenho pressa, quem tem pressa é quem tem para receber e não recebe. Eu não quero patrocinar aqui a defesa daqueles que têm como pagar. Sabem que devem, têm como pagar, mas não pagam, optam pelo calote.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Não é esse o sentimento deste Relator e de nenhum Senador aqui, mas eu sei que muitos Senadores... Eu ouvi sugestões que foram apresentadas pelos mais variados Senadores, olhei para cada uma delas com respeito e acatamento, porque respeito meus pares e sei que é uma matéria que realmente requer essa reflexão amadurecida,

Agradeço muito aqui a fala do Senador Kajuru, a quem eu respeito. E disse a ele aqui antes: "Kajuru, não há pressa, há a busca aqui de um entendimento". Eu acho que a iniciativa da Senadora Soraya foi uma iniciativa de acerto, buscando esse desafogamento e buscando dar praticidade à solução de um litígio que pune, única e exclusivamente, quem tem direito, mas não vê o seu direito assegurado ao fim e ao cabo.

Não adianta ganhar, tem que levar. Não adianta dizerem: "Olha, você tem direito". "Sim, eu tenho direito, mas e daí?" Ele precisa ter na mão aquilo que foi...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... objeto de uma ação judicial que, às vezes, levou anos. E, aí, eu tenho todos os dados, depois, com relação ao tempo que se leva em um processo de conhecimento e, posteriormente, em um processo de execução.

Enfim, há um esforço grande aqui, nobre Presidente, para a gente chegar a um entendimento em que, repito, preserve-se o devido processo legal, a inafastabilidade da jurisdição, mas que assegure esse princípio da liberdade, que é um princípio caro e de comando constitucional que a todos nós nos vincula também. Esse é o esforço.

Estou aberto a dialogar com os Senadores. Se tiver a necessidade de postergar por mais uma semana, para o amadurecimento do tema, mas não há da minha parte qualquer divergência. Eu estou aberto. Agora, acho que nós temos que enfrentara o tema e, com as inovações que nós estamos fazendo, com as emendas, tentar ver cada um se atende, se não atende.

Eu acho que o que nós vamos aprovar aqui tem que ser uma proposta de solução para...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – .... o que nós vamos aprovar aqui tem que ser um caminho de solução para o Brasil e para os brasileiros, e não apenas mais uma lei daquelas que a gente aprova, mas que não têm efetividade.

Mas agradeço muito a ponderação do meu colega, Senador Kajuru, por quem tenho absoluto respeito, bem como pelos demais que apresentaram sugestões, inclusive buscando ouvir a própria CCJ, mas, neste momento de excepcional funcionamento híbrido do Senado Federal, eu entendo que a gente ganha apreciando essa matéria no Plenário.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – Rapidamente, Presidente, eu só queria colocar, meu querido Senador e Relator Marcos Rogério, aproveitando a presença da Soraya aqui, que eu continuo com aquela humilde sugestão. Eu acho que a gente deveria esperar, pelo menos, uma semana, e não já amanhã colocar em votação.

O que se discute muito também, Marcos, Soraya, abertamente aqui, é que se ouviram as partes, mas e os milhares de oficiais de justiça? Eles não foram ouvidos.

*(Intervenção fora do microfone.)*



**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Eles falam que não foram ouvidos. Eles foram?

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Esse foi um ponto, inclusive, Senador Kajuru. Eles não estavam na pauta da audiência pública, mas aqui estiveram um representante dos oficiais da Justiça Federal e representantes dos estaduais. E eu abri, na sessão de debates, espaço para que as duas representações tivessem voz no Plenário e os ouvi. Eles foram ouvidos aqui.

E a proposta que nós desenhamos, no formato que foi desenhado, eu já disse isso a eles, atende inclusive ao pleito deles. Agora, qualquer coisa além disso é a manutenção do *status quo*, é manter como está. E aí eu penso que talvez não seja o caminho que interessa a quem está lá na ponta, sofrendo em razão de ganhar um litígio ou de ter um título extrajudicial, mas que não consegue efetivamente colher o resultado disso como direito.

Mas eu ouvi a representação dessas duas categorias por quem eu tenho absoluto respeito. E digo mais: no formato que nós apresentamos, isso faz com que medidas sejam adotadas, porque o grande problema dos oficiais – eu vou fazer uma fala aqui com muita responsabilidade – eu não acho que o problema no retardamento nessa resposta, nesta efetividade seja com os oficiais de Justiça. Eu acho que o sistema é complexo e os oficiais estão lá na ponta. Acaba não dando efetividade a essa situação, mas não por culpa deles, o sistema é realmente travado. E aí cabe ao CNJ, para poder atender os oficiais de Justiça que, com acerto, dizem: "Olha, os cartórios vão ter instrumentos que nós não temos". É verdade, porque é natureza da função de cada um.

Agora, para os oficiais de Justiça terem a possibilidade, por exemplo, de fazer um ato de penhora, enfim, aí cabe ao CNJ, conhecendo o assunto como conhece, e o projeto abre caminhos para isso, porque nós temos aqui o tempo de tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional e depois há o *vacatio legis* de um ano. E depois do *vacatio legis* de um ano ainda tem a entrada em vigor da norma com essa regra da facultatividade, a regra da liberdade. Opta pelo sistema atual, pelo Judiciário, ou opta pelo sistema cartorial, vai para o cartório.

E aí alguém vai dizer: "Ah, mas e o hipossuficiente?" Bom, esse vai poder fazer a opção por ficar onde está. Se ele tem a preocupação de que pela outra via vai ter mais dificuldade, tem a opção de manter onde está, seja através do seu advogado, do seu defensor público.

Então, eu penso que o conjunto desses aspectos estão preservados dentro desse projeto. Mas eu não tenho nenhuma objeção, se for o caso, se amanhã, ao apresentar o relatório final, já com essas ponderações todas, ainda assim os Senadores entenderem que "não, vamos dar mais uma semana para a gente sedimentar a compreensão e votar uma proposta que seja a mais adequada, a mais correta, a mais efetiva", eu estou absolutamente de acordo.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Senadora Soraya.

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MS. Pela ordem.) – É um simples aparte.

Eu gostaria de parabenizar o Relator, Senador Marcos Rogério, porque ele está completamente dentro do espírito da matéria e, Senador Kajuru – isso para dizer também para os demais Senadores, considerando que estamos em vias de votar esse projeto caso isso aconteça amanhã –, nenhum agente que já existia foi excluído.

Hoje eu recebi a ligação do Presidente da OAB de Mato Grosso do Sul pedindo que a gente aguardasse, que o Presidente Nacional da OAB gostaria de conversar comigo – não sei se já conseguiu falar com o



Relator –, mas justamente porque muita gente ainda não teve oportunidade ainda de ler e fica preocupado. Jamais nós excluiremos qualquer agente que já existe.

Então, não há que se ter qualquer preocupação, os oficiais de Justiça vão pelo menos conseguir entregar, e é o que o Judiciário vai conseguir também, conseguir entregar a prestação jurisdicional, porque hoje não se entrega, e a gente consegue ter efetividade, a jurimetria aponta – são os estudos que estão no relatório – que só 14% das execuções cíveis têm efetividade.

Então, você vai poder decidir o que você escolhe: se separar no Judiciário ou se separar no cartório; fazer um inventário administrativo no cartório ou judicial. Você vai poder escolher.

Então, é muito mais tranquilo do que está se pensando. Nós estamos absolutamente abertos. É um momento muito do Relator, mas o que eu garanto é que ele está construindo com a maior abertura possível. É algo que vai ser um divisor de águas na solução dos litígios e principalmente também – isso aí está tudo no relatório – a economia que nós iremos fazer. Nós sabemos que os cartórios entregam e essa é uma questão de administração.

Um juiz estuda e passa num concurso para exercer uma atividade jurisdicional, atividade cognitiva, e não meramente administrativa de bater carimbo. Quando está nessa fase, o cartório pode fazer, já é controlado – não sei se o termo correto é o controlado –, já está dentro do CNJ; os emolumentos já... Está toda a estrutura pronta, e ninguém ficou excluído.

Então, é muito mais simples do que se pensa e vai fazer uma grande diferença. Acho que será um marco na prestação jurisdicional. É a maior reforma que o Judiciário já fez, mas no sentido de trazer efetividade.

Nós, que somos advogados e vivemos com a barriga no balcão – não tenho vergonha de falar isso – dos fóruns e dos tribunais, sabemos da dificuldade que é você ter a satisfação de um crédito, a satisfação de uma demanda judicial. As pessoas nem acreditam mais. Por quê? Porque o juiz está lá batendo carimbo, o que não é a atividade precípua dele. Ele estuda para definir lá a legislação. Depois, a pessoa pode escolher.

Mas é importante dizer que, quando há qualquer celeuma dentro dessa relação que se colocou dentro do cartório, ela vai para o Judiciário diretamente. O cartorário, o notário não vai trabalhar tomando nenhuma decisão; ele apenas fará atividade administrativa.

Então, enfim, eu sei que nós já estamos entrando na discussão do projeto de lei, mas eu acredito que isso vai trazer segurança para os Srs. Senadores e Senadoras para que possam deliberar com tranquilidade, sabendo que estamos abertos para conversar.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Eu acho ótimo, mesmo sendo retirado da pauta, esse debate. Acho que foi muito esclarecedor.

O Senador Alvaro Dias também...

É relacionado a este assunto, Senador Alvaro?

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Pois não.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Presidente, não vou discutir o mérito do projeto, mas eu quero apoiar a iniciativa do Senador Kajuru.

Quando se idealizou esse sistema híbrido de deliberação, idealizou-se em razão da pandemia. A prioridade era a votação de projetos que tinham relação com a pandemia, em razão da urgência. E nós prosseguimos votando projetos sem a necessária análise, pelo menos na profundidade que se exige, quando tratamos exatamente de matéria complexa como esta. Veja que esta discussão aqui já revela a complexidade desta matéria, interesses contrariados. Então, é correto, é justo, é adequado que se remeta à



Comissão de Constituição e Justiça.

Eu confesso a V. Exa. que tive a tentação de pedir ao Presidente Pacheco que remetesse ao Plenário alguns projetos que dizem respeito ao meio ambiente, por tratar-se o mês de junho do mês da preservação ambiental, mas não tive coragem por uma questão de coerência. Se eu defendo que os projetos devem passar pelo menos por uma Comissão técnica da Casa, eu não poderia requerer, mesmo com a grandeza do tema da preservação ambiental, eu não poderia, por uma questão de coerência, requerer que esses projetos viessem ao Plenário sem a análise da Comissão de Constituição e Justiça.

Então, estou colocando esta argumentação exatamente para defender a iniciativa do Senador Jorge Kajuru, que é responsável, que é coerente, que atende a uma necessidade de nós legislarmos com qualidade, porque, muitas vezes, somos acusados de legislar mal. Evidentemente, se nós temos a oportunidade de discutir tecnicamente a matéria na Comissão adequada, nós temos um risco menor de equívocos na legislação.

Por isso, o Senador Kajuru tem o nosso apoio.

Evidentemente, já há uma decisão sobre o tema. Mas eu acho oportuno colocar esta questão. Se temos que decidir, deliberar, se essa já é uma decisão da Mesa, respeitamos, mas eu creio que é necessário este cuidado de voltarmos à normalidade, com os projetos tramitando, como se deve, passando pelas Comissões da Casa.

Era o que tinha a dizer, em apoio ao requerimento do Senador Kajuru.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, Senador Alvaro.

Vamos entrar no item 2.

Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2018 (nº 3.144/2015, na Casa de origem), da Deputada Marinha Raupp, que altera a Lei nº 12.513, de 2011, para permitir a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) às instituições públicas prestadoras oficiais dos serviços de assistência técnica e extensão rural associadas à Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural (Asbraer).

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Parecer nº 44, de 2022, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Rocha; e Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, Relator *ad hoc* da matéria, em substituição ao Senador Paulo Rocha.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) –

Senador Izalci, que preside a sessão e que é um estudioso deste tema, eu acompanho as suas preocupações.

Agradeço a V. Exa. e ao Senador Paulo Rocha por terem me passado a relatoria de um tema de que falei nos meus três minutos. Falei de forma abrangente. Aqui, é pontual e muito positivo. Eu dei uma lida enquanto me preparava para este momento.

Vou fazer a leitura, pela importância do tema, Presidente.

O Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2018 (Projeto de Lei nº 3.144, de 2015, na Casa de origem), é de autoria da Deputada Marinha Raupp.

Lembro o nosso querido Senador Valdir Raupp, que esteve conosco um longo período.

A proposição pretende incluir entre as entidades que podem ser habilitadas para a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) as instituições públicas prestadoras oficiais dos serviços de assistência técnica e extensão rural associadas à Associação Brasileira das Entidades



Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural (Asbraer). Lembro-me aqui do nosso querido Senador Valdir Raupp.

Para tanto, altera o art. 8º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que instituiu o Pronatec.

Na justificação, a autora destaca que o êxito do Pronatec em algumas regiões, especialmente Norte e Nordeste, poderia ser comprometido pela falta de capilaridade das instituições de educação profissional, públicas e privadas, incluindo as entidades do Sistema S, o qual eu destaquei na minha fala. Por isso, sugere que sejam autorizadas a participar da iniciativa, oferecendo cursos de formação profissional, em particular na vertente do Pronatec Campo, as entidades de assistência técnica e extensão rural que se fazem presentes em todo o País, atuando com *expertise* e competência reconhecidas.

Na Câmara dos Deputados, a matéria recebeu manifestação favorável das Comissões de Educação; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. No Senado Federal, foi distribuída exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, na qual foi aprovada a Emenda nº 1 desta Comissão.

Não foram apresentadas emendas.

No mérito, o PLC nº 102, de 2018, é positivo. Embora o Pronatec já não tenha o destaque político e orçamentário que recebeu em anos anteriores, a necessidade de fomentar a educação profissional no País permanece latente e recebe atenção destacada na Meta 11 do Plano Nacional de Educação.

Assim, ampliar o leque de instituições habilitadas para oferecer cursos de formação de trabalhadores e trabalhadoras é medida altamente salutar, mormente no setor rural, em que as carências de qualificação para atender às exigências de modernização e produtividade da agropecuária são gritantes.

Destaque-se que, ao abrir a possibilidade de habilitação dessas entidades, somando-se ao leque já existente de instituições participantes do Pronatec, a proposição as submete às mesmas exigências impostas às entidades privadas sem fins lucrativos, quais sejam: a celebração de convênio ou contrato, bem como a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos, conforme a legislação pertinente.

Ademais, dispõe que o Poder Público definirá critérios mínimos de qualidade para que as instituições oficiais de assistência técnica e extensão rural pública possam receber recursos financeiros do Pronatec.

Na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, o único reparo que propusemos ao PLC, e que entendemos nós que é adaptação de redação, que mantém o mérito na íntegra, foi a supressão de menção a uma associação privada, no caso a Asbraer. Para atender a intenção da autora sem ferir o princípio da generalidade das leis, faz-se necessária a supressão de menção direta a somente uma associação.

Quando da inclusão da proposição em Ordem do Dia do Plenário do Senado Federal, tivemos conhecimento de uma manifestação do Ministério da Educação, que problematiza o seu mérito, uma vez que o inciso I, do art. 2º, da Lei 12.188, de 11 de janeiro de 2010, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (Pnater), define a Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) como, abro aspas, “serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural”. De acordo com a referida manifestação, isso dificultaria a habilitação das instituições públicas prestadoras oficiais dos serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Pronatec.

Ocorre que a proposição apenas possibilita que o MEC celebre convênio ou contrato com essas qualificadas instituições para a oferta de educação profissional, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira. Não se trata de uma imposição, mas sim de uma possibilidade. Os termos do convênio ou contrato serão definidos pelo próprio Ministério da Educação.

Entretanto, na tentativa de contemplar as preocupações expressas pelo MEC, estamos apresentando uma emenda de redação por parte do Relator, com redação proposta pelo próprio Ministério da Educação.



Esse foi o entendimento. Assim, esperamos construir um amplo consenso em torno da aprovação desta importante proposição legislativa. Não vislumbramos aqui óbices relativos à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa para a aprovação da matéria.

Voto.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2018 (PL nº 3.144, de 2015, na Casa de origem), com a Emenda nº 1 – CE e a seguinte Emenda nº 2 - PLEN:

#### EMENDA Nº 1 – CE

Suprime-se da ementa e do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2018, bem como do *caput* do art. 8º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, conforme a redação dada pelo art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2018, a expressão “associadas à Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural (Asbraer)”.

Então, ficaria resumido. Somente a Asbraer daria uma enorme confusão. Por isso, fizemos a devida adaptação e cumprimento aqui a grandeza do relatório do Senador Paulo Rocha.

#### EMENDA Nº 2 – PLEN

O art. 8º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos termos do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação [na adaptação, entendendo nós sempre que a emenda é de redação, mas a é Mesa que, no final, vai decidir]:

“Art. 8º O Pronatec poderá ser executado com a participação de entidades privadas sem fins lucrativos e de instituições públicas prestadoras oficiais dos serviços de assistência técnica e extensão rural, devidamente habilitadas e mediante a celebração de convênio ou contrato, observada a obrigatoriedade da prestação de contas da aplicação dos recursos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá critérios mínimos de qualidade para que as entidades privadas e as instituições oficiais de assistência técnica e extensão rural pública a que se refere o *caput* deste artigo possam receber recursos financeiros do Pronatec.”

Esse é o relatório, Sr. Presidente. Não houve destaque e entendo eu que a votação poderia ser simbólica, mas é V. Exa. que decide. (**Íntegra do Parecer nº 223/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – O parecer é favorável ao projeto e à Emenda nº 1, com a Emenda nº 2, de redação, do Relator.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, de redação.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

Votação aberta.

(*Procede-se à votação.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Pergunto aos Líderes se podemos colocar a orientação “sim” dos partidos. (*Pausa.*)

Então, solicito...



**O SR. NELSINHO TRAD** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – O PSD entende que pode, sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Governo? (*Pausa.*)

Ausente.

Então, orientação "sim", à exceção do Governo, por ausência de orientação.

Continuamos, então, a lista de oradores.

O próximo orador inscrito é o Senador Eduardo Girão. (*Pausa.*)

Senador Girão, só um instante, por favor. O Senador Carlos Portinho vai falar pelo Governo.

Orientação pelo Governo, Senador Carlos Portinho. (*Pausa.*)

Pode falar, Senador Portinho. (*Pausa.*)

V. Exa. está sem áudio, Senador Carlos Portinho. (*Pausa.*)

"Sim" pelo Governo, por unanimidade.

Senador Girão.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – O Governo orienta "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – O.k. Já está registrado. Parabéns!

Senador Eduardo Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente desta sessão, o Senador Izalci Lucas, daqui do Distrito Federal.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, brasileiros que nos acompanham pelas mídias da TV Senado, na semana passada, Sr. Presidente, o mundo todo celebrou a decisão tomada, por seis votos a três, pela Suprema Corte dos Estados Unidos derrubando a decisão tomada há quase 50 anos com o famigerado caso *Roe versus Wade*, que, na prática, legalizou o aborto em todo o país.

Nessa mesma semana, o Brasil produziu uma verdadeira tragédia, Senador Rafael Tenório, quando o Ministério Público de Santa Catarina indicou a realização de um infanticídio, condenando uma menina com 11 anos de idade, supostamente estuprada, a abortar uma criança com sete meses de vida. Parte expressiva da mídia repercutiu, Senador Alvaro Dias, uma matéria tendenciosa e maldosa produzida pelo site The Intercept, Senador Kajuru, com o objetivo de demonizar a posição justa, legal e responsável tomada pela juíza da cidade de Tijucas e pelo hospital de Florianópolis. Esconderam o tempo todo da população brasileira que o estuprador, nesse caso, é um garoto de 13 anos de idade que vive sob o mesmo teto da vítima.

Participei, hoje, pela manhã, de uma importante audiência no Ministério da Saúde, onde discutimos a nota técnica sobre o aborto. Elogio e parabenizo, mesmo tendo outras divergências com o Governo Federal, essa nota técnica pela coragem de promover avanços na defesa da vida desde a concepção e também da saúde da mulher, buscando punir, buscando denunciar o estuprador. Ninguém está para passar a mão na cabeça de estuprador. E o Governo Federal fez esse trabalho bem feito para buscar a responsabilização.

Estudos apontam, minha querida Senadora Nilda Gondim, que aumenta em 190% o câncer de mama, em 220% a dependência de álcool e drogas, em 140% a depressão se compararmos mulheres que praticam aborto em relação a mulheres que não o praticam. Estudos do *British Journal of Psychiatry*. E tem vários outros. Agora, a grande pandemia que a gente vive no país, hoje, é a do suicídio, que afeta muitas famílias e que devasta o ser humano, e o índice de mulheres que fazem aborto em relação ao de mulheres que não



fazem é de 155%, segundo a fonte do *British Journal of Psychiatry*.

A norma do Ministério da Saúde, corretamente, retoma a necessidade do devido registro policial do estupro, que, por ser um crime monstruoso, precisa ser investigado e punido conforme a lei.

Graças a Deus, a ciência evolui a favor da vida a cada dia. Com apenas 12 semanas de gestação, todos os órgãos praticamente estão formados, presentes – fígado, rins, pulmões, coração, que começa a bater com 18 dias da concepção, sistema nervoso, etc. – e só fazem se desenvolver até o momento do parto, que, hoje em dia, é totalmente viável a partir de 20 semanas de gestação.

Agora quero mostrar algo que, geralmente, não é permitido se mostrar nas escolas como deveria ser, na mídia. É um pouco chocante, mas está na minha mão aqui, e peço que os colegas observem, o bebê que foi eliminado, que foi assassinado em Santa Catarina. O correto nesse caso doloroso seria o acolhimento afetivo da menina mãe, com a realização de um parto prematuro e, havendo a concordância, o encaminhamento para a adoção amorosa, pois, além da eliminação desse bebê, de uma criança indefesa, a menina foi condenada a carregar pelo resto da vida o trauma do aborto. O Congresso Nacional brasileiro vem legislando com eficácia e impedindo a legalização do aborto, esse crime, em sintonia com a população brasileira – de acordo com praticamente todas as pesquisas de opinião, para todos os gostos, não são menos do que 80% dos brasileiros que são contra o aborto.

Precisamos continuar emprestando a nossa voz para a defesa daqueles que não têm voz, pois, se não conseguimos garantir o direito à vida, todos os demais direitos humanos ficam prejudicados. Resumindo, o aborto é um grande mal.

Encerro com o pensamento do filósofo e político Edmund Burke, estadista irlandês que diz: "Para o triunfo do mal, basta que os bons cruzem os braços".

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo tempo e pela tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Senador Oriovisto Guimarães. (*Pausa.*)

**O SR. ACIR GURGACZ** (PDT/REDE/PDT - RO. Pela ordem.) – Presidente, pela ordem, enquanto o Senador Oriovisto chega à mesa.

É só para cumprimentar o Relator, Senador Paulo Paim, e a autora dessa matéria, a Deputada Marinha Raupp, lá do nosso Estado de Rondônia. É uma matéria importante, facilita o Pronatec e vai ajudar muito as instituições. Então, meus cumprimentos tanto à Deputada Marinha Raupp, autora, como ao Relator, Paulo Paim – um abraço, Paulo Paim!

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, Senador.

Senador Oriovisto.

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para discursar.) – Colegas Senadores, Senadoras aqui presentes, Sr. Presidente e todos aqueles que nos escutam e nos veem pela TV Senado, o que me traz hoje aqui é o desejo de meditar um pouquinho sobre o nosso trabalho no que diz respeito à nossa interferência no uso do dinheiro público. Mais especificamente, quero dizer que nós estamos vivendo um período em que vamos ter a relatoria da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que será discutida na Comissão Mista do Orçamento e posteriormente aprovada aqui por este Plenário.

Sr. Presidente, eu entendo que a maior homenagem que um político eleito pelo povo pode fazer a esse povo é ser transparente, é dizer a verdade. Decisões não transparentes, que buscam ocultar do povo aquilo que estamos fazendo, no meu entender, são um crime contra quem votou em nós. Assim, eu e meu partido preparamos um pedido ao Relator da LDO, Senador Marcos do Val, no sentido de que acabemos,



de uma vez por todas, com esse escândalo que é o orçamento secreto, com essa triste marca, que toca a todos nós políticos, de sermos acusados de estar gastando dinheiro público de maneira secreta. Secreta, desleal e desigual. Nós atentamos contra nossa própria igualdade enquanto Senadores quando admitimos uma verba absurda que chega a muitos milhões, quase outro tanto das verbas que são claras, no que diz respeito a emendas individuais e a emendas de bancada, mais de R\$17 bilhões distribuídos de maneira mercantil entre o Executivo e os Parlamentares.

É no mínimo algo tão horroroso quanto o foro privilegiado. O foro privilegiado é uma forma de Senadores serem protegidos, Senadores, Parlamentares de modo geral, Deputados também, por um Supremo que jamais o julga e, ao mesmo tempo, ter um Senado que jamais analisa um *impeachment* ou jamais analisa nada que seja feito pelo Supremo Tribunal Federal, quando é nossa missão constitucional. A separação entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário é a base da democracia, e esse horroroso orçamento secreto mostra a dependência, a mercantilização da opinião, de forma secreta, de Parlamentares em favor de votos e projetos que o Governo entende serem o melhor.

É no mínimo assim: o regional tem preferência sobre o nacional. Se aprovarem uma verba para uma praça, para isso ou para aquilo que quero fazer na minha cidade, eu voto no que o Presidente quer. Não há independência, não há um Parlamento analisando o que é melhor para o país; há um Parlamento composto de pessoas...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – ... que ficarão, há um Parlamento composto por pessoas que estarão sempre sob suspeita, enquanto existir o tal do orçamento secreto. É urgente acabar com isso.

Se fizermos ainda mais verbas para emendas, que sejam igualitárias, que sejam iguais para todos os Parlamentares, para todos os Senadores, para todos os Deputados. Alguma emenda parlamentar para atender algum recurso da sua cidade, por estar lá vivendo, por conhecer melhor a região, eu até defendo. São as emendas tradicionais, tanto as de bancada como as individuais, mas essa história de RP 9, isso é um escândalo, isso é indecente, isso precisa acabar. E nós temos uma oportunidade única de acabar com isso ou, se não acabar, deixar igualitário para todos e colocar...

**O Sr. Alvaro Dias** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Permite-me, Senador?

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – ... o Sol em cima disso, para que todos saibam o que está sendo gasto.

Muito obrigado.

**O Sr. Alvaro Dias** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Permite-me, Senador Oriovisto? Permite-me um aparte?

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Claro, se o Presidente permite.

**O Sr. Alvaro Dias** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para apartear.) – Muito rapidamente, para apoiar a proposta de V. Exa., porque esse orçamento secreto é uma espécie de esqueleto no armário do Congresso Nacional, nós temos que retirá-lo daí. Isso é um desgaste desnecessário. É aplicação indevida de recursos públicos, sim, porque não há uma relação custo-benefício da aplicação realizada dos recursos públicos, porque há falta de transparência absoluta. E nós devemos isso à sociedade. Ou acabamos com RP 9, ou, então, adotamos essa proposta de V. Exa., que é um sistema de igualdade entre todos os Senadores. Aí nós estaremos acabando com essa ausência de transparência e estaremos dando maior segurança na aplicação correta dos recursos públicos.



Estamos com V. Exa., aqui estão vários Senadores, Kajuru, Girão, todos assinando, com V. Exa., essa proposta.

Muito obrigado.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Para apartear.) – Queria também fazer um aparte, se me permite, Presidente; um aparte. (*Pausa.*)

O.k.?

Eu queria parabenizar o Senador Oriovisto Guimarães, mais uma vez, pela coragem, pela postura republicana de subir a essa tribuna e falar aquilo que é em defesa da justiça, em defesa da transparência. A coincidência, eu estava buscando aqui, porque eu lembro que um colega nosso, chamado Lasier Martins, no dia 19 de setembro, subiu a essa mesma tribuna, 19 de setembro de 2019, antes da pandemia, e ele leu, Senador Oriovisto, um manifesto assinado aqui por 35 Senadores da República – eu fui um dos signatários – que fala exatamente, que apela exatamente o que o senhor está fazendo aqui agora. Então, o nosso colega, nosso irmão, Senador Marcos do Val, que, não por acaso, é o Relator, poderia, faço um apelo aqui a ele publicamente, para que essas emendas, assim como falou o Senador Lasier, lá em 2019, e o senhor o faz hoje, que elas sejam distribuídas com ampla divulgação, transparência e de forma igualitária, independentemente de questão política, se é de esquerda, se é de direita, se é de centro.

Imagine o senhor se a distribuição não for dessa forma, for com os belos olhos de alguns colegas aqui. Já imaginou um estado, por exemplo, que discorda do Governo em algumas posturas? Ele não vai levar nada para o seu povo, enquanto outro Senador vai levar – como tem acontecido – centenas de milhões de reais. Isso é justo com as pessoas que estão lá na ponta, com os brasileiros, que pagam nosso salário, que pagam essas emendas? Isso não é correto.

Então, eu quero, aqui, parabenizá-lo pelo seu discurso, seu pronunciamento, e relembrar que, nessa mesma tribuna, o Senador Lasier leu um manifesto assinado por 35 colegas, falando exatamente isso: que esse anseio da sociedade seja legitimado e seja respeitado! É o apelo que eu faço ao Senador Marcos do Val, que é um homem de bem e que eu espero que consiga fazer essa mudança com base na emenda do senhor, que eu assinei hoje, lá no seu gabinete.

Muito obrigado, Senador Oriovisto.

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Só para agradecer, Sr. Presidente. Muito obrigado ao Senador Alvaro Dias; muito obrigado pelo aparte do Senador Girão.

E quero dizer, ao me despedir, que essa coisa de o dinheiro público ser gasto sem que ninguém saiba no que vai ser gasto, e por que vai ser gasto, e por quem foi indicado, não existe nada mais indecente numa República do que isso.

Nós precisamos acabar com isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para apartear.) – Senador Oriovisto, rapidamente, só para dizer que é cada vez mais admirável a sua coerência como homem público e a sua postura independente. Rapidamente e de novo o seguinte: Girão, Alvaro, amigos, amigas, Senador Marcelo Castro, que ali está e que eu tanto respeito, não é só indecente não – não é, Senador Oriovisto? –, mas é a demonstração de que existe corrupção, porque não existe almoço de graça. Aliás, hoje em dia não existe nem Jesus Cristo de graça. Você precisa de um intermediário para chegar até ele.

Então, é duro, é difícil, porque você não sabe para onde vai o dinheiro, você não sabe a destinação.

Portanto, o Senador Alvaro foi muito correto, o Girão também. Ou se acaba, de vez, com isso, ou se iguala e mostra-se que não tem nada escondido. Só isso.

Parabéns!



**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR)

– Muito obrigado, Senador Kajuru.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – O Senador Lasier está pedindo questão de ordem, mas quero lembrar aqui que o Senador Chico Rodrigues ainda não votou e está aqui... (*Pausa.*)

Senador Chico Rodrigues, está com dificuldade?

Pode proclamar seu voto daí.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Presidente, o meu voto é "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – O.k.

Peço à Secretaria-Geral da Mesa para registrar o voto do Senador Chico Rodrigues.

Quero lembrar ainda que tem os Senadores Mailza Gomes, Nelsinho Trad, Carlos Portinho.

Com a palavra o Senador Lasier Martins.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado, Presidente Izalci.

Hoje, em ligação remota, mas estou acompanhando a sessão, como sempre faço quando não estou presente.

Eu quero endossar por inteiro e saudar o oportuníssimo, corajoso, bem articulado discurso do Senador Oriovisto.

Quero agradecer a referência do Senador Eduardo Girão à manifestação que fiz da tribuna há oito meses, lendo a relação de todos aqueles que discordavam desse orçamento secreto. Tudo que é secreto na atividade pública, tudo que é secreto é suspeito e contraria frontalmente o art. 37 da Constituição.

Então, eu apenas quero repetir, Sr. Presidente, que esse orçamento secreto é, realmente, vergonhoso. Ele é tendencioso. Ele é discriminatório. Ele é seletivo. Ele é comprador de votos. Ele tem servido para acentuar uma desmoralização que o Senado Federal tem sofrido nos últimos tempos. Enquanto se faz uma destinação de R\$16,4 bilhões, nós nos ressentimos de falta de recursos para a educação, corte de orçamento nas universidades, falta de repasse para escolas públicas, problemas com a agricultura, a estiagem do Rio Grande do Sul – que não recebeu até agora as compensações a que tinha direito pelos enormes prejuízos que nós tivemos.

Então, eu também quero pedir, eu quero me incluir entre os colegas que se manifestaram. E, veja bem, Presidente, que o senhor está vendo aqui, no Senado Federal, uma posição uníssona do Podemos. Os Senadores que se manifestaram até agora são todos do Podemos, porque foi uma questão fechada do Podemos.

O Podemos é radicalmente contra essa vergonheira do orçamento secreto, e o nosso desejo é que o Senado faça de tudo para revogar isso e que as verbas sejam da administração pública.

Tem havido, cada vez mais, uma interferência do Legislativo na administração federal. O Executivo é para realizar obras, o Legislativo era para produzir boas leis, o Supremo é para julgar, e nós estamos cada vez mais abocanhando verbas do Executivo que fazem falta para um trabalho de maior interesse coletivo do país. Hoje, já são 24% do Orçamento da União que estão nas mãos do Congresso Nacional. Isso é completamente indevido e irregular.

Então, eu verberro aqui também, mais uma vez, contra esse orçamento secreto vergonhoso, com o qual nós não podemos jamais concordar.

Muito obrigado.

**O SR. REGUFFE** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - DF) – Pela ordem!



**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Só quero dizer ao Senador Nelsinho Trad, que não votou ainda, que ele votou pelo *chat*, mas não é permitido. Ele precisa tentar entrar no vídeo, Nelsinho Trad.

Com a palavra o Senador Reguffe.

**O SR. REGUFFE** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, essa questão do orçamento secreto é uma coisa que realmente precisa acabar. Não tem cabimento nós estarmos em pleno século XXI e termos no Parlamento uma parte do orçamento da qual a população não sabe quem destinou aquele recurso. Essas emendas de Relator, essas RP 9, desmoralizam o Parlamento: primeiro, tiram a isonomia entre os Parlamentares e, segundo, tiram a transparência do processo.

A população tem que ter o direito de saber como é destinado cada centavo do dinheiro dela. Não pode ter uma parte do orçamento da qual a população não saiba quem destinou aquilo. Então, isso precisa ser absolutamente claro, transparente.

Esse orçamento secreto é uma vergonha para o Parlamento. Eu já me pronunciei aqui diversas vezes sobre isso. Votei aqui, numa votação, contra esse orçamento secreto. Não deveria ter essas RP 9 no orçamento. As emendas parlamentares? O.k.! O Parlamentar destina para a base dele, ele é responsável por aquilo e deveria estar discutindo com o seu eleitor para onde ele vai destinar aquele recurso – eu, por exemplo, as destino para a saúde do DF, prioritariamente. Agora, esse orçamento secreto, essas RP 9, é inadmissível e ajuda a desmoralizar o Parlamento, Parlamento que é muito importante no Estado democrático de direito.

Então, eu queria deixar aqui a minha posição: não tenho como concordar com isso, acho um absurdo. E mais um Orçamento com isso, é mais uma vergonha para o nosso Parlamento.

É a minha posição, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Senador Jean Paul, V. Exa. pediu pela ordem?

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sim, Presidente.

Rapidamente, muito rapidamente, eu não podia deixar passar, deixar de corroborar também e saudar as palavras do Senador Oriovisto.

Senador Oriovisto, se V. Exa. estiver aí no Plenário, quero lhe dizer que tem toda a minha admiração e que não é à toa que eu o chamo de mestre Oriovisto.

O Senador Oriovisto tem convicções, é um Senador de conceitos, e eu pude comprovar isso, modestamente, nas minhas duas atuações como Relator de projetos importantes a que o Senador Oriovisto trouxe contribuições. Em uma das vezes, eu, inclusive, discordei dele e penso que o convenci de que havia um momento ali em que ele concordasse comigo; e, em duas outras vezes, eu o tentei convencer de uma coisa, mas o conceito que ele tinha não o permitia mudar de opinião, e eu respeitei isso, porque o Senador Oriovisto claramente coloca os seus conceitos. Ele tem algumas coisas que preza acima de quaisquer outras e não adianta chegar para ele e pedir para votar contra essas convicções e esses conceitos.

Agora, há outros que deveriam ser conceitos de nós todos. Nada melhor do que uma pessoa de conceitos fortes e com a autoridade e a experiência que o Senador Oriovisto tem e que os apresenta para todos nós todos os dias para tocar nesse assunto, um assunto que parece, às vezes, proibido, escamoteado, escondido, desavergonhado algumas vezes, vergonhoso de outras formas, mas que, com certeza, como o Senador Reguffe bem colocou, desmoraliza, afeta a imagem do Congresso, mas, a meu ver, pior ainda, como outros já colocaram: afeta o próprio conceito da República, do funcionamento das coisas.

Afinal, nós estamos falando aqui do orçamento secreto, que, na verdade, é um orçamento paralelo. É uma margem de erro maior que a principal. É como se a gente pegasse uma pesquisa eleitoral, colocasse



uma margem de erro de 150% e dissesse que os candidatos estão empatados. Então, é, assim, não só desmoralizador, é uma coisa completamente de contrassenso com tudo que a gente faz, desmoraliza o trabalho da própria CMO.

E aí eu queria deixar aqui... Não podia deixar de passar, eu estou aqui cansado, cheguei do exterior, de fora, fui lá batalhar a questão da CPI, estou aqui ainda às voltas com isso, mas, quando vi as suas palavras, Senador Oriovisto, eu tive que pedir aqui a palavra. Peço desculpas por interromper, Senador Presidente Izalci, mas tinha que corroborar aqui as suas palavras e colocar aqui o nosso apoio como Líder da Minoria.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, Senador Jean Paul.

Encerrada a votação em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – SIM, 70; NÃO, 0.

Abstenção: 0. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Aprovado o projeto com as Emendas 1 e 2, de redação.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

**(Parecer nº 224/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queria discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadores e os Senadores que aprovam permanecem como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. (*Pausa.*)

Item extrapauta.

Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2022, que altera a Lei de Registros Públicos, e as Leis nºs 8.668, de 1993; 8.929, de 1994; 10.925, de 2004; 11.076, de 2004; e 13.986, de 2020, e os Decretos-Lei nºs 3.365, de 1941, e 167, de 1967, para dispor sobre a Cédula de Produtor Rural e o Fundo Garantidor Solidário. (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Proveniente da Medida Provisória nº 1.104, de 2022.

Durante o prazo inicial foram apresentadas 143 emendas.

Perante a Mesa do Senado Federal foram apresentadas as Emendas nºs 144 a 150, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

As Emendas nºs 10 a 13, 19, 65 a 68, 145 e 146 foram retiradas pelos autores. (**Requerimento nº 508/2022 - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Pedro Lupion, favoráveis à medida provisória e a parte das emendas, na forma do projeto de lei de conversão apresentado.

A matéria foi aprovada no dia 21 de junho na Câmara dos Deputados e seu prazo de vigência se esgota no dia 13 de julho.

A matéria depende de parecer do Senado Federal.



Faço a designação do Senador Acir Gurgacz para proferir parecer de Plenário.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Presidente, rapidamente...

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Pois não, Senador Alvaro.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas peço a palavra pela ordem, com a licença do Senador Acir.

É que eu devo uma resposta ao Senador kajuru, que, da tribuna, indagou sobre a liberdade que os Senadores do Podemos possuem para opinarem e votarem aqui no Senado Federal. S. Exa. se referiu à CPI do MEC, que ele assinou.

Eu quero afirmar a V. Exa., aos Senadores e aos interessados que o Senador Kajuru tem total liberdade. Ele assinou a CPI; se desejar integrar essa CPI, será indicado pelo partido, embora eu tenha uma posição contrária e outros membros da nossa bancada também tenham uma posição contrária à instalação dessa CPI por razões já conhecidas, porque já dissertamos sobre esse assunto em várias oportunidades.

É um ano eleitoral, há uma investigação avançada, a Polícia Federal agindo com competência e com independência, revelando ser uma instituição de Estado e não de governo, o Ministério Público da mesma forma, o Supremo Tribunal Federal, a AGU, o Tribunal de Contas, os fatos estão sendo revelados diariamente com transparência, e uma CPI apenas, certamente, explorará o trabalho dos especialistas da Polícia Federal, transformando em um palanque aquilo que deveria ser algo da maior seriedade.

A nossa posição é de respeito àqueles que a apoiam – inclusive ao Senador Kajuru, que tem total liberdade –, e, se a CPI for instalada, será indicado, sim, pelo partido para participar dela, e participará certamente com responsabilidade, com seriedade e competência, sem revanchismo. Mas a nossa posição, que já foi manifesta em várias oportunidades... Assinei todas as CPIs durante a minha trajetória política, mas eu não assino a CPI durante a campanha eleitoral. Há um desgaste enorme para essa instituição, sem dúvida, e não há nenhuma revelação diferente daquelas já feitas pela Polícia Federal especialmente.

Eu acho que o nosso papel é apoiar a Polícia Federal para que ela possa prosseguir investigando e, certamente, nos representando. A nossa postura é de respeito à sociedade, àqueles que pagam impostos para que nós possamos trabalhar com seriedade.

Por isso, eu respeito, repito, aqueles que querem a CPI, mas temos essa opinião divergente. Mas o Senador Kajuru terá toda liberdade para atuar como deseja

Obrigado, Presidente.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Senador Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Eu queria, primeiramente, colocar que o Podemos é um partido altamente inclusivo. Estou desde o início do mandato aqui. Não fui eleito pelo Podemos, mas, graças à Liderança, ao desapego, ao desprendimento do Senador Alvaro Dias, eu entrei no partido, logo na eleição para Presidente do Senado. E o que ele falou é a mais pura verdade: é um partido que dá essa liberdade, como o Kajuru vai ter, e é uma posição dele que a gente respeita. Eu acho que a regra, Senador Acir Gurgacz, da boa convivência é o respeito.

Agora, tem um detalhe, e eu quero manifestar publicamente a minha posição sobre essa CPI. Eu participei, durante seis meses, todos os dias, Senador Izalci, mesmo sem ser membro titular estava lá presente, eu participei daquela CPI da Pandemia, que, com todo respeito a quem pensa diferente, foi um



palanque eleitoreiro da pior qualidade.

Senador Rafael Tenório, eu sou um Parlamentar que anda nas ruas: eu vou à feira, vou ao mercado. Pessoas de esquerda, de direita, de centro, contra o Governo, a favor do Governo ficaram enojadas com o que aconteceu. Isso foi agora, faz quanto tempo? Menos de um ano. Fazer uma CPI agora, às vésperas da eleição, há 100 dias da eleição?! Isso é uma coisa que é jogar contra o País, não é questão de oposição.

Então, quero só deixar claro que eu sou contra CPI, seja a da Petrobras, que o Governo quer, seja a do MEC, que a Oposição quer, porque as instituições no Brasil funcionam com independência: CGU, Polícia Federal...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... Ministério Público. Todo mundo está trabalhando nesse caso e eu acho que as pessoas com fome, com uma inflação no teto, com desemprego, e o Senado se rebaixar a esse papel de fazer jogo de política, de projeto de poder de grupos ...

Eu tenho a convicção de que o Senador Rodrigo Pacheco vai ter sabedoria, discernimento e não vai fazer este Senado passar essa vergonha, essa antecipação de uma eleição que está batendo na porta do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Senador Acir.

**O SR. ACIR GURGACZ** (PDT/REDE/PDT - RO. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, inicialmente, agradeço por essa indicação para relatar essa matéria tão importante para o agronegócio.

Nós temos debatido muito o que acontece neste momento, depois de uma pandemia, em meio a uma guerra entre a Ucrânia e a Rússia, nós estamos debatendo o futuro do agronegócio brasileiro.

Em vez de ler o relatório, Senador Alvaro Dias, Senador Kajuru, Senadora Margareth, eu faço um balanço para ficar mais fácil para entender o que é essa medida provisória, pois o Plano Safra 2022/2023 deve ser anunciado nesta quarta-feira, dia 29 de julho, conforme as informações dos meios de comunicação.

O anúncio é aguardado pelos produtores rurais, que estão passando por um momento extremamente delicado e difícil. No lançamento do Plano Safra do ano passado, as taxas dos juros básicos da economia estavam em 4,25%. Hoje, elas se encontram em 13,25% com perspectivas de alta ainda.

O aumento do custo do financiamento tem um efeito negativo importante sobre a economia e investimentos do setor agrícola. O país sofreu e vem sofrendo choques negativos desde 2020 com a pandemia que levou à escassez de produtos e a problemas nas cadeias produtivas do mundo todo. A guerra na Ucrânia com a Rússia também trouxe impactos importantes sobre o setor. Os choques de custos com relação à elevação de preços dos insumos no setor agrícola, como fertilizantes, fragilizaram de forma acentuada o setor e preocupam demais os nossos produtores rurais, Presidente.

Portanto, a Medida Provisória 1.104, de 2022, busca facilitar o registro das Cédulas de Produto Rural (CPR), exigido pela legislação vigente e que agora poderá usar os três níveis de segurança: simples, avançada ou qualificada, de forma a permitir maior liberdade para as partes contratantes, que podem definir o nível de confiança que melhor atenda aos seus interesses, ou seja, desburocratiza os empréstimos futuros.

A obrigatoriedade do registro exige esforço de produtores rurais e de suas cooperativas, de instituições financeiras e registradores. Facilitar esse processo é essencial para que o calendário de registro continue



sendo cumprido.

Outra mudança importante na medida provisória é a de ampliar o escopo de utilização do fundo garantidor solidário, que oferece um mecanismo de garantia para as operações de crédito de produtores rurais. Buscou-se simplificar o processo de constituição e operação desses fundos. O fundo agora poderá garantir qualquer operação financeira vinculada à atividade empresarial rural, incluindo títulos, como a cédula de produtor rural, e os certificados de recebíveis do agronegócio.

De acordo com a exposição de motivos da MP, os aperfeiçoamentos desta medida provisória são ainda mais urgentes em virtude dos eventos climáticos que reduziram a produção agropecuária das Regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sul, no final de 2021 e no início de 2022.

Com esses ajustes, possibilita-se mais um instrumento de solução para o problema de endividamento criado pelas chuvas na Região Nordeste e pela seca na Região Sul.

Desse modo, aperfeiçoando o FGS, é uma alternativa para ajudar a equacionar os problemas causados pelos endividamentos dos produtores rurais. Equacionar esse problema é essencial para que os produtores rurais possam ficar habilitados a obter novos financiamentos e manter as suas atividades.

A MP 1.104 foi alvo de intenso debate na Câmara dos Deputados e culminou com um substitutivo apresentado pelo nobre Deputado Pedro Lupion, com quem conversei várias vezes, procurando sempre contribuir com este debate tão importante para os produtores rurais brasileiros.

Esse processo culminou no PLV nº 16, de 2022, que ora chega a esta Casa para apreciação e votação. Entendemos que se trata de um projeto que requer toda a nossa atenção e que precisa ser votado e aprovado com a maior celeridade possível. Os financiamentos da futura safra estão começando, e precisamos aprovar esta medida que ajudará os produtores rurais brasileiros, permitindo que possam encontrar alternativas de financiamentos mais baratas devido às garantias que estão envolvidas nessa modalidade de financiamento e com alcance maior, beneficiando, principalmente, os pequenos produtores rurais.

O país precisa de crédito mais barato e em maior quantidade para os produtores rurais, especialmente os pequenos e médios produtores rurais de todo o nosso país, isso de forma célere.

Pelos motivos expostos, peço apoio dos nobres colegas para que possamos aprovar este projeto ainda hoje.

Nós recebemos cinco emendas. Todas elas são emendas importantes, são emendas que devem ser sempre debatidas, mas algumas fogem do tema, como a Emenda 144, do Senador Marcos Rogério, que autoriza doar ao Estado de Rondônia imóveis rurais de sua propriedade inseridos na área originária e desafetada da Floresta Nacional do Bom Futuro. Embora a emenda tenha seu mérito, entendemos que o PLV não é o foro adequado para contemplá-la. Não é possível incluir essa emenda porque trata de transferências de terras da União situadas na área desafetada da Floresta Nacional do Bom Futuro para o Estado de Rondônia. A MP não trata desse objeto. Estamos tratando, nesta MP, da ampliação, abrangência e alcance do seguro garantidor solidário, e não de regularização fundiária.

Sobre a transferência de terras da União para o Estado de Rondônia, apresentei uma emenda à Medida Provisória 759, de 2016, que tratava exatamente de regularização fundiária e que foi sancionada como a Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, cujo art. 102 define: fica a União autorizada a doar ao Estado de Rondônia as glebas públicas arrecadadas e registradas em nome da União nele situadas.

Portanto, cabe, agora, ao Estado de Rondônia criar o seu instituto de terras para poder receber essas áreas e realizar a regularização fundiária em todos os quadrantes do Estado de Rondônia.

Especialmente sobre essa emenda que trata de áreas desafetadas do Flona do Bom Futuro, ratificando o que já foi feito em 2016 e sancionado pelo Presidente em 2017, o tema poderá ser contido num substitutivo aos PLSS 510, de 2021, e 2.633, de 2020, que tratam de regularização fundiária.

Então, não se adéqua a esta matéria, Sr. Presidente.



A Emenda nº 147 suprime o art. 2º do PLV 16, de 2022, proveniente da Medida Provisória 1.104, de 2022. Trata-se de dispositivo que dispõe que aquilo que não for controvertido em desapropriações deve receber imediata transferência da propriedade e o que for controvertido prosseguirá no processo.

Entendemos que é um artigo importante que aumenta a segurança jurídica e, portanto, a emenda não deve prosperar neste Relatório.

A Emenda nº 148, de autoria da Senadora Rose de Freitas, dá nova redação ao art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2022, retirando a necessidade de subscrição por duas testemunhas da escritura particular assinada pelos contratantes. Entendemos que este PLV já busca simplificar de forma significativa esse processo e reduzir o número de testemunhas não teria um impacto significativo, aumentando os riscos inclusive. Deste modo, entendemos também que a emenda não deveria prosperar.

A Emenda nº 149 propõe a supressão do art. 3º da Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020, proposto pelo art. 9º do PLV 16, de 2022, proveniente da Medida Provisória nº 1.104. A emenda busca manter o credor como participante que integralizaria recursos do FGS, justificando que seria uma medida para beneficiar os credores. Consideramos que, com a emenda, o credor tem menos incentivo para conceder o crédito, pois precisaria participar dos fundos que garantem o crédito. Ressaltamos a importância de que se desenvolva esse mercado de crédito ao produtor rural. Somos, portanto, pela manutenção do texto.

Essa modificação traria menos crédito, mais trabalho e talvez um juro mais alto. Portanto, manter o texto original traz uma possibilidade de aumento de crédito e uma diminuição dos custos dos juros para os nossos produtores.

A Emenda nº 150 suprime o art. 7º do PLV 16, de 2022, proveniente da Medida Provisória 1.104, que trata da utilização do crédito presumido relativo a produtos classificados nos códigos 11.01 da Nomenclatura Comum do Mercosul. São produtos relacionados à farinha de trigo. Entendemos que a redação do PLV deve prevalecer.

Portanto, Sr. Presidente, pelas razões expostas, votamos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 1.104, de 15 de março de 2022, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2022, dela originário, e pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 144, 145, 146, 147, 148, 149 e 150.

E cumprimento o Relator na Câmara, Deputado Lupion, que se faz presente neste momento da votação.

Então o voto é pela aprovação, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (**Íntegra do Parecer nº 225/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

*(Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, o Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rafael Tenório.)*

*(Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, o Sr. Rafael Tenório deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, Senador.

Eu quero aproveitar e registrar a presença aqui dos nossos Jovens Senadores e Senadoras.

Eu tive o privilégio de presidir a sessão de instalação desse projeto maravilhoso.

Aproveito para cumprimentar todos os servidores desta Casa, inclusive aqueles que são responsáveis por esse projeto. Parabéns a todos! Cumprimento também o nosso Deputado Lupion pela iniciativa. Ele foi o Relator na Câmara.

O parecer é favorável à medida provisória, na forma do projeto de lei de conversão aprovado pela Câmara dos Deputados, e contrário às Emendas 144 e 147 a 150.



Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Esgotada a lista de oradores, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria; e o mérito do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, e das emendas, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de lei de conversão.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas apresentadas.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 3.

Projeto de Lei 4.254, de 2019, do Deputado Fred Costa, que institui a Semana Nacional de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação da Senadora Zenaide Maia para proferir o parecer de plenário.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA. *Fora do microfone.*)

– Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Pela ordem, Senador Zequinha.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA. Pela ordem.) – Muito obrigado.

Primeiro, eu quero justificar a minha ausência na votação do PL 102. Eu estava em uma audiência, no Ministério da Educação, mas, se aqui estivesse, teria votado "sim". O.k.?

Gostaria de agradecer e cumprimentar o Senador Acir Gurgacz pelo acatamento das nossas Emendas nºs 110, 113, 114, 115, 120, 122 e 125. São emendas importantes do agro brasileiro que, certamente, vão ajudar, significativamente, o setor, porque, dessa forma, a gente entende que o projeto de lei calha melhor na política estabelecida e traz a todo mundo oportunidades semelhantes. Portanto, ao Senador Acir e toda a sua equipe, que trabalharam tão bem o relatório dessa MP, a nossa gratidão, na certeza de que o Brasil avança com a aprovação desse projeto de conversão.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Registrado, Senador Zequinha Marinho.

Com a palavra a Senadora Zenaide Maia.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu queria pedir para ir direto à análise do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Pois não, Senadora.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. *Por videoconferência.*) – A apreciação do PL nº 4.254, de 2019, diretamente pelo Plenário desta Casa, sem prévia deliberação pelas comissões temáticas, está de acordo com o disposto no Ato da Comissão Diretora



nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota.

Sob a ótica da constitucionalidade, não há óbice à proposição, porquanto esta cumpre as diretrizes previstas no inciso IX do art. 24 da Constituição Federal, que preceitua a competência da União, em concorrência com os estados e o Distrito Federal, para legislar sobre cultura.

Além disso, a Carta Magna também confere ao Congresso Nacional a atribuição para dispor sobre tal tema, nos termos do *caput* do art. 48, não havendo que se falar em vícios de iniciativa. Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa. Não vislumbramos, ademais, vícios de injuridicidade, pelo fato de a proposição inovar o ordenamento jurídico, de ser abstrata e coercitiva.

Registre-se, em adição, que a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas.

De acordo com essa Lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada audiência pública, no dia 6 de outubro de 2011, na Comissão de Seguridade Social e Família, para discutir a patologia. Dela participaram o Sr. Sergio Luis Schmidt, Professor titular da Universidade Estadual do Rio de Janeiro e Professor Adjunto da University of Alberta – Canadá, e a Sra. Márcia Gonçalves de Oliveira, Coordenadora do Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

No que concerne à técnica legislativa, o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Nesse sentido, a proposição atende aos requisitos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

Quanto ao mérito, devemos considerar a importância ímpar da medida proposta.

Segundo a Associação Brasileira do Déficit de Atenção, o TDAH é um transtorno neurobiológico, de causas genéticas, que aparece na infância e frequentemente acompanha o indivíduo por toda a sua vida. Ele se caracteriza por sintomas de desatenção, inquietude e impulsividade. É o transtorno mais comum em crianças e adolescentes encaminhados para serviços especializados: ocorre em 3% a 5% das crianças. Em mais da metade dos casos, o transtorno segue na vida adulta, embora os sintomas de inquietude sejam mais brandos.

É importante dizer que o TDAH não é uma doença, e, portanto, não existe uma cura para solucioná-lo, mas, sim, um tratamento para melhor conviver com ele. Com diagnóstico e tratamento apropriado, é possível que as pessoas que apresentam TDAH tenham um rendimento adequado e uma boa qualidade de vida.

Conforme estudos recentes, o tratamento precoce do TDAH é o ponto-chave para que a vida daqueles que têm o transtorno seja mais saudável, produtiva e com mais qualidade, razão pela qual o diagnóstico e o tratamento precoces são imprescindíveis para a escolha da melhor estratégia a ser adotada em cada caso.

Por essas razões, é, sem dúvida, pertinente, oportuna, justa e meritória a iniciativa de instituir a Semana Nacional de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade.

Voto.

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.254, de 2019.

Sr. Presidente, eu queria dizer aqui da importância do diagnóstico precoce e do tratamento nesse transtorno. Muitas crianças e adolescentes, quando não se chamou sua atenção, eram expulsos dos colégios,



eram tratados como se fossem indivíduos agressivos, quando, na verdade, essas crianças e adolescentes tinham esse transtorno, que tem tratamento.

Por isso, peço o voto aqui pela aprovação e queria também pedir licença ao senhor para parabenizar os Jovens Senadores e as Jovens Senadoras, especialmente a Nicolle, de Florânia, e dizer a ela que ainda vou estar na cidade dela aqui, no Rio Grande do Norte, Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 226/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Bem, o parecer é favorável ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Senador Flávio Arns, deseja discutir a matéria? (*Pausa.*)

Pois não.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Agradeço, Sr. Presidente.

Quero parabenizar a Senadora Zenaide Maia pelo relatório e dizer que termos uma semana nacional para discutirmos, refletirmos, buscarmos caminhos para que essa sigla TDAH, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade, é uma coisa importante, necessária, para a criança, a pessoa ser atendida, se inserir na sociedade, refletirmos, conscientizarmos a sociedade, porque é algo assim que pode refletir no bem-estar dessa pessoa em todos os setores da vida, para ela se integrar mais na escola, na família, na comunidade, e, para isso, a gente tem que, na verdade, ter a informação, o conhecimento. Essa é a importância de uma semana nacional que debata o diagnóstico, a intervenção precoce, a orientação para a família, a orientação para a escola, na comunidade...

Então, eu só tenho a elogiar. Que bom que estamos votando esse projeto!

Deixo um grande abraço, Sr. Presidente, a V. Exa., que é um batalhador nessa área também da educação, das pessoas eventualmente com alguma necessidade específica de desenvolvimento, como é o caso do transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH).

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, Senador Arns.

Também parabenizo a Senadora Zenaide.

Esgotada a lista de oradores, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Fala da Presidência.) – A Presidência submeterá a matéria diretamente a votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permanecam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. (*Pausa.*)

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa semipresencial para amanhã, quarta-feira, às 16h, com a pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.



*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 21 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**74ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas**

Presenças no período: 28/06/2022 08:00:00 até 28/06/2022 18:22:00

Votos no período: 28/06/2022 08:00:00 até 28/06/2022 18:22:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSD	MG	Alexandre Silveira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PL	MG	Carlos Viana	X	X
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X	X
PSB	SC	Dário Berger	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PSB	AL	Dra. Eudócia	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
UNIÃO	AC	Eduardo Velloso	X	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTB	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PSC	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X

Emissão 29/06/2022 11:13:55





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**74ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas**

Presenças no período: 28/06/2022 08:00:00 até 28/06/2022 18:22:00

Votos no período: 28/06/2022 08:00:00 até 28/06/2022 18:22:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
PROGRES	MT	Margareth Buzetti	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
MDB	AL	Rafael Tenório	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
UNIÃO	DF	Reguffe	X	X
PTB	MA	Roberto Rocha	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X	

*Compareceram 73 senadores.*



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 74<sup>a</sup> SESSÃO

## EXPEDIENTE

**Matéria recebida da Câmara dos Deputados**





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16, DE 2022

(Proveniente da Medida Provisória nº 1104, de 2022)

Altera as Leis nºs 492, de 30 de agosto de 1937, 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.929, de 22 de agosto de 1994, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 13.986, de 7 de abril de 2020, e os Decretos-Lei nºs 3.365, de 21 de junho de 1941, e 167, de 14 de fevereiro de 1967.

#### DOCUMENTOS:

- Legislação citada

- Medida provisória original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2148934&filename=MPV-1104-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2148934&filename=MPV-1104-2022)

- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/66eb3fec-d632-45f6-b7d6-965234440509>

- Nota técnica

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/d8fd322-222d-4cee-9568-af463ec107c2>

- Sinopse de tramitação na Câmara

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_imp;proposicoesWeb2?idProposicao=2318022&ord=1&tp=completa](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb2?idProposicao=2318022&ord=1&tp=completa)



Página da matéria


**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera as Leis nºs 492, de 30 de agosto de 1937, 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.929, de 22 de agosto de 1994, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 13.986, de 7 de abril de 2020, e os Decretos-Lei nºs 3.365, de 21 de junho de 1941, e 167, de 14 de fevereiro de 1967.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 2º da Lei nº 492, de 30 de agosto de 1937, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 1º A escritura particular pode ser feita e assinada ou somente assinada pelos contratantes, sendo subscrita por 2 (duas) testemunhas, observado que as assinaturas poderão ser feitas de forma eletrônica, conforme legislação aplicável.

....." (NR)

Art. 2º O art. 34-A do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 34-A. .....

.....  
§ 4º Após a apresentação da contestação pelo expropriado, se não houver oposição expressa com relação à validade do decreto desapropriatório, deverá ser determinada a imediata transferência da propriedade do imóvel em nome do expropriante, independentemente de anuênciam expressa do





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

expropriado, e prosseguirá o processo somente para resolução das questões litigiosas." (NR)

Art. 3º O Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 57. Os bens apenados poderão ser objeto de novo penhor cedular em grau subsequente ao penhor originalmente constituído." (NR)

"Art. 61. O prazo do penhor rural, agrícola ou pecuário, não excederá o da obrigação garantida e, embora vencido, permanecerá a garantia enquanto subsistirem os bens que a constituem ou a obrigação garantida.

Parágrafo único. (Revogado)." (NR)

"Art. 62. Nas prorrogações de que trata o art. 13 deste Decreto-Lei, ainda que efetuadas após o vencimento original da operação, ficam dispensadas a lavratura de termo aditivo e a assinatura do emitente, bastando, para todos os efeitos, a anotação pelo credor no instrumento de crédito, salvo nas hipóteses estabelecidas pelo poder público.

Parágrafo único. (Revogado)." (NR)

Art. 4º O art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 167 .....

I - .....

.....





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

47) do patrimônio rural em afetação em garantia;

....." (NR)

Art. 5º O art. 20-A da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20-A. Ficam instituídos os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (Fiagro), a serem constituídos sob a forma de condomínio de natureza especial destinado à aplicação, isolada ou conjuntamente, em:

.....  
II - participação em sociedades que explorem atividades integrantes da cadeia produtiva do agronegócio;

III - ativos financeiros, títulos de crédito ou valores mobiliários emitidos por pessoas físicas e jurídicas que integrem a cadeia produtiva do agronegócio, na forma do regulamento;

.....  
V - direitos creditórios imobiliários relativos a imóveis rurais, ativos financeiros emitidos por pessoas físicas e jurídicas que integrem a cadeia produtiva do agronegócio e títulos de securitização emitidos com lastro nesses direitos creditórios ou nos ativos financeiros emitidos por pessoas físicas e jurídicas que integrem a cadeia produtiva do agronegócio, inclusive cédulas de produto rural físicas e financeiras, certificados de recebíveis do agronegócio e cotas de fundos de





investimento em direitos creditórios e de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados que apliquem mais de 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio nos referidos direitos creditórios;

....." (NR)

Art. 6º A Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

§ 2º .....

I - agrícola, pecuária, florestal, de extrativismo vegetal e de pesca e aquicultura, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico, inclusive quando submetidos a beneficiamento ou a primeira industrialização;

II - relacionadas à conservação, à recuperação e ao manejo sustentável de florestas nativas e dos respectivos biomas, à recuperação de áreas degradadas, à prestação de serviços ambientais na propriedade rural ou que vierem a ser definidas pelo Poder Executivo como ambientalmente sustentáveis;

III - de industrialização dos produtos resultantes das atividades relacionadas no inciso I deste parágrafo;

IV - de produção ou de comercialização de insumos agrícolas, de máquinas e implementos agrícolas e de equipamentos de armazenagem.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

....." (NR)

"Art. 2º Têm legitimação para emitir CPR:

I - o produtor rural, pessoa natural ou jurídica, inclusive com objeto social que compreenda em caráter não exclusivo a produção rural, a cooperativa agropecuária e a associação de produtores rurais que tenha por objeto a produção, a comercialização e a industrialização dos produtos rurais de que trata o art. 1º desta Lei;

II - as pessoas naturais ou jurídicas que beneficiam ou promovem a primeira industrialização dos produtos rurais referidos no art. 1º desta Lei ou que empreendem as atividades constantes dos incisos II, III e IV do § 2º do art. 1º desta Lei.

§ 1º (Revogado).

§ 2º Sobre a CPR emitida pelas pessoas constantes do inciso II do *caput* deste artigo incidirá o imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou sobre operações relativas a títulos ou valores mobiliários, e não será aplicado o disposto no inciso V do *caput* do art. 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nem quaisquer outras isenções.

....." (NR)

"Art. 3º .....

.....  
§ 4º As partes contratantes, observada a legislação específica, estabelecerão a forma e o nível de segurança da assinatura eletrônica que





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

serão admitidos para fins de validade, eficácia e executividade, observadas as seguintes disposições:

I - na CPR e no documento à parte com a descrição dos bens vinculados em garantia, se houver, será admitida a utilização de assinatura eletrônica simples, avançada ou qualificada; e

II - no registro e na averbação de garantia real constituída por bens móveis e imóveis, será admitida a utilização de assinatura eletrônica avançada ou qualificada.

....." (NR)

"Art. 4º-A .....

I - que sejam explicitados, em seu corpo, a identificação do preço acordado entre as partes e adotado para obtenção do valor da CPR e, quando aplicável, a identificação do índice de preços, da taxa de juros, fixa ou flutuante, da atualização monetária ou da variação cambial a serem utilizados na liquidação da CPR, bem como a instituição responsável por sua apuração ou divulgação, a praça ou o mercado de formação do preço e o nome do índice;

.....  
§ 4º Cabe exclusivamente a emissão de CPR com liquidação financeira quando se tratar dos produtos relacionados nos incisos III e IV do § 2º do art. 1º desta Lei." (NR)

"Art. 5º .....

§ 1º .....





§ 2º As garantias cedulares poderão, a critério das partes, ser constituídas por instrumento público ou particular, independentemente do seu valor ou do valor do título garantido.

§ 3º A CPR com liquidação financeira poderá ser utilizada como instrumento para fixar limite de crédito e garantir dívida futura concedida por meio de outras CPRs a ela vinculadas." (NR)

"Art. 12. A CPR, bem como seus aditamentos, para não perder validade e eficácia, deverá:

I - se emitida até 10 de agosto de 2022, ser registrada ou depositada em até 10 (dez) dias úteis da data de emissão ou aditamento, em entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer a atividade de registro ou de depósito centralizado de ativos financeiros ou de valores mobiliários;

II - se emitida a partir de 11 de agosto de 2022, ser registrada ou depositada em até 30 (trinta) dias úteis da data de emissão ou aditamento, em entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer a atividade de registro ou de depósito centralizado de ativos financeiros ou de valores mobiliários.

.....  
§ 4º A alienação fiduciária em garantia sobre produtos agropecuários e de seus subprodutos, nos termos do art. 8º desta Lei, será registrada no cartório de registro de imóveis em que estiverem localizados os bens dados em garantia, aplicando-se





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

9

ao registro o disposto no § 2º do art. 2º da Lei nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000.

.....

§ 7º As certidões emitidas pelas entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil a exercer a atividade de registro ou de depósito centralizado de ativos financeiros ou de valores mobiliários deverão indicar a CPR com liquidação financeira prevista no § 3º do art. 5º desta Lei com registro próprio e as CPRs a ela vinculadas." (NR)

"Art. 19-A. A CPR poderá lastrear quaisquer instrumentos de securitização do agronegócio, observado o disposto no § 5º do art. 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004."

Art. 7º O art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

§ 11. A pessoa jurídica que até o final de cada trimestre-calendário não conseguir utilizar o crédito presumido apurado nos termos deste artigo, relativamente aos produtos classificados nos códigos 11.01 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), poderá:

I - efetuar a sua compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

1

II - solicitar seu ressarcimento em espécie, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 12. O saldo acumulado dos créditos presumidos de que trata este artigo, já existente na data de entrada em vigor da lei que permitir o ressarcimento e a compensação de tais créditos ao final de cada trimestre-calendário, poderá ser compensado nos termos deste artigo." (NR)

Art. 8º A Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

§ 1º A emissão na forma escritural ocorrerá por meio do lançamento em sistema eletrônico de escrituração gerido por entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer a escrituração, o registro ou o depósito centralizado de ativos financeiros ou de valores mobiliários.

§ 2º O CDA e o WA emitidos sob a forma cartular assumirão a forma escritural enquanto permanecerem registrados ou depositados em entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer o registro ou o depósito centralizado de ativos financeiros ou de valores mobiliários." (NR)

"Art. 5º .....

.....  
XVII - identificação, qualificação e assinatura dos representantes legais do depositário,





que poderá ser feita de forma eletrônica, conforme legislação aplicável;

....." (NR)

"Art. 15. ....

§ 1º O depósito de CDA e de WA emitidos sob a forma cartular em depositário central será precedido da entrega dos títulos à custódia de instituição legalmente autorizada para esse fim, por meio de endosso-mandato, que poderá ser feito de forma eletrônica, conforme legislação aplicável.

....." (NR)

"Art. 23. ....

§ 1º Os títulos de crédito de que trata este artigo são vinculados a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, a comercialização, o beneficiamento ou a industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária, bem como vinculados a Cédulas de Produtos Rurais de que trata a Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994.

.....  
 § 5º Sobre os títulos de crédito de que trata este artigo vinculados a uma ou mais CPRs emitidas pelas pessoas constantes do inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, incidirá o imposto sobre operações de crédito,





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

12

câmbio e seguro, ou sobre operações relativas a títulos ou valores mobiliários, e não será aplicado o disposto no inciso IV do *caput* do art. 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nem quaisquer outras isenções.” (NR)

Art. 9º A Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Qualquer operação financeira vinculada à atividade empresarial rural, incluídas as resultantes de consolidação de dívidas e as realizadas no âmbito dos mercados de capitais, poderá ser garantida por Fundo Garantidor Solidário (FGS).

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

“Art. 3º Os participantes integralizarão os recursos do FGS, observada a seguinte estrutura de cotas:

I - cota primária, de responsabilidade dos devedores; e

II - cota secundária, de responsabilidade do garantidor, se houver;

III - (revogado).

§ 1º (Revogado).

§ 2º .....

.....

II - (revogado).

§ 3º (Revogado).

.....” (NR)

“Art. 6º O estatuto do FGS disporá sobre:





I - a forma de constituição e de administração do Fundo;

II - a remuneração do administrador do Fundo;

III - a utilização dos recursos do Fundo e a forma de atualização;

IV - a representação ativa e passiva do Fundo; e

V - a aplicação e a gestão de ativos do Fundo.

Parágrafo único. O estatuto de que trata o caput deste artigo poderá estabelecer outras disposições necessárias ao funcionamento do FGS." (NR)

"Art. 7º .....

§ 1º .....

§ 2º O patrimônio rural em afetação dado em garantia na forma deste artigo constitui direito real sobre o respectivo bem.

§ 3º Observado o disposto nesta Lei, o patrimônio rural em afetação em garantia submeter-se-á, ainda, às regras relativas ao instituto da alienação fiduciária de imóvel de que trata a Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, e à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)." (NR)

"Art. 9º O patrimônio rural em afetação é constituído por requerimento do proprietário, por meio de registro na matrícula do imóvel.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

14

§ 1º Para fins da constituição de que trata o *caput* deste artigo, o oficial deve observar que a descrição do imóvel matriculado atenda ao disposto no § 3º do art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).

§ 2º Quando o patrimônio rural em afetação for constituído por parcela determinada de uma área maior, serão registradas na respectiva matrícula as descrições da parcela objeto de afetação e da parcela remanescente.

§ 3º Na ocorrência de excussão de parcela determinada de imóvel objeto do patrimônio rural em afetação, o credor poderá requerer seu parcelamento definitivo previamente ao registro do título aquisitivo para fins de pagamento.

§ 4º No caso do registro de parcelamento definitivo de que trata o § 3º deste artigo, que deverá ocorrer em consonância com o que fora anteriormente registrado na matrícula do imóvel, o oficial exigirá a apresentação da certificação do georreferenciamento da área executida perante o Sistema de Gestão Fundiária (Sigef) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).” (NR)

“Art. 12. ....

I - ....

.....





d) da certificação, perante o Sigef/Incra, do georreferenciamento do imóvel em que está sendo constituído o patrimônio rural em afetação;

.....

§ 2º No caso de constituição de patrimônio rural em afetação sobre parte do imóvel rural, a fração não afetada deverá atender a todas as obrigações ambientais previstas em lei, inclusive em relação à área afetada."(NR)

Art. 10. Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos do Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967:

- a) § 2º do art. 58;
- b) parágrafo único dos arts. 61 e 62; e
- c) art. 76;

II - os seguintes dispositivos da Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020:

- a) parágrafo único do art. 1º;
- b) inciso II do *caput* do art. 2º;
- c) inciso III do *caput*, §§ 1º e 3º e inciso II do § 2º do art. 3º;
- d) inciso III do *caput* do art. 4º; e
- e) inciso I do parágrafo único do art. 5º; e

III - o inciso II do § 1º e os §§ 4º e 5º do art. 25 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS****16**

IV - o § 1º do art. 2º da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 22 de junho de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 415/2022/SGM-P

Brasília, 22 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2022 (Medida Provisória nº 1.104, de 2022, do Poder Executivo), que “Altera as Leis nºs 492, de 30 de agosto de 1937, 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.929, de 22 de agosto de 1994, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 13.986, de 7 de abril de 2020, e os Decretos-Lei nºs 3.365, de 21 de junho de 1941, e 167, de 14 de fevereiro de 1967”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2318022>

Atenciosamente,

**ARTHUR LIRA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

Documento : 93109 - 2



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - art62
- Lei nº 8.929, de 22 de Agosto de 1994 - LEI-8929-1994-08-22 - 8929/94  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8929>
- Lei nº 13.986, de 7 de Abril de 2020 - LEI-13986-2020-04-07 - 13986/20  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13986>
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1104  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1104>



## DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

**Projeto de Lei nº 6204/2019**





## SENADO FEDERAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 6204, de 2019**, que *"Dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial; altera as Leis nºs 9.430, de 27 de dezembro de 1996; 9.492, de 10 de setembro de 1997; 10.169, de 29 de dezembro de 2000; e 13.105 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO)	004; 005; 006
Senador Paulo Paim (PT/RS)	007
Senador Rogério Carvalho (PT/SE)	008
Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC/GO)	009; 010
Senador Paulo Rocha (PT/PA)	011; 012; 013
Senador Giordano (MDB/SP)	014; 015

**TOTAL DE EMENDAS: 12**



[Página da matéria](#)





**PL 6204/2019  
00004**

**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador JORGE KAJURU**

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao Projeto de Lei nº 6.204, de 2019)

Suprimam-se os arts. 20 e 21 do Projeto de Lei nº 6.204, de 2019, com a consequente renumeração dos demais dispositivos e com a consequente atualização das remissões feitas ao longo do Projeto, bem como dê-se art. 18 e 19 a seguinte redação:

**“Art. 18.** O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos a serem apresentados perante o agente de execução no prazo de:

I - 15 (quinze) dias, contados do fim do prazo de pagamento voluntário; ou

II – 5 (cinco) dias, contados da data da ciência do ato, no caso de irregularidade da penhora ou da avaliação ou no caso de outras decisões do tabelião.

§ 1º Os embargos serão apresentados perante o agente de execução, que intimará o exequente para apresentar, em 15 dias, impugnação.

§ 2º Caso o exequente reconheça expressamente o pedido dos embargos, o agente de execução julgará procedentes os embargos; no caso de extinção da execução ou de redução do valor exequente, condenará o exequente ao pagamento de honorários advocatícios no valor de 5% (cinco por cento) do valor decotado.

§ 3º Caso o exequente não reconheça o pedido, o agente de execução, uma vez recolhidas as custas cabíveis, encaminhará os autos para o juízo que seria competente no caso de embargos a uma execução judicial no local do tabelionato de protesto.

§ 4º O juízo competente prosseguirá o processamento e julgamento na forma dos incisos II e III do art. 920 do Código de Processo Civil.

§ 5º O juízo que primeiro receber os embargos ou qualquer dos incidentes da execução estará prevento para o julgamento de todos os demais incidentes.”



**“Art. 19.** Quando houver necessidade de uso da força para a realização de atos de penhora ou de avaliação, o agente de execução poderá requisitar a providência adequada da autoridade policial competente, observado o disposto no art. 18, II, desta Lei.”

## JUSTIFICAÇÃO

Convém serem feitos alguns ajustes.

Não está claro qual seria o prazo para a oposição dos embargos à execução. No caso de execuções judiciais, esse prazo é de 15 dias na forma dos arts. 524 e 719 do CPC.

Além disso, por conta da natureza extrajudicial do procedimento, seria conveniente que os embargos à execução extrajudicial fossem apresentados perante o próprio tabelião de notas, o qual já intimaria o devedor para se manifestar.

Caso o devedor não reconheça o pedido, aí o tabelião pode enviar o processo ao juízo competente.

Em suma, propomos a triangularização, por meio do tabelião, do acesso ao Judiciário nos incidentes do procedimento extrajudicial.

Essa triangularização já ocorre no art. 20, quando se prevê que o tabelião pode consultar o juiz sobre questões do título executivo ou sobre medidas de força.

Prever que o incidente seja diretamente levado ao Judiciário sem a intermediação do tabelião frustraria o principal objetivo da execução extrajudicial: sobrecarregar o Judiciário e causar morosidade à parte.

Convém também explicitar que o envio do processo será ao juízo que seria competente para analisar os embargos à execução judicial. Em outras palavras, não será o juízo que costuma apreciar o procedimento administrativo de dúvida.

O motivo é que a matéria dos embargos à execução é própria da esfera jurisdicional e diz respeito ao próprio cabimento do crédito. Não se cuida, em regra, de questões atinentes às atribuições do próprio tabelião de notas enquanto delegatário de serviço público. É fundamental haver essa clareza, porque o juízo que exerce a fiscalização dos cartórios não pode ser sobrecarregado com demandas.

Em decorrência do exposto acima, convém alterar o art. 20. Ele indica o agravo de instrumento como recurso cabível contra decisão do juiz para o qual o tabelião enviar uma questão incidental não resolvida. Em

cv2022-06353



primeiro lugar, não há motivos para indicar o recurso cabível se considerarmos uma via jurisdicional: o CPC já dirá o recurso cabível. Em segundo lugar, ainda que se tratasse de um procedimento administrativo de dúvida, não se falaria em agravo de instrumento, e sim em apelação, conforme Lei de Registros Públicos (arts. 76, § 4º, 109, § 3º, 202).

Ademais, o art. 19 do Substitutivo, que se inspirou no art. 917 do CPC, ficou desconexo com o procedimento judicial. Prevê que, por simples petição, pode-se impugnar a incorreção de penhora. No procedimento extrajudicial, não fará mais sentido essa regra: a forma dos embargos serão o mesmo.

Outrossim, o art. 20 perde sentido: decisões que causem prejuízos às partes devem ser encartadas no procedimento dos embargos do devedor.

Além disso, não há motivos para prever genericamente um dever de consulta ao tabelião ao juiz, tal qual determina o art. 20 do Substitutivo. Essa previsão genérica, na prática, levará os tabeliães a consultarem o juiz a cada passo diante do receio de serem responsabilizados. A norma tem de ser específica para os casos de “consulta” do juiz pelo tabelião, a exemplo do caso em que há necessidade de recorrer à força policial para algum ato de penhora.

No caso de atos de penhora que exijam o uso da força, entendemos que não haveria qualquer constitucionalidade em o próprio tabelião determinar o ato. A Administração Pública, por exemplo, já faz isso em virtude da autoexecutoriedade dos atos administrativos. Um ato administrativo, por exemplo, de demolição de ocupações irregulares de áreas públicas não depende de prévia autorização judicial para ser cumprido. O único requisito é que tenha havido prévio procedimento com contraditório e ampla defesa. No caso da execução extrajudicial, há de seguir a mesma lógica. O contraditório e a ampla defesa estão asseguradas ao longo do procedimento, com viabilidade, inclusive, de a parte socorrer-se da via jurisdicional propriamente dita. Na versão atual, o Substitutivo é pouco eficiente, seja por exigir prévia manifestação judicial, seja por estabelecer uma obrigatoriedade de manifestação da parte antes da autorização no uso da força.

Por fim, a rigor, do ponto de vista doutrinário, os embargos à execução (ou do devedor) no rito extrajudicial deverá receber um outro nome, como “embargos à execução extrajudicial” ou “embargos extrajudiciais do devedor”.

Em suma, sugerimos os ajustes indicados na presente emenda.

cv2022-06353



Sala da Comissão,

Senador JORGE KAJURU

*cv2022-06353*





**PL 6204/2019  
00005**

**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JORGE KAJURU**

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao Projeto de Lei nº 6.204, de 2019)

Acresça-se o seguinte parágrafo único do art. 9º do Projeto de Lei nº 6.204, de 2019:

**“Art. 9º.....**

*Parágrafo único.* No prazo de 15 (quinze) dias do cancelamento do pedido inicial, o credor poderá requerer a suscitação de dúvida na forma da legislação de registros públicos.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

No art. 9º, a proposição assegura o direito da parte a impugnar, perante o juiz competente, a “emenda à inicial” determinada pelo tabelião, sob pena de cancelamento do requerimento.

É forçoso assegurar o direito da parte de impugnar esse cancelamento.

O Substitutivo apresentado pelo Senador Marcos Rogério contempla esse direito de impugnação, sem, porém, deixar claro qual juiz é competente e qual o procedimento cabível.

Convém que seja especificado essa impugnação será feita por meio do procedimento de dúvida previsto no art. 198 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973).

O motivo é que, como a discussão diz respeito à correção ou não de uma decisão do tabelião em assumir uma atribuição, o mais adequado é que o juízo incumbido de fiscalizar os cartórios analise a questão.

Tal é importante, porque a Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal local – a qual se abastece das decisões em sede de dúvida registral – poderá editar normas de uniformização entre os Cartórios.

Na redação do dispositivo, por imperativo de técnica de redação legislativa, deve-se evitar citar o art. 198 da Lei de Registros Públicos para



evitar o risco de desatualização da remissão no caso de futura mudança legislativa.

Alertamos que essa previsão do procedimento de dúvida não deve ser estendida aos casos de embargos à execução extrajudicial (art. 18 do Substitutivo), pois aí não se discutem atribuições do tabelião, e sim o cabimento da própria dúvida.

Sala da Comissão,

Senador JORGE KAJURU





**PL 6204/2019  
00006**

SENAZO FEDERAL  
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

**EMENDA N° – PLEN**  
(ao Projeto de Lei nº 6.204, de 2019)

Acresçam-se os seguintes §§ 2º e 3º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 6.204, de 2019, renumerado o atual parágrafo único como § 1º, e dê-se ao *caput* do art. 11 a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 1º .....

§ 2º O processamento da execução extrajudicial deverá ocorrer por meio de plataforma eletrônica, assegurado, de modo remoto:

I – o direito à prática de atos; e

II – a consulta à tramitação do procedimento e aos atos praticados.

§ 3º A intimação dos atos será feita pelo mesmo modo previsto na legislação processual civil para os processos judiciais, inclusive com publicação no mesmo Diário Oficial.”

“Art. 11. Se o devedor não for encontrado, sua citação se dará por edital afixado na sede do tabelionato e publicado no Diário da Justiça, nos termos do § 3º do art. 1º desta Lei.

”

## JUSTIFICAÇÃO

Convém deixar claro que o procedimento extrajudicial será eletrônico, tal qual se dá com os processos judiciais.

Igualmente, é fundamental assegurar que as intimações serão feitas tal como são feitas nos processos judiciais: os advogados das partes precisam ter uma uniformidade de atos de comunicação processuais entre a execução extrajudicial e a judicial. Não é correto jogar os advogados em uma insegurança jurídica, com a dispersão de publicações de atos judiciais e extrajudiciais, ainda mais considerando que o procedimento extrajudicial em



pauta admitirá incidentes judiciais. O mínimo a ser assegurado ao advogado é uma concentração das publicações de intimações no mesmo veículo.

Nesse sentido, é de alterar-se o *caput* do art. 11 da proposição, pois ele autoriza a publicação de intimação da citação editalícia em jornais eletrônicos utilizados pelos cartórios de protesto.

Sala das Comissões,

Senador JORGE KAJURU

cv2022-06348



**PL 6204/2019  
00007**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**PROJETO DE LEI N° 6204, DE 2019**

Dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial; altera as Leis nº a nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, a nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000, e a nº 13.105 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

**EMENDA SUPRESSIVA**

I - Suprima-se a expressão “judiciais” nos artigos 1º, “caput”; no art. 6º, “caput”;  
 II – Suprima-se a expressão “os títulos executivos judiciais serão processados no tabelionato de protesto do foro do juízo sentenciante”, no art. 7º;  
 II – Suprima-se:

- a) O art. 5º
- b) O art. 14
- c) O art. 20
- d) O art. 30
- e) O art. 33, que altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

**JUSTIFICAÇÃO**

O PL 6.204, de 2019, composto por 34 artigos, alterando leis diversas, inclusive do Código de Processo Civil, não poderia ser objeto de apreciação em Plenário por esta Casa sem a manifestação prévia e exame de sua constitucionalidade pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Constando, porém, da Ordem do Dia desta Casa, ele não pode ser aprovado na forma proposta.

Essencialmente, revela-se inconstitucional o projeto ao prever a *execução extrajudicial* de título executivo *judicial*.

A decisão judicial somente pode ser objeto de execução por meio de agentes públicos, pois se trata de atividade exclusiva de Estado que não comporta execução por agente privado. O poder de polícia administrativa é inerente a essa função, que assegura a efetividade da decisão judicial, e de seus títulos executivos.

Para esse fim o Poder Judiciário conta com instrumentos processuais exclusivos e específicos e com agentes dotados de garantias e prerrogativas, que são os Oficiais de Justiça, integrantes de carreiras exclusivas de Estado vinculadas aos seus órgãos.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Os dispositivos objeto da presente emenda, porém, promovem indevida e constitucional privatização dessa atividade, que já pode, no caso dos títulos executivos extrajudiciais, ser exercida pelos cartórios de protesto. Mas permitir que uma decisão judicial tenha a sua execução privatizada, por meio de “agentes de execução”, além de configurar essa espécie indevida de “terceirização”, pode até mesmo comprometer a regularidade do processo e as garantias individuais. Por tudo isso, devem ser suprimidos os dispositivos e expressões referidos nesta Emenda, que esperamos seja acolhida pelo Relator e Ilustres Pares, em respeito à Carta Magna e à segurança jurídica.

Sala das Sessões,

**SENADOR PAULO PAIM  
PT/RS**



**PL 6204/2019  
00008**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**EMENDA N° – PLEN**  
(ao Projeto de Lei nº 6.204/2019)  
Modificativa

Altere-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 6.204/2019, nos termos a seguir:

**“Art. 2º O exequente e o executado poderão ser representados por advogado ou defensor público em todos os atos, respeitadas as regras processuais gerais e do processo de execução, inclusive para a fixação da verba honorária.” (NR)**

### **JUSTIFICAÇÃO**

Nossa emenda propõe-se a aprimorar a redação do art. 2º do projeto em dois pontos: a) garantindo que a representação do exequente e do executado, por patrono, seja facultativa; e b) explicitando (a fim de que não remanesçam quaisquer dúvidas doutrinárias ou jurisprudenciais, uma vez que se trata de instituto novo na ordem jurídica) que o defensor público poderá exercer a função de representação do exequente e do executado extrajudicial.

Quanto à primeira finalidade, acreditamos que a representação por advogado em atos extrajudiciais deve ser uma faculdade (e não uma imposição). Nesse sentido, entendemos que essa alteração que pretendemos realizar é essencial, haja vista, por exemplo, que atualmente há a possibilidade, em algumas situações, de realizar-se a execução sem intermediação de advogado (a exemplo do que ocorre nos juizados especiais). Por razão de simetria, entendemos que previsão similar deve valer no caso da execução extrajudicial.

No que diz respeito à segunda finalidade, trata-se de previsão alinhada às normas que regem as Defensorias Públicas em todo o país, que estabelecem a possibilidade de promoção, por defensores públicos, de solução extrajudicial de litígios, visando à composição por meio de mediação, conciliação e arbitragem, entre outros. Nessa linha, nossa emenda vem apenas explicitar aquilo que já é implícito, tornando mais clara a redação da lei e evitando controvérsias (especialmente no que diz respeito à inclusão dos defensores públicos no gênero “advogado”).

Senado Federal, 27 de junho de 2022.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO  
PT/SE**





**PL 6204/2019  
00009**

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao Projeto de Lei nº 6.204, de 2019)

Acresça-se o seguinte § 2º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 6.204, de 2019:

“Art. 1º.....

§ 1º .....

§ 2º O procedimento de execução extrajudicial civil de que trata esta Lei não poderá ser utilizado para cobrança de dívidas superiores a mil salários mínimos.”

**JUSTIFICAÇÃO**

O procedimento de execução extrajudicial será algo inédito, com procedimentos mais simplificados.

Por cautela, temos de colocar limite ao valor a ser cobrado nesse procedimento.

Dívidas elevadíssimas não podem ser veiculados por essa via, ao menos no início.

Devemos reduzir os riscos de abusos, especialmente em quantias de alto valor.

A emenda elege um teto ao valor a ser cobrado pela via da execução extrajudicial.

Sala das Sessões,

**Senador LUIZ DO CARMO**

---

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo II – Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF  
CEP 70.165-900 – Telefone: (61) 3303-6439 e 6440





**PL 6204/2019  
00010**

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao Projeto de Lei nº 6.204, de 2019)

Acresça-se o seguinte § 2º ao art. 28 do Projeto de Lei nº 6.204, de 2019:

“Art. 28. ....

§ 1º .....

§ 2º O valor máximo dos emolumentos iniciais e finais na tabela de que trata o *caput* deste artigo não poderá exceder o valor correlato na tabela de custas judiciais aplicáveis aos processos de execução judicial no respectivo Estado, salvo se o valor excedente vier a ser custeado exclusivamente pelo credor sem direito a reembolso contra o devedor.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

É fundamental que, para o devedor, o processo de execução extrajudicial não seja mais oneroso do que seria um processo de execução judicial.

Trata-se de questão de justiça e de equidade. Não podemos criar um procedimento que se caracteriza por ser mais célere e menos burocrático, mas que sobrecarregue o devedor com um valor maior.

O devedor é, em muitas situações, aquele empresário que, por desventuras negociais ou por injustiças sofridas, acaba ficando com dívidas e que está lutando para honrá-las. Não podemos sobrecarregar esse devedor com ônus financeiros superiores ao que atualmente é gerado com as execuções judiciais.

Sala das Sessões,

**Senador LUIZ DO CARMO**

---

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo II – Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF  
CEP 70.165-900 – Telefone: (61) 3303-6439 e 6440



**PL 6204/2019  
00011**

**EMENDA N° - PLEN**

(Ao PL 6204, de 2019 – Substitutivo)

Suprime-se o art. 5º do Projeto de Lei nº 6204, de 2019 nos termos do Substitutivo do Relator e, por conseguinte, dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

“Art. 5º. A gratuidade e a assistência judiciária dos atos dos notários e registradores de que trata essa Lei são regidos pela Lei nº 13.015, de 16 de março de 2015 e pela Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950.

Parágrafo único. Havendo discordância quanto ao pedido pelo agente de execução, consultará o juízo competente, que resolverá o incidente, nos termos do art. 20.”

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 6.204, de 2019, seja na sua redação originária, como na proposta de substitutivo do Relator instaura um novo sistema de solução de conflitos, fora da esfera do Poder Judiciário.

Em que pese os louváveis propósitos de celeridade e eficiência, que são facetas da garantia do direito de petição e do acesso à Justiça, é certo que, no campo dos direitos e garantias fundamentais busca-se não a negação de um direito por outro, mas a equanimidade.

Nesse sentido, temos por essencial, excluir do projeto previsões que caracterizam violações às garantias constitucionais do direito de petição, de acesso à Justiça e da ampla defesa aos que não gozam de condições econômicas para tanto.

Ademais, as proposições legislativas estão condicionadas ao requisito da novidade. A ordem jurídica vigente disciplina de modo abrangente, e suficiente, o direito fundamental da gratuidade do acesso à justiça e dos atos essenciais ao exercício da cidadania, nos termos da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950 e da Lei nº 13.015, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) que contemplam a proteção processual dos economicamente hipossuficientes.

Postergar o momento do pagamento dos emolumentos cartorários para o final do processo, tal como proposto no art. 5º, *caput* do Sustitutivo, é bastante diverso de dispensar (isenhar) do pagamento de emolumentos. Na primeira situação nega-se o direito à gratuidade, apenas se concede uma moratória, logo, restringe o direito de petição. Na segunda, tem-se efetivamente a garantia da



gratuidade e da assistência judiciária, concretizando o direito de petição e de acesso à Justiça.

Quando ao disciplinado no § 1º do substitutivo entendemos, com devida vénia, por inadequado, pois o direito à gratuidade dos atos processuais – no caso, dos atos notariais e de registro – deve ser auferido em todo o curso do processo. Assim, presumir que a concessão ou negação do benefício da gratuidade em dado momento processual é condição imutável não se mostra adequado e nem proporcional a qualquer das partes. Uma parte pode, no estágio inicial do processo ter uma condição de hipossuficiência e, por algum motivo, ter a sua condição econômica alterada, passando a dispor de recursos bastantes para arcar com os ônus e encargos. E vice-versa.

Quanto ao § 2º, trata-se, como dito de disciplina que é satisfatoriamente atendida pela redação ora proposta, pois, o pedido e a análise do direito à gratuidade e à assistência devem ser mensurados segundo a lei. A redação ora proposta atende plenamente o disposto nesse parágrafo, apenas já referenciado quais as legislações disciplinadoras, o que confere clareza e segurança jurídica.

Por fim, a norma do § 3º nos parece plausível de ser mantida, sendo apenas recomendável a adequação formal ao que se propõe, ante o que ela passa a estar no parágrafo único.

São essas as razões pelas quais solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

**Senador PAULO ROCHA**

**Líder do PT**



**PL 6204/2019  
00012**

**EMENDA N° - PLEN**

(Ao PL 6204, de 2019 – Substitutivo)

Supressiva e Modificativa

Suprime-se o art. 5º do Projeto de Lei nº 6204, de 2019 nos termos do Substitutivo do Relator e, por conseguinte, dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

“Art. 5º. A gratuidade e a assistência judiciária dos atos dos notários e registradores de que trata essa Lei são regidos pela Lei nº 13.015, de 16 de março de 2015 e pela Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950.

Parágrafo único. Havendo discordância quanto ao pedido pelo agente de execução, consultará o juízo competente, que resolverá o incidente, nos termos do art. 20.”

**Justificação**

O Projeto de Lei nº 6.204, de 2019, seja na sua redação originária, como na proposta de substitutivo do Relator instaura um novo sistema de solução de conflitos, fora da esfera do Poder Judiciário.

Em que pese os louváveis propósitos de celeridade e eficiência, que são facetas da garantia do direito de petição e do acesso à Justiça, é certo que, no campo dos diretos e garantias fundamentais busca-se não a negação de um direito por outro, mas a equanimidade.

Nesse sentido, temos por essencial, excluir do projeto previsões que caracterizam violações às garantias constitucionais do direito de petição, de acesso à Justiça e da ampla defesa aos que não gozam de condições econômicas para tanto.

Ademais, as proposições legislativas estão condicionadas ao requisito da novidade. A ordem jurídica vigente disciplina de modo abrangente, e suficiente, o direito fundamental da gratuidade do acesso à justiça e dos atos essenciais ao exercício da cidadania, nos termos da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950 e da Lei nº 13.015, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) que contemplam a proteção processual dos economicamente hipossuficientes.

Postergar o momento do pagamento dos emolumentos cartorários para o final do processo, tal como proposto no art. 5º, *caput* do Sustitutivo, é bastante diverso de dispensar (isentar) do pagamento de emolumentos. Na primeira situação nega-se o direito à gratuidade, apenas se concede uma moratória, logo, restringe o direito de petição. Na segunda, tem-se efetivamente a garantia da gratuidade e da assistência judiciária, concretizando o direito de petição e de acesso à Justiça.

Quando ao disciplinado no § 1º do substitutivo entendemos, com devida vênia, por inadequado, pois o direito à gratuidade dos atos processuais – no caso, dos atos



notariais e de registro – deve ser auferido em todo o curso do processo. Assim, presumir que a concessão ou negação do benefício da gratuidade em dado momento processual é condição imutável não se mostra adequado e nem proporcional a qualquer das partes. Uma parte pode, no estágio inicial do processo ter uma condição de hipossuficiência e, por algum motivo, ter a sua condição econômica alterada, passando a dispor de recursos bastantes para arcar com os ônus e encargos. E vice-versa.

Quanto ao § 2º, trata-se, como dito de disciplina que é satisfatoriamente atendia pela redação ora proposta, pois, o pedido e a análise do direito à gratuidade e à assistência devem ser mensurados segundo a lei. A redação ora proposta atende plenamente o disposto nesse parágrafo, apenas já referenciado quais as legislações disciplinadoras, o que confere clareza e segurança jurídica.

Por fim, a norma do § 3º nos parece plausível de ser mantida, sendo apenas recomendável a adequação formal ao que se propõe, ante o que ela passa a estar no parágrafo único.

São essas as razões pelas quais solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 2022.

**Senador PAULO ROCHA PT/PA**

**Líder da Bancada do PT**



**PL 6204/2019  
00013**

**EMENDA N° - PLEN**

(Ao PL 6204, de 2019 – Substitutivo)

Modificativa

Altere-se o Parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 6204, de 2019 nos termos do Substitutivo do Relator para adotar a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....  
Parágrafo único. Não poderão ser partes, na execução extrajudicial instituída por esta Lei, o incapaz, o condenado preso ou internado, as pessoas jurídicas de direito público, **o espólio ou quem o represente**, a massa falida, e o insolvente civil.”

**Justificação**

Por fundamentos similares aos quais não se entendeu apropriado o processo disciplinado pelo PL 6204, de 2019 a acervos despersonalizados, porém dotados de legitimidade processual, enquanto em situação que envolva litigiosidade, ou de administração de bens sob supervisão judiciária, vislumbramos tenha sentido lógico a **inclusão do espólio e de quem o represente** dentre os desprovidos de legitimidade para promover ou sofrer atos de execução em esfera extrajudicial.

São essas as razões pelas quais solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 2022.

**Senador Paulo Rocha PT/PA**

**Líder da Bancada do PT**





**PL 6204/2019  
00014**

Senado Federal  
Gabinete do Senador Giordano

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao Projeto de Lei nº 6.204, de 2019)

Suprimam-se os incisos IV e V do art. 4º do Projeto de Lei nº 6.204, de 2019.

**JUSTIFICAÇÃO**

De acordo com o art. 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal. Trata-se de importante disposição que reconhece, de modo inequívoco, a centralidade do direito de propriedade na ordem constitucional, colocando-o lado a lado com um dos direitos mais relevantes para um Estado Democrático, que é o direito de liberdade.

O devido processo legal é aquele em que se asseguram às partes os princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação das decisões, da paridade de armas, da publicidade, entre outros.

Todas essas garantias estão associadas ao processo em juízo, ou seja: é essencialmente no processo travado perante o Poder Judiciário em que se garantem às partes todos os direitos de caráter processual.

Diante disso, torna-se incontestável que os atos expropriatórios estão submetidos à reserva de jurisdição.

A propriedade, enquanto direito fundamental e base da ordem econômica, não pode sofrer interferências sem um crivo prévio do Poder Judiciário, mediante o qual se verifique a legalidade e constitucionalidade da expropriação. Por isso, sugerimos a supressão dos dispositivos que conferem ao chamado agente de execução o poder de expropriação.

Sala das Sessões,

**Senador GIORDANO**





**PL 6204/2019  
00015**

Senado Federal  
Gabinete do Senador Giordano

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao Projeto de Lei nº 6.204, de 2019)

Inclua-se um parágrafo ao artigo 4º do Projeto de Lei nº 6.204, de 2019, com a seguinte redação:

Art. 4º .....

§ 4º O agente de execução só poderá dar seguimento aos atos de penhora e expropriatórios mediante autorização prévia do juízo competente.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

De acordo com o art. 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal. Trata-se de importante disposição que reconhece, de modo inequívoco, a centralidade do direito de propriedade na ordem constitucional, colocando-o lado a lado com um dos direitos mais relevantes para um Estado Democrático, que é o direito de liberdade.

O devido processo legal é aquele em que se asseguram às partes os princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação das decisões, da paridade de armas, da publicidade, entre outros. Todas essas garantias estão associadas ao processo em juízo, ou seja: é essencialmente no processo travado perante o Poder Judiciário em que se garantem às partes todos os direitos de caráter processual.

Diante disso, torna-se incontestável que os atos de penhora e expropriatórios estão submetidos à reserva de jurisdição. A propriedade, enquanto direito fundamental e base da ordem econômica, não pode sofrer interferências sem um crivo prévio do Poder Judiciário, mediante o qual se verifique a legalidade e constitucionalidade da expropriação. Por isso, sugerimos a inclusão do § 4º.

Sala das Sessões,



**Senador GIORDANO**



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 504, DE 2022

Oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PL nº 6204/2019.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 6204/2019, que “dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial; altera as Leis nº a nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, a nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000, e a nº 13.105 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil” seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2022.

**Senador Eduardo Braga  
Líder do MDB**

SF/22/146.28859-73 (LexEdit)





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 505, DE 2022

Oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PL nº 6204/2019.

**AUTORIA:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 6204/2019, que “dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial; altera as Leis nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, a nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000, e a nº 13.105 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 6204/19 trata de matéria de alta relevância nacional, capaz de impactar ampla gama de atos da vida civil praticados pelos brasileiros, na medida em que traz profundas modificações à execução de títulos civis judiciais e extrajudiciais. Ademais, tal medida possui inegáveis reflexos econômicos e sua fundamentação constitucional deve ser avaliado com maior detidez.

Assim, pleiteamos que a presente matéria seja analisada no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de que sua instrução legislativa seja exaustiva e avalie todas as questões potencialmente danosas a princípios constitucionais, como a eventual redução do direito de acesso do cidadão à justiça, dentre outros.

SF/22367-38448-30 (LexEdit)



Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 6204/2019, que “dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial; altera as Leis nº a nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, a nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000, e a nº 13.105 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil”,...

Sala das Sessões, 28 de junho de 2022.

**Senador Veneziano Vital do Rêgo  
(MDB - PB)  
1º Vice-Presidente do Senado Federal**

|||||  
SF/22367-38448-30 (LexEdit)





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 506, DE 2022

Oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PL nº 6204/2019.

**AUTORIA:** Senador Rafael Tenório (MDB/AL)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

SF22448-48002-09 (LexEdit)

## REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 6204/2019, que “dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial; altera as Leis nº a nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, a nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000, e a nº 13.105 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 6204/2019 trata de matéria extremamente complexa e de grande relevância para o povo brasileiro. O texto pretende alterar grande parte do Código de Processo Civil, trazendo profundas modificações no que diz respeito à execução de títulos civis judiciais e extrajudiciais.

Não há urgência nesse tema e também não há necessidade desse projeto vir direto ao Plenário e não passar pela análise de outras Comissões. Acredito que temos que ser cuidadosos ao alterar textos de leis que podem alterar sensivelmente a vida das pessoas.

Assim, Senhores Senadores, pleiteamos que o presente projeto seja analisado pela Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, que é o órgão especialmente competente para emitir parecer sobre direito civil, conforme está previsto no Regimento Interno dessa Casa.

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 6204/2019, que “dispõe sobre a desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial; altera as Leis nº a nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, a nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000, e a nº 13.105 de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil”,...

Sala das Sessões, 28 de junho de 2022.

**Senador Rafael Tenório  
(MDB - AL)**

|||||  
SF/22448-48002-09 (LexEdit)



# Projeto de Lei da Câmara nº 102/2018





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO ROCHA

SF/22126-0833-45

**PARECER Nº 223, DE 2022 - PLEN/SF**

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 102, de 2018 (Projeto de Lei nº 3.144, de 2015, na Casa de origem), da Deputada Marinha Raupp, que *altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para permitir a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) às instituições públicas prestadoras oficiais dos serviços de assistência técnica e extensão rural associadas à Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural (Asbraer).*

Relator: Senador **PAULO ROCHA**

Relator ad hoc: Senador **PAULO PAIM**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 102, de 2018 (Projeto de Lei nº 3.144, de 2015, na Casa de origem), de autoria da Deputada Marinha Raupp, pretende incluir entre as entidades que podem ser habilitadas para a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) as instituições públicas prestadoras oficiais dos serviços de assistência técnica e extensão rural associadas à Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural (ASBRAER).

Para tanto, altera o art. 8º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que instituiu o Pronatec.

Na justificação, a autora destaca que o êxito do Pronatec em algumas regiões, especialmente Norte e Nordeste, poderia ser comprometido pela falta de capilaridade das instituições de educação profissional, públicas e privadas, incluindo as entidades do Sistema S. Por isso, sugere que sejam autorizadas a participar da iniciativa, oferecendo cursos de formação





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO ROCHA

profissional, em particular na vertente do Pronatec-Campo, as entidades de assistência técnica e extensão rural que se fazem presentes em todo o país, atuando com expertise e competência reconhecida.

Na Câmara dos Deputados, a matéria recebeu manifestação favorável das Comissões de Educação; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. No Senado Federal, foi distribuída exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, na qual foi aprovada com a Emenda nº 1 – CE.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

SF/22126-A0833-45

## II – ANÁLISE

No mérito, o PLC nº 102, de 2018, é positivo. Embora o Pronatec já não tenha o destaque político e orçamentário que recebeu em anos anteriores, a necessidade de fomentar a educação profissional no País permanece latente e recebe atenção destacada na Meta 11 do Plano Nacional de Educação.

Assim, ampliar o leque de instituições habilitadas para oferecer cursos de formação de trabalhadores é medida altamente salutar, mormente no setor rural, em que as carências de qualificação para atender às exigências de modernização e produtividade da agropecuária são gritantes.

Destaque-se que, ao abrir a possibilidade de habilitação dessas entidades, somando-se ao leque já existente de instituições participantes do Pronatec, a proposição as submete às mesmas exigências impostas às entidades privadas sem fins lucrativos, quais sejam: a celebração de convênio ou contrato, bem como a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos, conforme a legislação pertinente.

Ademais, dispõe que o Poder Público definirá critérios mínimos de qualidade para que as instituições oficiais de assistência técnica e extensão rural pública possam receber recursos financeiros do Pronatec.

Na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, o único reparo que propusemos ao PLC foi a supressão de menção a uma associação privada, no caso a Asbraer. Para atender à intenção da autora sem





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO ROCHA

ferir o princípio de generalidade das leis, fez-se necessária a supressão de menção direta a essa associação.

Quando da inclusão da proposição em Ordem do Dia do Plenário do Senado Federal, tivemos conhecimento de uma manifestação do Ministério da Educação que problematiza o seu mérito, uma vez que o inciso I do art. 2º da Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER), define a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) como “serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural”. De acordo com a referida manifestação, isso dificultaria a habilitação das instituições públicas prestadoras oficiais dos serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do PRONATEC.

Ocorre que a proposição apenas possibilita que o MEC celebre convênio ou contrato com essas qualificadas instituições para a oferta de educação profissional, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira. Não se trata de uma imposição, mas sim de uma possibilidade. Os termos do convênio ou contrato serão definidos pelo próprio Ministério da Educação.

Entretanto, na tentativa de contemplar as preocupações expressas pelo MEC, estamos apresentando uma emenda de Relator, com redação proposta pelo próprio Ministério da Educação. Assim, esperamos construir um amplo consenso em torno da aprovação desta importante proposição legislativa.

Não vislumbramos óbices relativos à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa para a aprovação da matéria.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2018 (PL nº 3.144, de 2015, na Casa de origem), com a Emenda nº 1 – CE e a seguinte Emenda nº 2 - PLEN:

SF/2212640833-45





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO ROCHA

**EMENDA Nº 1 – CE**

Suprime-se da ementa e do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2018, bem como do caput do art. 8º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, conforme a redação dada pelo art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2018, a expressão “associadas à Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural (Asbraer)”.  
SF/22126-A0833-45

**EMENDA Nº 2 – PLEN**

O art. 8º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos termos do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Pronatec poderá ser executado com a participação de entidades privadas sem fins lucrativos e de instituições públicas prestadoras oficiais dos serviços de assistência técnica e extensão rural, devidamente habilitadas e mediante a celebração de convênio ou contrato, observada a obrigatoriedade da prestação de contas da aplicação dos recursos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá critérios mínimos de qualidade para que as entidades privadas e as instituições oficiais de assistência técnica e extensão rural pública a que se refere o caput deste artigo possam receber recursos financeiros do Pronatec.” (NR)

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 224, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2018 (nº 3.144, de 2015, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2018 (nº 3.144, de 2015, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para permitir a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) às instituições públicas prestadoras oficiais dos serviços de assistência técnica e extensão rural associadas à Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural (Asbraer)*, consolidando as Emendas nº 1 – CE e nº 2, do Relator, ambas de redação, aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 28 de junho de 2022.

**WEVERTON, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**ELMANO FÉRRER**

**ZEQUINHA MARINHO**



**ANEXO DO PARECER Nº 224, DE 2022 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2018 (nº 3.144, de 2015, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para permitir a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) às instituições públicas prestadoras oficiais dos serviços de assistência técnica e extensão rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera o art. 8º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para permitir a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) com a participação das instituições públicas prestadoras oficiais dos serviços de assistência técnica e extensão rural.

**Art. 2º** O art. 8º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Pronatec poderá ser executado com a participação de entidades privadas sem fins lucrativos e de instituições públicas prestadoras oficiais dos serviços de assistência técnica e extensão rural, devidamente habilitadas e mediante a celebração de convênio ou contrato, observada a obrigatoriedade da prestação de contas da aplicação dos recursos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá critérios mínimos de qualidade para que as entidades privadas e as instituições oficiais de assistência técnica e extensão rural pública a que se refere o *caput* deste artigo possam receber recursos financeiros do Pronatec.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Simples**

**Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2018, nos termos do Parecer**

Permite a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego às instituições públicas prestadoras oficiais dos serviços de assistência técnica e extensão rural associadas à Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural.

**Matéria PLC 102/2018**      Início Votação **28/06/2022 17:16:35**      Término Votação **28/06/2022 17:46:11**  
**Sessão 74º Sessão Deliberativa Ordinária**      Data Sessão      **28/06/2022 16:00:00**

<b>Partido</b>	<b>Orientação</b>
MDB	SIM
PSD	SIM
PL	SIM
PROGRES	SIM
Podemos	SIM
PT	SIM
PSDB	SIM
UNIÃO	SIM
PDT	SIM
PSB	SIM
PTB	SIM
PROS	SIM
Cidadania	SIM
PSC	SIM
República	SIM
REDE	SIM
Maioria	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM
Oposição	SIM
Banc Fem	SIM

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSD	MG	Alexandre Silveira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PL	MG	Carlos Viana	SIM
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM
PSB	SC	Dário Berger	SIM

Emissão 28/06/2022 17:46:15





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Simples**

**Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2018, nos termos do Parecer**

Permite a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego às instituições públicas prestadoras oficiais dos serviços de assistência técnica e extensão rural associadas à Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural.

**Matéria PLC 102/2018**

Início Votação **28/06/2022 17:16:35**

Término Votação **28/06/2022 17:46:11**

**Sessão 74º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão

**28/06/2022 16:00:00**

UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PSB	AL	Dra. Eudócia	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	AC	Eduardo Velloso	SIM
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTB	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PSC	GO	Luiz do Carmo	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
PROGRES	MT	Margareth Buzetti	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM

Emissão 28/06/2022 17:46:15





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Simples**

**Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2018, nos termos do Parecer**

Permite a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego às instituições públicas prestadoras oficiais dos serviços de assistência técnica e extensão rural associadas à Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural.

**Matéria PLC 102/2018**      Início Votação **28/06/2022 17:16:35**      Término Votação **28/06/2022 17:46:11**

**Sessão 74º Sessão Deliberativa Ordinária**      Data Sessão      **28/06/2022 16:00:00**

PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
MDB	AL	Rafael Tenório	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
UNIÃO	DF	Reguffe	SIM
PTB	MA	Roberto Rocha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM

*Presidente: Izalci Lucas*

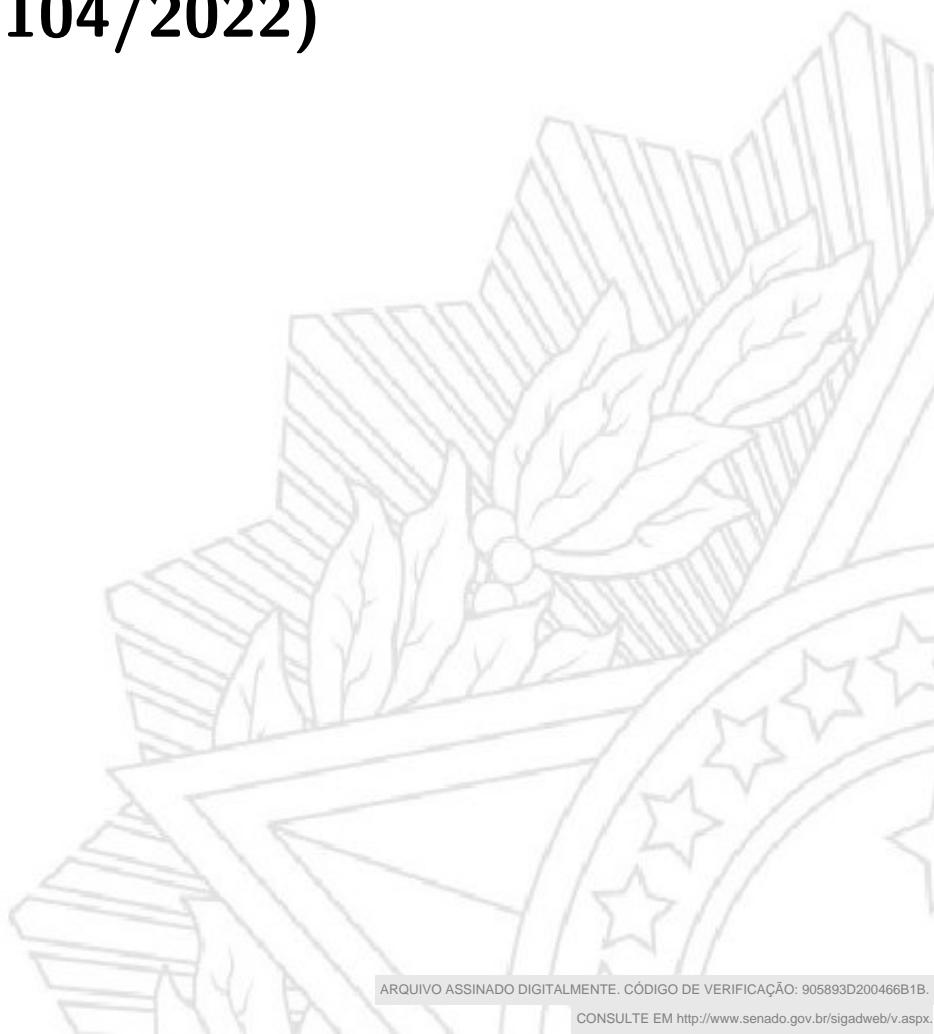
**SIM:70    NÃO:0    ABST.: 0    PRESIDENTE:1    TOTAL:71**

Primeiro-Secretario

Emissão 28/06/2022 17:46:15



# **Projeto de Lei de Conversão nº 16/2022 (proveniente da Medida Provisória nº 1104/2022)**





## SENADO FEDERAL

## EMENDAS

Apresentadas à Medida Provisória nº 1104, de 2022, que *"Altera a Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural, e a Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020, para dispor sobre o Fundo Garantidor Solidário."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Marcos Rogério (PL/RO)	144
Senador Paulo Rocha (PT/PA)	145*; 146*; 147; 149; 150
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	148

\* Emenda retirada pelo autor

TOTAL DE EMENDAS: 7



[Página da matéria](#)



MPV 1104  
00144

1



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

**EMENDA N° - PLEN**  
(à MPV nº 1.104, de 2022)

Inclua-se o seguinte art. 3º na MPV nº 1.104, de 2022, renumerando-se os demais:

**“Art. 3º** O art. 113, da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 113.....

§1º É a União autorizada a doar ao Estado de Rondônia os imóveis rurais de sua propriedade inseridos na área originária e desafetada da Floresta Nacional do Bom Futuro, com exceção daqueles relacionados nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição Federal.” (NR)”

**JUSTIFICAÇÃO**

No ano de 2010, a Lei nº 12.249, autorizou a União a doar ao Estado de Rondônia “imóveis rurais de sua propriedade inseridos na área originária e desafetada da Floresta Nacional do Bom Futuro” (art. 113, §1º). Em complemento, determinou que a doação ocorresse “com a condição de que sejam criadas, no perímetro desafetado, uma Área de Proteção Ambiental – APA e uma Floresta Estadual”.

A condição de criação das UCs foi cumprida através da Lei Complementar Estadual nº 581, de 30 de junho de 2010. No entanto, existem grandes dificuldades para a devida regularização fundiária na região.

A gestão de conflitos e interesses em áreas estaduais deve ser gerida pelo ente federativo estadual. A imposição pela União de determinada finalidade a terras estaduais configura gritante transgressão ao pacto federativo, base de nossa Constituição Federal.

Ademais, vale ressaltar que a condição criada pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, gera também ingerências orçamentárias da União no estado-membro da federação, tendo em vista os altos custos envolvidos na regularização fundiária de uma UC.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

2

Por ser claramente constitucional, buscamos, com esta emenda, retirar a imposição presente na parte final do §1º e no do art. 113 da Lei nº 12.249/10, deixando para o Estado de Rondônia a solução da questão. Com isso, o legislativo estadual poderá, por exemplo, alterar as modalidades de UCs ali existentes, corroborando com estudos que apontam que, na região, “a falta de demarcação entre as UCs e a divergência entre as suas classes dentro do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação), são os principais aspectos que dificultam a sua regularização fundiária”.

Em síntese, esta emenda busca transferir ao Estado de Rondônia a verdadeira gestão de suas terras, em cumprimento à nossa Carta Magna e ao Pacto Federativo. Com a medida, o Parlamento Federal não altera qualquer questão de mérito, mas apenas devolve ao Estado de Rondônia a autonomia para gerir suas terras. É o povo de Rondônia, através de seus representantes, que irá direcionar a solução para as dificuldades presentes na região.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS ROGÉRIO



**MPV 1104  
00145****EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o Art. 3º, da Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020, proposto pelo Art. 8º do PLV 16, de 2022, proveniente da Medida Provisória 1104, de 2022.

**JUSTIFICATIVA**

O Fundo Garantidor Solidário (FGS) criado pela Lei nº 13.986/2020, é pessoa jurídica cujo patrimônio poderá ser utilizado como garantia em qualquer operação de crédito, específica na Lei, realizada por produtores rurais, inclusive aquelas resultantes de consolidação de dívidas. Até antes da MP 1.104, o Fundo Garantidor Solidário era composto de no mínimo 2 devedores; o credor; e o garantidor. Traduzindo os interesses dos credores (instituições financeiras tradings, e comercializadores de insumos) a MP revoga a obrigatoriedade do credor na composição do FGS. A própria nomenclatura do Fundo inclui o termo solidário para indicar a participação solidária de todos os agentes na garantia de um processo de financiamento. À medida que ‘os Bancos não podem correr qualquer tipo de risco’, o governo Bolsonaro retirou essas instituições dos FGS, o que certamente abre caminho para a fragilização desse mecanismo de garantia e, por conseguinte impondo ameaças aos próprios títulos como a CPR que estão no centro das estratégias da constituição de um sistema privado de crédito para os grandes produtores. Assim a MP e o PLV conspiram contra esse sistema e empurra cada vez mais os grandes para o crédito rural oficial e dessa forma impondo concorrência desleal com pequenos e médios produtores.

**Senador PAULO ROCHA**

(PT/PA)

Líder do PT



**MPV 1104  
00146****EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o Art. 6º do PLV 16, de 2022, proveniente da Medida Provisória 1104, de 2022.

**JUSTIFICATIVA**

O dispositivo em consideração altera o art. 8º, da Lei nº 10.925, de 2004, para garantir às pessoas jurídicas do agronegócio que não utilizarem tempestivamente o crédito presumido previsto para os produtos especificados na Lei, a possibilidade do uso desse valor para amortizar débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela SRF; ou solicitar o ressarcimento em espécie. Ou seja, uma empresa poderá pedir o ressarcimento ou utilizar na quitação do Imposto de Renda, por exemplo, do valor resultante de um incentivo fiscal sobre mercadoria, no caso, para compensar valor tributado anteriormente. Além do desvio de finalidade a matéria é absolutamente estranha aos objetos da MPV.

**Senador PAULO ROCHA**

(PT/PA)

Líder do PT



**MPV 1104  
00147**

### **EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o Art. 2º, do PLV 16, de 2022, proveniente da Medida Provisória 1104, de 2022.

### **JUSTIFICATIVA**

O Art. 2º do PLV inclui §4º ao Art. 34-A do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para tornar irreversível o processo de desapropriação de imóveis rurais logo após o ajuizamento de ação pelos grandes proprietários contestando o preço da terra ofertado pelo Poder Executivo. O dispositivo em tela do PLV impede a desistência pelo governo ao processo de desapropriação e assim impedindo que eventuais razões técnicas, orçamentárias, operacionais ou de outra ordem legítima para o interesse público obstem o processo. Independente do mérito a matéria deve ser rejeitada por não guardar qualquer relação com o tema da MPV.

**Senador PAULO ROCHA**

(PT/PA)

Líder do PT



**MPV 1104  
00148**

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PLV nº 16, de 2022)

Dê-se ao § 1º do art. 2º da Lei nº 492, de 30 de agosto de 1937, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2022, a seguinte redação:

Art. 1º.....

“Art. 2º .....

§ 1º A escritura particular pode ser feita e assinada ou somente assinada pelos contratantes, observado que as assinaturas poderão ser feitas de forma eletrônica, conforme legislação aplicável.

.....(NR)”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Emenda tem por objetivo suprimir o dispositivo que trata da subscrição por duas testemunhas da escritura particular assinada pelos contratantes.

O dispositivo citado simplifica o procedimento ao permitir que as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, de modo que consideramos excessiva a exigência de duas testemunhas para a elaboração do ato.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares no sentido de acatar a emenda ao texto do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2022.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



**MPV 1104  
00149****EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o Art. 3º, da Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020, proposto pelo Art. 9º do PLV 16, de 2022, proveniente da Medida Provisória 1104, de 2022.

**JUSTIFICATIVA**

O Fundo Garantidor Solidário (FGS) criado pela Lei nº 13.986/2020, é pessoa jurídica cujo patrimônio poderá ser utilizado como garantia em qualquer operação de crédito, específica na Lei, realizada por produtores rurais, inclusive aquelas resultantes de consolidação de dívidas. Até antes da MP 1.104, o Fundo Garantidor Solidário era composto de no mínimo 2 devedores; o credor; e o garantidor. Traduzindo os interesses dos credores (instituições financeiras tradings, e comercializadores de insumos) a MP revoga a obrigatoriedade do credor na composição do FGS. A própria nomenclatura do Fundo inclui o termo solidário para indicar a participação solidária de todos os agentes na garantia de um processo de financiamento. À medida que ‘os Bancos não podem correr qualquer tipo de risco’, o governo Bolsonaro retirou essas instituições dos FGS, o que certamente abre caminho para a fragilização desse mecanismo de garantia e, por conseguinte impondo ameaças aos próprios títulos como a CPR que estão no centro das estratégias da constituição de um sistema privado de crédito para os grandes produtores. Assim a MP e o PLV conspiram contra esse sistema e empurra cada vez mais os grandes para o crédito rural oficial e dessa forma impondo concorrência desleal com pequenos e médios produtores.

**Senador PAULO ROCHA**

(PT/PA)

Líder do PT



**MPV 1104  
00150****EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o Art. 7º do PLV 16, de 2022, proveniente da Medida Provisória 1104, de 2022.

**JUSTIFICATIVA**

O dispositivo em consideração altera o art. 8º, da Lei nº 10.925, de 2004, para garantir às pessoas jurídicas do agronegócio que não utilizarem tempestivamente o crédito presumido previsto para os produtos especificados na Lei, a possibilidade do uso desse valor para amortizar débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela SRF; ou solicitar o ressarcimento em espécie. Ou seja, uma empresa poderá pedir o ressarcimento ou utilizar na quitação do Imposto de Renda, por exemplo, do valor resultante de um incentivo fiscal sobre mercadoria, no caso, para compensar valor tributado anteriormente. Além do desvio de finalidade a matéria é absolutamente estranha aos objetos da MPV.

**Senador PAULO ROCHA**

(PT/PA)

Líder do PT





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

**PARECER Nº 225, DE 2022 - PLEN/SF**

SF/22798-67826-30

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2022, que altera as Leis nºs 492, de 30 de agosto de 1937, 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.929, de 22 de agosto de 1994, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 13.986, de 7 de abril de 2020, e os Decretos-Lei nºs 3.365, de 21 de junho de 1941, e 167, de 14 de fevereiro de 1967.

Relator: Senador **ACIR GURGACZ**

**I – RELATÓRIO**

A Medida Provisória nº 1.104, de 2022, visa a esclarecer e aprimorar regras concernentes às assinaturas eletrônicas em Cédula do Produto Rural (CPR) escritural e aumentar o escopo do Fundo Garantidor Solidário (FGS). A MPV em seu formato original alterava as Leis nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, e a Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020.

No prazo regimental, a MPV recebeu 143 emendas.

A MPV teve como relator o nobre Deputado Pedro Lupion, foi votada e aprovada em Plenário na Câmara dos Deputados com a inclusão de algumas emendas e transformada no Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 16, de 2022, que tramita agora no Senado Federal.





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete Senador ACIR GURGACZ**

O PLV é composto por onze artigos (ampliação dos quatro artigos da MPV original) e altera as Leis nºs 492, de 30 de agosto de 1937, 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.929, de 22 de agosto de 1994, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 13.986, de 7 de abril de 2020, e os Decretos-Lei nºs 3.365, de 21 de junho de 1941, e 167, de 14 de fevereiro de 1967, bem como revoga dispositivos dessas leis que poderiam conflitar com a nova legislação que rege o tema.

SF/22798-67826-30

Segue-se a descrição pormenorizada dos dispositivos do PLV.

**O art. 1º** altera a Lei nº 492, de 30 de agosto de 1937, para incluir a hipótese de assinatura feita de forma eletrônica em escritura particular, consoante legislação aplicável.

**O art. 2º** do PLV altera o Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para incluir § 4º ao art. 34-A, que determina a imediata transferência de imóvel em nome do expropriante sob determinadas condições.

**O art. 3º** altera o Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, de modo a dispor sobre bens apenhorados e prazo de penhor rural, agrícola ou pecuário.

**O art. 4º** altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos) para incluir o patrimônio rural em afetação em garantia como passível de registro.

**O art. 5º** altera a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, dispondo sobre os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (Fiagro), constituídos sob a forma de condomínio de natureza especial.

**O art. 6º** altera a Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, expandindo a definição de produtos rurais, os legitimados para emitir CPR, dispondo sobre assinatura eletrônica. Dispõe ainda sobre as informações que devem constar nas cédulas; as garantias cedulares e liquidação financeira; os casos em que seriam nulas as CPR emitidas a partir de 1º de janeiro de 2021; e que estabelece que a CPR poderá lastrear quaisquer instrumentos de securitização do agronegócio, obedecidas algumas condições.





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete Senador ACIR GURGACZ**

A alteração do § 4º do art. 3º da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, busca estabelecer que na hipótese de emissão escritural, observada a legislação específica, as partes contratantes estabelecerão a forma e o nível de assinatura eletrônica simples, avançada ou qualificada na CPR e no documento à parte com a descrição dos bens vinculados em garantia, se houver. Já no registro e na averbação de garantia real constituída por bens móveis e imóveis, será admitida a utilização de assinatura eletrônica avançada ou qualificada.

SF/22798-67826-30

**O art. 7º** altera a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, dispondo sobre créditos presumidos e sua utilização.

**O art. 8º** altera a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.

**O art. 9º** altera a Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020, para dispor que:

- i) qualquer operação financeira vinculada à atividade empresarial rural e não apenas aquelas vinculadas a infraestruturas de conectividade rural, como era antes da MPV, poderá ser garantida pelos Fundos Garantidores Solidário (FGS);
- ii) as formas de integralização dos recursos do Fundo Garantidor Solidário (FGS) de responsabilidade dos devedores (primária) e do garantidor (secundária), se houver; e
- iii) o estatuto do FGS tratará acerca: I – da forma de constituição e de administração do Fundo; II - da remuneração do administrador do Fundo; III - da utilização dos recursos do Fundo e da forma de atualização; IV -da representação ativa e passiva do Fundo; e V - da aplicação e a gestão de ativos do Fundo.

Também afirma que o estatuto do FGS poderá estabelecer outras disposições necessárias ao seu funcionamento. Dispõe ainda sobre o patrimônio de afetação e sobre registro de imóveis.





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

**O art. 10º** revoga dispositivos da Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020, para, entre outros: i) retirar a figura do credor do Fundo Garantidor Solidário (FGS); e ii) suprimir as cotas terciárias na integralização dos recursos do FGS.

Por fim, o **art. 11** estabelece a cláusula de vigência, imediata.

Nesta Casa, o PLV recebeu sete emendas que serão apreciadas neste relatório.

SF/22798-67826-30

## II – ANÁLISE

### III.1 – Da admissibilidade

Cabe ao plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional verificar se a norma atende aos pressupostos constitucionais temáticos, bem como relevância e urgência, e se observa as regras de adequação financeira e orçamentária (§ 5º do art. 62 da Constituição Federal conjugado com o art. 8º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002)

Observamos que as matérias contidas nesta MPV não se encontram entre as vedadas pela Constituição (§ 1º do art. 62 da Carta Maior).

A urgência e a relevância são requisitos de julgamento discricionário dos legisladores. Inexiste uma linha bem demarcada que permita que se avalie se de fato os critérios de relevância e urgência estão sendo atendidos. Uma MPV pode ser julgada como relevante e urgente – a depender do contexto em que esteja inserida.

Esta avaliação pode ser realizada analisando a argumentação apresentada na Exposição de Motivos e sua consistência com os dispositivos da MPV. Diante disto, transcrevemos os itens abaixo da Exposição de Motivos que justificam a sua relevância e urgência:





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

*“9. Com a obrigatoriedade de registro, o volume de recursos de CPRs registradas foi elevado consideravelmente, superando R\$ 200 bilhões. Essa obrigatoriedade tem exigido esforço considerável tanto de produtores rurais e suas cooperativas, quanto das instituições financeiras e registradoras, particularmente quanto aos aspectos tecnológicos envolvidos. Medidas facilitadoras, como as propostas nesta Medida Provisória, **têm caráter de urgência**, pois sua não adoção poderá implicar dificuldades intransponíveis para que o calendário de necessidade de registros seja cumprido, motivo pelo qual esta proposta pode evitar perturbações em um dos principais mecanismos de financiamento do setor agropecuário no Brasil.”.*

*“10. Além disso, a **urgência** das medidas de aperfeiçoamento propostas para a CPR e FGS se justificam pela necessidade de serem implementadas antes do início do período de financiamento do próximo Ano-Safra 2022-2023. No que diz respeito à emissão de CPRs, a flexibilização da escolha da assinatura digital mais conveniente, pela importância desse tipo de financiamento, deve ser implementada o mais rapidamente possível, incentivando a maior utilização desse instrumento pelos produtores e agentes financiadores (comercializadores de insumos, instituições financeiras e tradings), de forma a evitar interrupções no processo de financiamento. Dessa forma, pode-se superar as dificuldades identificadas na emissão de CPR e se evitar o encarecimento dos custos de financiamento das lavouras e, em*

SF/22798-67826-30





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete Senador ACIR GURGACZ**

*consequência, o custo dos produtos agropecuários para o consumidor final.”*

*“11. Quanto ao FGS, os aperfeiçoamentos propostos tornam-se mais urgentes em decorrência dos eventos climáticos que reduziram a produção agropecuária das regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sul no final de 2021 e início de 2022. Com esses ajustes, possibilita-se mais um instrumento de solução para o problema de endividamento criado pela chuva na região Nordeste e seca na região Sul. O FGS é alternativa para equacionar o problema do endividamento dos produtores rurais dessas regiões, e deve ser ajustado rapidamente para habilitá-los a novos financiamentos e a sua manutenção na atividade, especialmente nesse período em que se iniciam os financiamentos para implantação da próxima safra.”*

SF/22798-67826-30

### **III.2 – Da adequação orçamentária e financeira**

O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União (Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, art. 5º, § 1º).

A Exposição de Motivos que acompanha a MPV apresenta o seguinte argumento, *in verbis*:





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

*“12. Cabe destacar que as alterações ora propostas não apresentam impacto orçamentário e financeiro para o Tesouro Nacional.”*

De acordo com a Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 13/2022, publicada em 22 de março de 2022, pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal a MP não deve ter impacto orçamentário e financeiro para o Tesouro Nacional.

Aponte-se que as alterações propostas pela MP em análise, de acordo com a EM nº 54/2022 ME, não apresentam impacto orçamentário e financeiro para o Tesouro Nacional, portanto, não conflita com as normas que regem o direito financeiro/orçamentário, em especial Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

De fato, não é possível vislumbrar efeitos sobre a receita ou despesa pública decorrente da proposição, o que sugere que a medida não deve ter impacto fiscal.

### III.3 – Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

Os temas tratados na MPV se circunscrevem àqueles de competência exclusiva da União, disciplinados no art. 22 da Constituição Federal e, mais especificamente, discriminados nos incisos I e VII:

*I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;*

*VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;*

SF/22798-67826-30



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete Senador ACIR GURGACZ**

O art. 48 da Constituição Federal dá competência ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União.

A MPV não trata de matéria reservada à lei complementar – e que não são possíveis de disciplinar por meio de MPV (inciso III do § 1º, art. 62 da Carta Maior).

A MPV não dispõe sobre temas de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas (arts. 49, 51 e 52 da CF). Entendemos que diante do exposto o requisito de constitucionalidade resta atendido.

No que tange à juridicidade, a MPV inova o ordenamento jurídico vigente. Esta possui os atributos de generalidade e abstração. Além disso, foi redigida de forma clara e consoante os preceitos da boa técnica legislativa.

No mais, a MPV trata de assuntos vinculados por afinidade ou pertinência, cumprindo assim o estabelecido nos enunciados no art. 7º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 (dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis). Não obstante, a pertinência temática carece de fórmula única para sua avaliação e cabe exclusivamente ao julgamento do legislador (caráter discricionário).

#### **IV - Sobre o Mérito**

A Cédula de Produtor Rural (CPR) foi instituída pela Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994. A CPR consiste em promessa de entrega de produtos rurais consoante art. 1º da supracitada lei. Dessa forma, pode ser vista como uma forma de financiamento disponível para produtores rurais que podem antecipar suas receitas. O produtor rural recebe adiantamento ao vender uma CPR – promessa de entrega de produto rural no futuro e com isso pode financiar sua produção.

De acordo com o art. 2º da Lei nº 8.929, de 1994, *têm legitimação para emitir CPR o produtor rural, pessoa natural ou jurídica, inclusive aquela com objeto social que compreenda em caráter não exclusivo a produção rural, a*

SF/22798-67826-30





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete Senador ACIR GURGACZ**

*cooperativa agropecuária e a associação de produtores rurais que tenha por objeto a produção, a comercialização e a industrialização de produtos rurais.*

#### **IV.1 A assinatura eletrônica na CPR**

Quanto à assinatura eletrônica, a inovação legislativa se refere ao nível de certificação que pode ser utilizado na CPR escritural (cédula digital gerada mediante processo de escrituração e lançada via sistemas eletrônicos e cédula digital ou cartular que foi escriturada). A alteração legislativa também incide sobre as garantias vinculadas à assinatura.

A MPV confere às partes o poder de decisão acerca da forma e do nível de assinatura eletrônica que serão admitidos para fins de validade, eficácia e executividade. Na CPR e no documento à parte com a descrição de bens vinculados em garantia, se houver, será admitida a utilização de assinatura eletrônica simples, avançada ou qualificada.

Conforme supramencionado, a MPV visa a pacificar a práxis cartorária e a jurisprudência e sedimenta o entendimento de que, no caso de constituição de garantias reais, será admitida apenas a utilização de assinatura eletrônica em nível avançado ou qualificado.

A assinatura eletrônica é realizada sem a adição de um certificado digital (no caso do Brasil, do tipo ICP-Brasil). A utilização da tecnologia da assinatura eletrônica em conjunto com um certificado digital, é o que produz a chamada assinatura digital. Essas assinaturas são reconhecidas como mecanismos legais para firmar documentos desde 2001, por meio da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências.

A partir da MPV nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, passou a ser autorizado o uso de assinatura eletrônica (sem necessidade de certificados digitais ICP-Brasil) para produzir documentos eletrônicos. O art. 10, § 2º, da MPV tornou possível o uso da assinatura eletrônica com o mesmo grau de validade jurídica da assinatura digital, desde que a assinatura seja feita com tecnologia que ofereça recursos que permitam identificar a autoria e preservar a integridade dos documentos e, ainda, desde que acordado previamente pelas partes. Estabeleceu

SF/22798-67826-30





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete Senador ACIR GURGACZ**

como quesitos para autenticação da assinatura eletrônica, atribuindo-lhe validade jurídica, o uso de tecnologia para a identificação da autoria e a preservação da integridade dos documentos.

A MPV nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, dividiu a jurisprudência. Enquanto vários julgados em Tribunais de Justiça brasileiros reconheceram a validade dos contratos assinados eletronicamente da forma como estipulada. O próprio Superior Tribunal de Justiça já reconheceu a executoriedade de contrato assinado eletronicamente por meio de certificado digital sem assinatura de testemunhas. Entendeu a Corte que a autenticidade das assinaturas das partes conferida pela entidade certificadora, na qualidade de terceiro desinteressado e confiável, supriria a falta (STJ, REsp nº 1.495.920/DF, Relator: Min. Paulo de Tarso Sanseverino, Data de Julgamento: 15/05/2018, Terceira Turma, Data de Publicação: DJe 07/06/2018).

SF/22798-67826-30

Nada obstante, o TJSP vinha negando executividade de contratos assinados eletronicamente e cobrando que a entidade certificadora seja vinculada ao ICP-Brasil, inclusive em relação às procurações para representação (Apelação Cível nº 10054524320208260011 SP, Relator: Des. Irineu Fava, Data de Julgamento: 13/01/2021, 17ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 13/01/2021). Alguns julgadores de instância inferior permanecem a negar executividade a documentos eletrônicos sem assinatura de testemunhas por “ausência de elemento essencial” (TJSP, Apelação Cível nº 1011898-10.2016.8.26.0009, Relator: Des. Tasso Duarte de Melo, Data de Julgamento: 13/11/2019).

Norma específica oferece classificação de tipos de assinaturas eletrônicas. Trata-se da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. São elas: assinatura eletrônica simples, assinatura eletrônica avançada e assinatura eletrônica qualificada. Todas elas possuem validade jurídica, mas com níveis de confiabilidade diferentes.

A MPV e o PLV, portanto, dialogam com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, criando coerência entre as disciplinas legais e reforçando a lógica do ordenamento jurídico.





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Foi apresentada a **emenda nº 144** pelo Senador Marcos Rogério que autoriza a doar ao Estado de Rondônia os imóveis rurais de sua propriedade inseridos na área originária e desafetada da Floresta Nacional do Bom Futuro. Embora a emenda tenha seu mérito, entendemos que este PLV não é o foro adequado para contemplá-la.

As emendas de nºs 145, 146, 147, 149 e 150 são de autoria do Senador Paulo Rocha. As emendas de nºs 145, 146 foram retiradas pelo autor, então não serão apreciadas.

SF/22798-67826-30

A **emenda nº 147** suprime o art. 2º do PLV 16, de 2022, proveniente da Medida Provisória 1104, de 2022. Trata-se de dispositivo que dispõe que aquilo que não for controvertido em desapropriações deve receber imediata transferência da propriedade e o que for controvertido prosseguirá no processo. Entendemos que é um artigo importante que aumenta a segurança jurídica e, portanto, a emenda não deveria prosperar.

A **emenda nº 148**, de autoria da Senadora Rose de Freitas, dá nova redação ao art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2022, retirando a necessidade de subscrição por duas testemunhas da escritura particular assinada pelos contratantes. Entendemos que este PLV já busca simplificar de forma significativa esse processo e reduzir o número de testemunhas não teria um impacto significativo, aumentando os riscos. Deste modo, entendemos que a emenda não deveria prosperar.

A **emenda nº 149** propõe a supressão do Art. 3º da Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020, proposto pelo art. 9º do PLV 16, de 2022, proveniente da Medida Provisória nº 1.104, de 2022. A emenda busca manter o credor como participante que integralizaria recursos do FGS, justificando que seria uma medida para beneficiar os credores. Consideramos que, com a emenda, o credor tem menos incentivo para conceder o crédito, pois precisaria participar do FGS que garante o crédito. Ressaltamos a importância de que se desenvolva esse mercado de crédito ao produtor rural. Somos, portanto, pela manutenção do texto do PLV.

A **emenda nº 150** suprime o art. 7º do PLV 16, de 2022, proveniente da Medida Provisória 1104, de 2022, que trata da utilização do crédito presumido relativos a produtos classificados nos códigos 11.01 da Nomenclatura Comum do





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Mercosul. São produtos relacionados à farinha de trigo. Entendemos que a redação do PLV deve prevalecer.

### III – VOTO

Pelas razões expostas, votamos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 1.104, de 15 de março de 2022, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2022, dela originário, e pela rejeição das emendas de plenário nº 144, 145, 146, 147, 148, 149 e 150.

SF/22798-67826-30

Sala das Sessões, 28 de junho de 2022.

Senador **ACIR GURGACZ**  
**PDT/RO**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 508, DE 2022

Retirada das Emendas nºs 145 e 146-PLEN, apresentadas à MPV nº 1104/2022.

**AUTORIA:** Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, das **Emendas n°s 145 e 146**, de minha autoria, apresentadas à Medida Provisória 1104, de 2022

Sala das Sessões, 28 de junho de 2022.

**Senador Paulo Rocha  
(PT - PA)  
Líder do PT**

SF22987.39672-26 (LexEdit)



# Projeto de Lei nº 4254/2019



## PARECER Nº 226, DE 2022 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição às Comissões, sobre o Projeto de Lei nº 4.254, de 2019, do Deputado Fred Costa, que *institui a Semana Nacional de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)*.

SF/22671-5/1310-26

Relatora: Senadora **ZENAIDE MAIA**

### I – RELATÓRIO

É submetido ao Plenário desta Casa, em substituição às Comissões, o Projeto de Lei (PL) nº 4.254, de 2019, de autoria do Deputado Fred Costa, que *institui a Semana Nacional de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)*.

A proposição, tal como consignado na ementa, objetiva instituir a Semana Nacional de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser realizada no período que abrange o dia 1º de agosto de cada ano, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces em indivíduos afetados por esse transtorno. Prevê, igualmente, que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor relata que a ideia é trazer para o âmbito federal a instituição de uma semana destinada ao debate, esclarecimento e conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces em indivíduos com TDAH.

Na Casa de origem, a proposição foi despachada às Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF) e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



A proposição foi recebida no Senado Federal em 20 de junho último e será apreciada diretamente pelo Plenário desta Casa. Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

A apreciação do PL nº 4.254, de 2019, diretamente pelo Plenário desta Casa, sem prévia deliberação pelas comissões temáticas, está de acordo com o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota.

Sob a ótica da constitucionalidade, não há óbice à proposição, porquanto esta cumpre as diretrizes previstas no inciso IX do art. 24 da Constituição Federal, que preceitua a competência da União, em concorrência com os estados e o Distrito Federal, para legislar sobre cultura.

Além disso, a Carta Magna também confere ao Congresso Nacional a atribuição para dispor sobre tal tema, nos termos do *caput* do art. 48, não havendo que se falar em vício de iniciativa.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Não vislumbramos, ademais, vícios de injuridicidade, pelo fato de a proposição inovar o ordenamento jurídico, ser abstrata e coercitiva.

Registre-se, em adição, que a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa Lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada audiência pública, no dia 6 de outubro de 2011, na CSSF, para discutir a patologia. Dela participaram os Senhores Sérgio Luiz Schmidt, professor titular da Universidade Estadual do Rio de Janeiro e professor adjunto da *University*

rc2022-06640

SF/22671-5/1310-26  
|||||

*of Alberta – Canadá, e Márcia Gonçalves Oliveira, coordenadora do Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.*

No que concerne à técnica legislativa, o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Nesse sentido, a proposição atende aos requisitos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

Quanto ao mérito, devemos considerar a importância ímpar da medida proposta.

Segundo a Associação Brasileira do Déficit de Atenção, o TDAH é um transtorno neurobiológico, de causas genéticas, que aparece na infância e frequentemente acompanha o indivíduo por toda a sua vida. Ele se caracteriza por sintomas de desatenção, inquietude e impulsividade.

É o transtorno mais comum em crianças e adolescentes encaminhados para serviços especializados: ocorre em 3 a 5% das crianças. Em mais da metade dos casos o transtorno segue na vida adulta, embora os sintomas de inquietude sejam mais brandos.

É importante dizer que o TDAH não é uma doença, portanto, não existe uma cura para solucioná-lo, mas sim um tratamento para melhor conviver com ele. Com diagnóstico e tratamento apropriado é possível que as pessoas que apresentam TDAH tenham um rendimento adequado e uma boa qualidade de vida.

Conforme estudos recentes, o tratamento precoce do TDAH é o ponto-chave para que a vida daqueles que têm o transtorno seja mais saudável, produtiva e com mais qualidade, razão pela qual o diagnóstico e o tratamento precoces são imprescindíveis para a escolha da melhor estratégia a ser adotada em cada caso.

Por essas razões, é, sem dúvida, pertinente, oportuna, justa e meritória a iniciativa de instituir a Semana Nacional de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade.

rc2022-06640

  
SF/22671-5/1310-26

### III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.254, de 2019.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora

  
SF/22671.51310-26

rc2022-06640

# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Comunicação





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS**

Of. N°.23 /2022 – GLDPP

Brasília, 28 de junho de 2022

À Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

SF/222274-3/0037-80

**ASSUNTO: Indicação à Comissão de Assuntos Econômicos**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e nos termos do art. 81 do Regimento Interno do Senado Federal, indico como suplente a Senadora Margareth Buzetti – PP/MT, para compor a Comissão de Assuntos Econômicos.

Respeitosamente,

Senadora Mailza Gomes – PP/MS  
Líder do Progressistas



# Despacho



A Presidência determina, com fundamento no art. 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, e em atendimento ao Requerimento nº 503, de 2022 (**vide item 3.1.9 do sumário**), a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2022, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2022, por tratarem de tema correlato.

As matérias retornam à Secretaria-Geral da Mesa.



# Encaminhamento de expedientes



O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
00100.000195/2022-83	Apresenta, em atendimento aos artigos 3º e 4º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, a composição de seu capital social.	MT PUBLICAÇÕES LTDA.	CCT



Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
OFÍCIO Nº 4394/2022/DIPLAN/DAP/CADE	Encaminha, nos termos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o Plano de Gestão Anual (PGA) 2022 do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA	CTFC
OFÍCIO SEI Nº 184370/2022/ME	Informa, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, a publicação no sítio do Tesouro Nacional dos demonstrativos das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério em maio de 2022, bem como das tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	Ministério da Economia	CAE
OF. 3941/2022	Encaminha, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, ano base 2021, que traz a análise do desempenho da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	CTFC
Carta PPSA nº 135/2022	Envia, nos termos do Decreto 8.945/2016, Art. 37, §3º, o Parecer nº 01/2022, elaborado pelo Conselho de Administração da Pré- Sal Petróleo S.A. - PPSA, com as conclusões referentes ao Planejamento Estratégico do ano de 2020.	Pré- Sal Petróleo S.A. - PPSA	CTFC
OF. 384/2022	Encaminha, conforme previsto no art. 23, §2º da Lei 13.303/2016 c/c o art. 56, inciso XXXVII do Estatuto Social da CMB, a conclusão do Conselho de Administração da Casa da Moeda do Brasil -CMB, quanto ao atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios 2021 e do Planejamento Estratégico 2021-2025.	CASA DA MOEDA DO BRASIL	CTFC
OF. 134/2022	Encaminha, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.303/2016, art. 23, §2º e §3º e Decreto nº 8.945/2016, art. 37, §3º e §4º, os relatórios aprovados pelo Conselho de Administração da EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA.	EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	CTFC
OFÍCIO CONAB/CONSAD Nº SEI 21942779	Encaminha, em cumprimento ao artigo 23, § 2º, da Lei nº 13.303, de 30 junho de 2016, e aos termos do Artigo 37, § 3º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, as conclusões do Conselho de Administração sobre a análise das metas e resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo, referente ao exercício de 2021, da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab.	CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	CTFC
CE PRES-0033/2022	Encaminha, nos termos do art. 23, §2º e §3º da Lei nº 13.303/2016 e art. 37, §3º e §4º do Decreto nº 8.945/2016, a Resolução do Conselho de Administração e o Relatório de atendimento das Metas e Resultados na Execução do Plano de Negócios - exercício 2021 da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S. A. - TRENSURB.	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S. A. - TRENSURB	CTFC



OF. 7/2022	Encaminha, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 23 da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e no §3º do art. 37 do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o Relatório Integrado CAIXA 2021.	Caixa Econômica Federal	CTFC
OF. 30/2022	Encaminha, conforme previsto no § 2º, Art. 15 da Lei 13.848, de 25 de junho de 2019, o Relatório de Gestão 2021 e o Relatório de Atividades 2021 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	CTFC
OF. 3/2022	Encaminha, em cumprimento ao artigo 23, § 2º da Lei nº 13.303/16 e ao artigo 37, § 3º do Decreto nº 8.945/16, o Relatório de Análise do Cumprimento de Metas do Plano de Negócios do Exercício de 2021 do Conselho de Administração das Indústrias Nucleares do Brasil S.A – INB.	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	CTFC
OF. 194/2022	Apresenta, nos termos do § 2º do artigo 23 da Lei nº 13.303/2016, Análise de Atendimento das Metas e Resultados na Execução do Planejamento Estratégico do Serviço Geológico do Brasil – CPRM, do exercício de 2021.	Serviço Geológico do Brasil – CPRM	CTFC
OF. 111/2022	Encaminha, em cumprimento ao artigo 23, § 2º da Lei nº 13.303/16 e ao artigo 37, § 3º do Decreto nº 8.945/16, o Relatório de Análise de Metas e Resultados da Empresa de Planejamento e Logística S. A. - EPL, do exercício de 2021.	Empresa de Planejamento e Logística S. A. - EPL	CTFC
OF. 4/2022	Encaminha, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, e no §3º do art. 37 do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, o Relatório de Administração da CAIXA Cartões Holding S.A., referente ao ano de 2021.	CAIXA Cartões Holding S.A.	CTFC
OF. 3/2022	Envia, em cumprimento ao artigo 37, § 3º do Decreto nº 8945/16- de 27 de dezembro de 2016, o Relatório de Conclusões do Conselho de Administração acerca do Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo da Autoridade Portuária de Santos S.A.- Ano Base 2021.	AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.	CTFC



# Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### N° 1005, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária - PEACC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2105928&filename=PDL-1005-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2105928&filename=PDL-1005-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2073267&filename=TVR+468/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2073267&filename=TVR+468/2021)



[Página da matéria](#)



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária - PEACC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 300, de 13 de agosto de 2020, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 3 de março de 2018, a autorização outorgada à Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária - PEACC para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 27 de junho de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 434/2022/PS-GSE

Brasília, 27 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

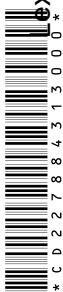
Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.005, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária - PEACC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

CxEdit  
  
\* C D 2 2 7 8 8 4 3 1 3 0 0 0 \*



Página 3 de 3

Avulso do PDL 1005/2021

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CD227884313000>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### N° 1009, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação do Desenvolvimento Comunitário para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2105944&filename=PDL-1009-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2105944&filename=PDL-1009-2021)
- Informações complementares  
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2293626&ord=1>



Página da matéria

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação do Desenvolvimento Comunitário para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 130, de 24 de julho de 2020, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação do Desenvolvimento Comunitário para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 27 de junho de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 435/2022/PS-GSE

Brasília, 27 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.009, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação do Desenvolvimento Comunitário para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

CxEdit



\* C D 2 2 4 1 8 0 5 9 2 2 0 0 \*



Página 3 de 3

Avulso do PDL 1009/2021

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/C0224180592200>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### N° 1027, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Passos, Estado de Minas Gerais.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2106026&filename=PDL-1027-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2106026&filename=PDL-1027-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2062276&filename=TVR+374/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2062276&filename=TVR+374/2021)



Página da matéria

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Passos, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.759, de 17 de setembro de 2019, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Passos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 27 de junho de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 436/2022/PS-GSE

Brasília, 27 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.027, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Passos, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit




Página 3 de 3

Avulso do PDL 1027/2021

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CD226048756600>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 1038, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Uraí, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2106066&filename=PDL-1038-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2106066&filename=PDL-1038-2021)

- Informações complementares

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2085954&filename=TVR+49/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2085954&filename=TVR+49/2020)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Uraí, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.154, de 1º de dezembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Uraí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 27 de junho de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 437/2022/PS-GSE

Brasília, 27 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.038, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Uraí, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

CxEdit



\* C D 2 2 8 2 4 0 7 9 7 9 0 0 \*



Página 3 de 3

Avulso do PDL 1038/2021

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CDZ28240797900>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### N° 1061, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Condorense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Condor, Estado do Rio Grande do Sul.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2107769&filename=PDL-1061-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2107769&filename=PDL-1061-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2073184&filename=TVR+450/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2073184&filename=TVR+450/2021)



Página da matéria

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Condorense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Condor, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.990, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Condorense para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Condor, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 27 de junho de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 438/2022/PS-GSE

Brasília, 27 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.061, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Condorense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Condor, Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

CxEdit



\* C D 2 2 5 8 6 8 1 4 0 9 0 0 \*



Página 3 de 3

Avulso do PDL 1061/2021

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CD2Z5868140900>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### N° 1065, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Sentinel Pampeana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2107782&filename=PDL-1065-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2107782&filename=PDL-1065-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2064182&filename=TVR+398/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2064182&filename=TVR+398/2021)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Sentinel Pampeana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.874, de 19 de setembro de 2019, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Sentinel Pampeana para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 27 de junho de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 439/2022/PS-GSE

Brasília, 27 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.065, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Pampeana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

CxEdit



\* C D 2 2 3 1 7 6 4 1 2 5 0 0 \*



Página 3 de 3

Avulso do PDL 1065/2021

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/CD2Z3176412500>

Os Projetos de Decreto Legislativo n<sup>os</sup> 1005, 1009, 1027, 1038, 1061 e 1065/2021 vão à CCT, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: 30/6/2022 a 6/7/2022.



# Mensagens do Presidente da República



## MENSAGEM Nº 319

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Denomina ‘Estrada Senador Murilo Badaró’ o trecho rodoviário da BR-367 que liga os Municípios de Minas Novas e Araçuaí, no Estado de Minas Gerais”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.376, de 22 de junho de 2022.

Brasília, 22 de junho de 2022.



## MENSAGEM Nº 321

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Denomina ‘Viaduto Antônio de Pádua Perosa’ o viaduto localizado no km 71 da BR-153, no perímetro urbano do Município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.378, de 22 de junho de 2022.

Brasília, 22 de junho de 2022.



## MENSAGEM Nº 322

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Denomina Passarela Hermínio Pertel a passarela construída na BR-101, Rodovia Governador Mário Covas, na localidade de Guatemala, Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.379, de 22 de junho de 2022.

Brasília, 22 de junho de 2022.



**Mensagens da Presidência da República**

- nº 319, de 2022, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 916, de 2021, sancionado e convertido na Lei nº 14.376, de 22 de junho de 2022;
- nº 321, de 2022, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 1.269, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 14.378, de 22 de junho de 2022; e
- nº 322, de 2022, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei 3.764, de 2021, sancionado e convertido na Lei nº 14.379, de 22 de junho de 2022.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



# Ofícios da Câmara dos Deputados





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 420/2022/PS-GSE

Brasília, 23 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado Projeto de Lei nº 4.000, de 2021, do Senado Federal, que “Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para tornar exigível, em condomínios edilícios, a aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos dos condôminos para a mudança da destinação do edifício ou da unidade imobiliária”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que o referido projeto foi enviado à sanção em 23.06.2022.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

ExEdit  
Barcode  
\* C D 2 2 7 0 8 9 4 6 5 2 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227089465200>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 422/2022/PS-GSE

Brasília, 23 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado Projeto de Lei nº 4.629, de 2020, do Senado Federal, que “Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, e o Decreto-Lei nº 917, de 8 de outubro de 1969, que dispõe sobre o emprego da aviação agrícola no País, para incluir o uso da aviação agrícola nas diretrizes e políticas governamentais de combate a incêndios florestais”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que o referido projeto foi enviado à sanção em 23.06.2022.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário

Edit



\* c d 2 2 4 2 8 5 9 1 1 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224285911100>



**Ofícios da Câmara dos Deputados**

- nº 420, de 2022, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei nº 4.000, de 2021;

- nº 422, de 2022, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei nº 4.629, de 2020;

As matérias vão ao Arquivo.



# Pareceres aprovados em Comissão





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 24, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 5099, de 2019, que Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para tornar obrigatório o estabelecimento de prazo para apresentação da Caderneta de Saúde da Criança, ou documento equivalente, no ato de matrícula na educação infantil.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Lucas Barreto

**RELATOR:** Senadora Leila Barros

28 de junho de 2022





## PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 5.099, de 2019 (PL nº 43/2015, na Casa de origem), do Deputado Sergio Vidigal, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para tornar obrigatório o estabelecimento de prazo para apresentação da Caderneta de Saúde da Criança, ou documento equivalente, no ato de matrícula na educação infantil.*

SF/22712.02728-10

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

### I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 5.099, de 2019, de autoria do Deputado Sergio Vidigal e composto por dois artigos, que tem o objetivo de obrigar as escolas da educação infantil a fixar prazo para que os pais ou responsáveis apresentem a caderneta de vacinação das crianças a serem matriculadas.

Para tanto, o art. 1º da proposta acrescenta ao art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) –, um novo inciso XII, o qual determina que os estabelecimentos de ensino devem, no ato da matrícula na educação infantil de sua renovação: (i) estabelecer prazo condizente com a realidade local para que os pais ou responsáveis apresentem a caderneta de saúde da criança atualizada (ou equivalente); (ii) orientar essas pessoas para a obtenção desse documento e (iii) notificar o Conselho Tutelar do município, em caso de descumprimento do prazo fixado.





**SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

2 3

O art. 2º do projeto, cláusula de vigência, determina que a lei gerada por sua eventual aprovação vigorará a partir da data de sua publicação.

A justificação apresentada pelo autor pontua que a caderneta de saúde da criança cumpre várias funções importantes – a exemplo de orientar sobre os cuidados com a criança e auxiliar no controle de doenças –, mas o percentual de pessoas que a usam ainda está aquém do desejado. Assim, defende a necessidade de ampliar a utilização desse documento como forma de induzir pais e responsáveis a vacinar regularmente suas crianças.

A matéria, que não recebeu emendas, foi distribuída para a apreciação da CAS e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

## **II – ANÁLISE**

O inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) define que é atribuição da CAS opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde, temática abrangida pelo projeto em análise.

A caderneta de saúde da criança (CSC) é um documento, entregue pelos serviços de saúde aos pais e responsáveis, que serve para estes acompanharem o crescimento e o desenvolvimento da criança, do nascimento até os dez anos de idade. Atualmente, CSC possui uma divisão que contém recomendações e orientações para ajudar os pais e responsáveis a cuidarem melhor da saúde da criança. Uma segunda parte é destinada aos profissionais de saúde, com espaço para a inscrição de informações relacionadas à saúde do paciente, além de gráficos de crescimento e tabelas com espaços para o registro das vacinas aplicadas.

A CSC constitui, portanto, um registro escrito do desenvolvimento da criança ao longo do tempo, além de ser um comprovante do cumprimento das vacinações obrigatórias. Assim, ela assume particular importância para o controle e monitoramento das políticas de imunização em massa e para a verificação da obediência ao disposto no § 1º do art. 14 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), que estabelece que é obrigatória a vacinação das crianças nos casos

SF/22712.02728-10





recomendados pelas autoridades sanitárias, sendo o descumprimento desse dever punível com multa de três a vinte salários de referência.

Essa obrigação legal, aliás, é um dos mecanismos que induzem a aderência das pessoas ao calendário oficial de vacinação e às campanhas que são conduzidas no País há quase meio século.

Desde 1973, o Brasil conta com o Programa Nacional de Imunizações (PNI), considerado o maior programa público de vacinação do mundo e tomado como referência internacional no que diz respeito à imunização de grandes populações. Anualmente, são mais de trezentas milhões de doses de vacina aplicadas. Sua conformação foi decisiva para erradicar várias doenças endêmicas no País, como a poliomielite e o sarampo (que, infelizmente, agora voltou a grassar no território nacional), e promover o controle de outras afecções de grande impacto sanitário.

O esquema recomendado pelo Calendário Nacional de Vacinação prevê imunização contra: tuberculose (BCG), hepatites A e B, difteria, tétano, coqueluche (pertússis), meningite e poliomielite (vacina pentavalente/DTP), pneumonia e meningite causadas por dez sorotipos da bactéria pneumococo, meningite (meningocócica C), rotavirose humana, sarampo, caxumba e rubéola (tríplice viral), varicela, infecção pelo papilomavírus humano (HPV) e febre amarela.

A maior parte das vacinas previstas no calendário infantil é administrada até que a criança complete um ano de idade, à exceção das doses únicas contra hepatite A e varicela (ambas aos quinze meses de idade), além de reforços (1º e 2º) da DTP, tríplice viral e poliomielite oral, que são aplicadas aos quinze meses e também aos quatro anos de idade, e contra o papilomavírus humano (HPV), dos nove aos quatorze anos. Assim, ao atingir a idade escolar, a criança já deve ter cumprido quase todo o cronograma vacinal, de modo que estará segura contra as principais doenças infectocontagiosas imunizáveis.

No entanto, o padrão de estabilidade obtido com a baixa propagação de tais doenças, devido ao sucesso do PNI, acarretou um perigoso relaxamento nas autoridades e também na população. Assim, por exemplo, voltaram a ser registrados casos de infecção autóctone pelo sarampo no País: no ano de 2019, houve 15.914 notificações da doença,

SF/22712.02728-10





SF22712.02728-10



destacando-se 14.239 em São Paulo (com 14 óbitos), 594 no Paraná e 185 em Santa Catarina.

O retorno de algumas doenças tem sido associado à diminuição das taxas de cobertura das vacinas na população em anos recentes, vez que, de fato, os números calculados pelo Ministério da Saúde para a vacinação de crianças até um ano de idade demonstram a diminuição da adesão ao esquema vacinal do PNI.

O alcance da população pelo PNI vem diminuindo desde 2016, com redução que ocorreu de maneira mais acentuada na imunização contra a poliomielite e na aplicação da vacina pentavalente, mas também alcançou as outras vacinas, cuja cobertura se encontra bem abaixo do nível de excelência considerado pela Organização Mundial da Saúde, que é de 95% para que se alcance a imunidade coletiva ou o “efeito rebanho”.

Assim, no intuito de impedir surtos de outras doenças infectocontagiosas, devem ser empreendidos todos os esforços possíveis para que a população brasileira seja devidamente imunizada. Nesse sentido, os estabelecimentos de ensino devem atuar também como agentes de efetivação desse objetivo, o que permitirá maior acesso das crianças e adolescentes ao direito constitucional à saúde (art. 196 da Carta Magna).

Portanto, entendemos que o PL é meritório, pois ajudará a fiscalizar a cobertura vacinal dos alunos da educação infantil, remetendo aos conselhos tutelares a obrigação de tomar as providências em caso de desobediência à obrigação dos pais de comprovar que a criança tomou as vacinas previstas no calendário do PNI.

Ainda assim, temos contribuições para seu aprimoramento, pois entendemos que é inadequada a menção explícita da propositura à “Caderneta de Saúde da Criança”, documento cujo formato e nomenclatura podem ser alterados ao longo do tempo.

Ademais, com a crescente informatização da atenção à saúde e do prontuário do paciente, somada à ampliação do acesso da população à internet, documentos como a CSC – que frequentemente são extraviados ou perdidos – tendem a ficar rapidamente obsoletos e a serem substituídos por





meios digitais. Por isso, consideramos conveniente alterar, no texto do projeto, a referência à CSC, mencionando genericamente a apresentação de qualquer comprovante válido da vacinação.

Com essa modificação, julgamos que o Projeto de Lei nº 5.099, de 2019, deve ser aproveitado.

### III – VOTO

SF/22712.02728-10

Em vista do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.099, de 2019, com as seguintes emendas:

#### **EMENDA N° - CAS**

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei nº 5.099, de 2019:

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para tornar obrigatório o estabelecimento de prazo, no ato de matrícula na educação infantil, para apresentação de comprovante que demonstre o cumprimento da obrigação disposta no Estatuto da Criança e do Adolescente sobre a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.

#### **EMENDA N° - CAS**

Dê-se a seguinte redação ao inciso XII acrescentado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 5.099, de 2019, ao art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:

“Art. 1º .....

“Art. 12 .....

.....





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

6 7

XII – estabelecer, no ato da matrícula na educação infantil ou de sua renovação, prazo condizente com a realidade local para que os pais ou responsáveis apresentem comprovação do cumprimento da obrigação disposta no § 1º do art. 14 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, recaindo sobre o estabelecimento de ensino a obrigação de notificar o Conselho Tutelar do município sobre os casos de desobediência a essa determinação.” (NR)

SF22712.02728-10

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 25ª Reunião, Extraordinária, da CAS~~~~Data: 28 de junho de 2022 (terça-feira), às 11h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9~~

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)</b>	
Rose de Freitas (MDB)	1. Renan Calheiros
Eduardo Gomes (PL)	2. Dário Berger (PSB)
Marcelo Castro (MDB)	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)
Nilda Gondim (MDB)	Presente 4. VAGO
Luis Carlos Heinze (PP)	5. Kátia Abreu (PP)
Maria do Carmo Alves (PP)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)</b>	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente 1. Roberto Rocha (PTB)
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente 2. Lasier Martins (PODEMOS)
Eduardo Girão (PODEMOS)	3. VAGO
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente 4. Dra. Eudócia (PSB)
Giordano (MDB)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)</b>	
Sérgio Petecão (PSD)	1. Nelsinho Trad (PSD)
Lucas Barreto (PSD)	Presente 2. Mécias de Jesus (REPUBLICANOS) Presente
Alexandre Silveira (PSD)	3. Otto Alencar (PSD)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)</b>	
Fabio Garcia (UNIÃO)	Presente 1. Zequinha Marinho (PL)
Eduardo Velloso (UNIÃO)	2. Romário (PL) Presente
Carlos Portinho (PL)	Presente 3. Irajá (PSD)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)</b>	
Zenaide Maia (PROS)	Presente 1. Paulo Rocha (PT)
Paulo Paim (PT)	Presente 2. Rogério Carvalho (PT)
<b>PDT/REDE (REDE, PDT)</b>	
Alessandro Vieira (PSDB)	1. Fabiano Contarato (PT) Presente
Leila Barros (PDT)	Presente 2. Randolfe Rodrigues (REDE)





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

9

~~Reunião: 25ª Reunião, Extraordinária, da CAS~~~~Data: 28 de junho de 2022 (terça-feira), às 11h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9~~**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Margareth Buzetti

Angelo Coronel

Esperidião Amin



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5099/2019)

NA 25<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA LEILA BARROS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1-CAS E 2-CAS.

28 de junho de 2022

Senador LUCAS BARRETO

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Sociais





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 46, DE 2022

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 4550, de 2021, do Senador Esperidião Amin, que Declara Patrono do Agricultor Familiar Brasileiro o Frei Egídio Maria Moscini.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro  
**RELATOR:** Senador Eduardo Gomes

22 de junho de 2022





SENADO FEDERAL

**Gabinete do Senador Eduardo Gomes****PARECER N° , DE 2022**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.550, de 2021, do Senador Esperidião Amin, que *declara Patrono do Agricultor Familiar Brasileiro o Frei Egídio Maria Moscini.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES****I – RELATÓRIO**

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em caráter exclusivo e terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 4.550, de 2021, de autoria do Senador Esperidião Amin, que objetiva declarar o Frei Egídio Maria Moscini Patrono do Agricultor Familiar Brasileiro.

Para tanto, o art. 1º da proposição institui a homenagem a que se propõe, ao passo que o art. 2º encerra a cláusula de vigência, prevista para a data da publicação da lei em que se converter a matéria.

Na justificação da proposição, o autor exalta a trajetória do homenageado e argumenta que a presente declaração consiste em justa medida de reconhecimento do impacto que os ensinamentos de Frei Egídio tiveram na agricultura familiar.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

  
SF/22220-19460-60


## II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre homenagens cívicas, a exemplo da proposição em debate.

Em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, incumbe a este colegiado pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

Relativamente à constitucionalidade da proposição, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal (CF).

A Carta Magna ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.458, de 26 de julho de 2011, que *estabelece critérios mínimos para a outorga do título de patrono ou patrona*.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º dessa Lei, o patrono de determinada categoria será escolhido entre brasileiros mortos há pelo menos dez anos que tenham demonstrado especial dedicação ou se distinguido por excepcional contribuição ao segmento para o qual sua atuação servirá de paradigma. A seu turno, o art. 2º da mesma norma define que a outorga de referido título é homenagem cívica a ser sugerida em projeto

SF/22220.19460-60  




de lei específico, da qual deverá constar a justificativa fundamentada da escolha do nome indicado.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que respeita ao mérito, há que ressaltar a importância ímpar da iniciativa.

Nascido em Valentano, na Itália, no ano de 1884, Frei Egídio Maria Moscini ingressou aos 21 anos na Ordem Servos de Maria. Em 1921, veio para o Brasil, aportando em Rio Branco, e durante 12 anos trabalhou no Acre. Após passagem pelo Rio de Janeiro, em 1947, se encaminhou para Santa Catarina, permanecendo na cidade de Araranguá até 1952, quando se mudou para o município de Turvo.

Durante o período em que residiu no Seminário Menor da Ordem dos Servos de Maria, Frei Egídio conquistou a admiração de todos pelo seu trabalho e dedicação em favor dos mais necessitados. Orientou pequenos agricultores na região até seu falecimento, em Turvo, no ano de 1976, aos 92 anos.

Além de ter atuado por quase três décadas em prol dos pequenos agricultores, ele também ajudou na formação de padres e prestou educação formal para muitas pessoas carentes. Nesse sentido, não há dúvida de que a iniciativa ora proposta é, certamente, justa e meritória.

### III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.550, de 2021.

Sala da Comissão,

SF/22220.19460-60  
|||||



---

4 5

, Presidente

, Relator

SF/22220.19460-60





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 21ª Reunião, Extraordinária, da CE~~~~Data: 22 de junho de 2022 (quarta-feira), às 09h30~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6~~

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)</b>		
Eduardo Braga (MDB)	1. Eduardo Gomes (PL)	Presente
Rafael Tenório (MDB)	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Rose de Freitas (MDB)	3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	4. Carlos Viana (PL)	
Dário Berger (PSB)	5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)	6. VAGO	
Kátia Abreu (PP)	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	8. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)</b>		
Izalci Lucas (PSDB)	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	2. Dra. Eudócia (PSB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)	3. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Carlos Portinho (PL)	4. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Roberto Rocha (PTB)	5. VAGO	
Alvaro Dias (PODEMOS)	6. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)</b>		
Daniella Ribeiro (PSD)	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
VAGO	2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO	4. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)</b>		
Jorginho Mello (PL)	1. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Maria do Carmo Alves (PP)	2. Marcos Rogério (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	3. Romário (PL)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)</b>		
Zenaide Maia (PROS)	1. Jean Paul Prates (PT)	
Paulo Paim (PT)	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PTB)	3. Paulo Rocha (PT)	Presente
<b>PDT/REDE (REDE, PDT)</b>		
Cid Gomes (PDT)	1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (PDT)	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (PT)	3. Alessandro Vieira (PSDB)	





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 21ª Reunião, Extraordinária, da CE~~~~Data: 22 de junho de 2022 (quarta-feira), às 09h30~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6~~**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Angelo Coronel



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4550/2021, nos termos do relatório.**  
**Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores**

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. EDUARDO GOMES	X		
RAFAEL TENÓRIO				2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
ROSE DE FREITAS	X			3. JARBAS VASCONCELOS			
MARCELO CASTRO				4. CARLOS VIANA			
DÁRIO BERGER				5. VAGO			
MAILZA GOMES				6. VAGO			
KATIA ABREU				7. ESPERIDIÃO AMIN	X		
CONFÚCIO MOURA	X			8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO			
FLÁVIO ARNS	X			2. DRA. EUDÓCIA			
STYVENSON VALENTIM				3. EDUARDO GIRÃO			
CARLOS PORTINHO				4. LASIER MARTINS	X		
ROBERTO ROCHA				5. VAGO			
ALVARO DIAS				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO	X			1. NELSINHO TRAD	X		
VAGO				2. OTTO ALENCAR			
VANDERLAN CARDOSO				3. SÉRGIO PETECÃO			
VAGO				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JÓRGINHO MELLO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA	X			1. JEAN PAUL PRATES			
PAULO PAIM	X			2. HUMBERTO COSTA			
FERNANDO COLLOR				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/REDE (REDE, PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. ELIZIANE GAMA			
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES			
FABIANO CONTARATO	X			3. ALESSANDRO VIEIRA			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Marcelo Castro  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 22/06/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4550/2021)

NA 21<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA (QUÓRUM: 14; SIM: 13; NÃO 0; ABSTENÇÕES: 0).

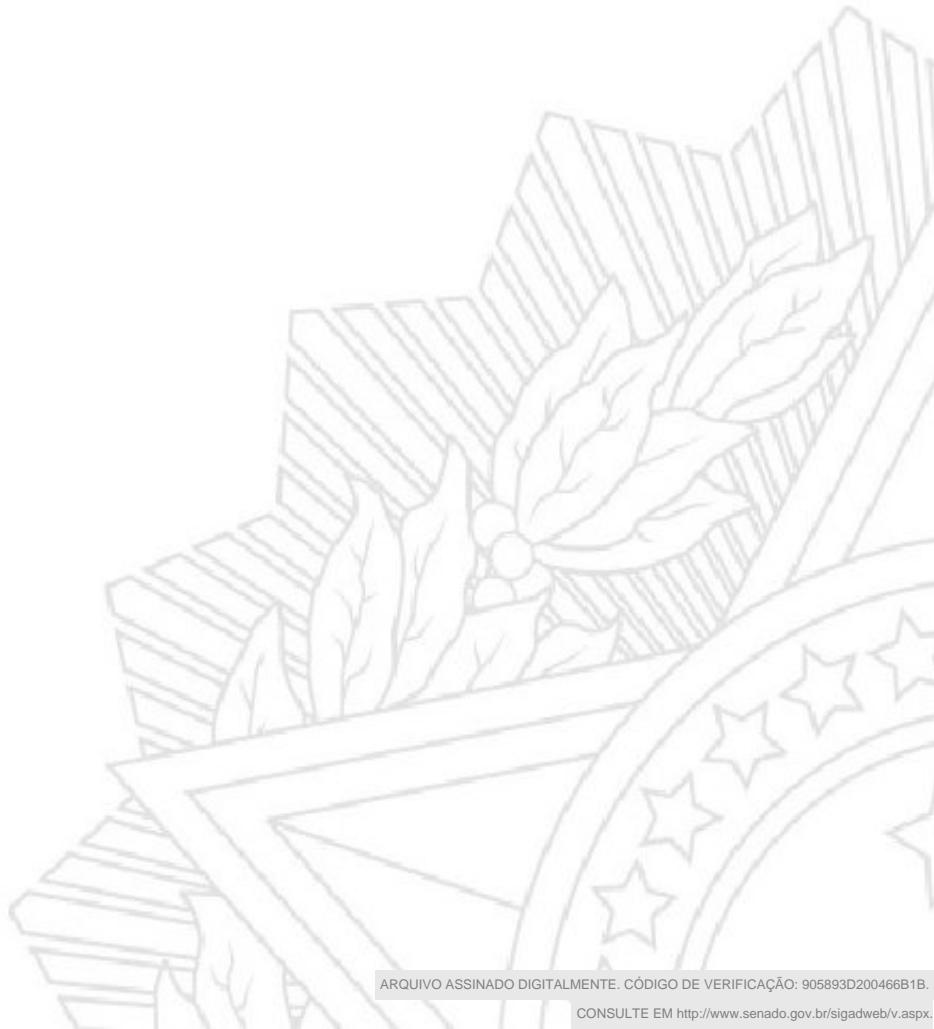
22 de junho de 2022

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1773, DE 2022

Institui a Política Nacional de Combate ao Suicídio de Crianças e Adolescentes (PNCSCA).

**AUTORIA:** Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE)



[Página da matéria](#)



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

**PROJETO DE LEI N° , DE 2022**

Institui a Política Nacional de Combate ao Suicídio de Crianças e Adolescentes (PNCSCA).

SF/22698.87442-36

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a Política Nacional de Combate ao Suicídio de Crianças e Adolescentes (PNCSCA), constituída de um conjunto de normas integradas de iniciativas públicas dedicadas ao cuidado com a saúde mental de crianças e adolescentes.

**Art. 2º** A PNCSCA rege-se pelos seguintes princípios:

I – atenção integral às necessidades psicossociais de crianças e adolescentes;

II – desenvolvimento de ações intersetoriais e interdisciplinares, destinadas a garantir a prevenção de adoecimentos psíquicos, visando à diminuição de fatores de risco e ao aumento dos fatores de proteção, e o acesso de crianças e adolescentes em situação de sofrimento psíquico agudo ou crônico aos cuidados instituídos pelo poder público, voltadas para a promoção do bem-estar mental;

III – igualdade de direitos no acesso ao atendimento a crianças e adolescentes, considerando aspectos como linguagem simples e acessível, sem discriminação de qualquer natureza, com atenção especial às peculiaridades próprias de pessoas em desenvolvimento, bem como de sua condição de moradora de área urbana, rural, ribeirinha, indígena ou quilombola;

---

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal - Anexo II - Ala Afonso Arinos - Gabinete 8  
CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

IV – descentralização política-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

V – participação da sociedade civil, em especial do público de crianças e adolescentes, por meio de organizações representativas, na formulação, revisão e no controle em todas as camadas, a fim de possibilitar a integração entre o poder público e a sociedade;

VI – primazia da responsabilidade do poder público na oferta e condução das medidas preconizadas pela PNCSCA.

**Art. 3º** A PNCSCA tem por objetivos:

I – a proteção ao bem-estar psicossocial de crianças e adolescentes, assegurada a oferta pelo poder público dos cuidados voltados para a saúde mental de crianças e adolescentes;

II – a prevenção e o monitoramento do suicídio de crianças e adolescentes, visando à redução dos seus índices;

III – a criação de indicadores voltados para o acompanhamento e a avaliação das medidas dispostas nesta Lei.

Parágrafo único. São também objetivos da PNCSCA aqueles constantes no art. 3º da Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019.

**Art. 4º** A PNCSCA adotará, entre outros, os seguintes mecanismos de atuação:

I – abertura de canais de comunicação capazes de oferecer a crianças e adolescentes assistência psicoemocional, informações adequadas e o recebimento de avisos de alerta sobre situações de risco de ocorrência do suicídio entre criança e adolescentes;

SF/22688.87442-36





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

II – inserção, no calendário da educação básica, pública e privada, bem como das unidades do sistema socioeducativo, da “semana do diálogo”, evento destinado a discutir com crianças e adolescentes, nos termos didáticos apropriados, fatores relacionados à sua saúde mental e ao seu bem-estar psicossocial;

III – garantia e fortalecimento da atuação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e dos Centros de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi) em conjunto com os demais órgãos integrantes do Sistema Único da Assistência Social e do Sistema Único de Saúde, na aplicação das medidas estabelecidas nesta Lei.

**Art. 5º** A gestão das ações e estratégias da PNCSCA se dará de forma descentralizada e participativa, atendidas as seguintes diretrizes:

I – estabelecimento da gestão compartilhada, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), do cofinanciamento e da cooperação técnica entre entes federativos para que, de maneira articulada e sistematizada, atuem na implementação desta Lei;

II – integração das redes pública e privada de educação básica na oferta de ações concernentes aos objetivos desta Lei, com a finalidade de alcançar o público-alvo;

III – respeito às diversidades regionais, culturais, de povos e comunidades tradicionais, estaduais e municipais;

IV – articulação com o Programa Saúde na Escola (PSE).

**Art. 6º** A coordenação nacional da PNCSCA poderá adotar as seguintes medidas:

SF/22698.87442-36





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

I – propor e discutir com os entes subnacionais o orçamento anual necessário para financiar as ações específicas a serem desenvolvidas, visando a alcançar as finalidades desta Lei;

II – propor os temas a serem abordados na “semana do diálogo” prevista no inciso II do art. 4º desta Lei;

III – organizar, anualmente, encontro nacional dos gestores, especialistas e representantes da sociedade para discutir, monitorar, diagnosticar e propor revisões das medidas adotadas pelo poder público, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei;

IV – sanar possíveis dificuldades na implantação desta Lei pelos entes subnacionais cogestores da Política;

V – desenvolver indicadores para avaliação e fiscalização das ações previstas para a consecução dos objetivos desta Lei, os quais serão apresentados e discutidos no encontro anual previsto no inciso III deste artigo.

**Art. 7º** Entre as ações específicas para a prevenção do suicídio de crianças e adolescentes que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão desenvolver, incluem-se:

I – o incentivo à formação continuada e capacitação de profissionais de saúde, educação, assistência social, das Polícias Civil e Militar, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento do suicídio e das lesões autoprovocadas;

II – a criação de mecanismos de monitoramento capazes de identificar e acompanhar estudantes em situação de grave sofrimento psíquico;

SF222688 87442-36



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22698-87442-36

**III** – o fomento ao compartilhamento de informações sobre o suicídio de crianças e adolescentes entre os órgãos de saúde, assistência social, segurança e educação, preservado o sigilo dos indivíduos e de suas famílias;

**IV** – o reforço da estrutura dos CRAS, CREAS, CAPS e CAPSi para que possam atuar de maneira minuciosa no acompanhamento e atendimento de crianças e adolescentes que estejam passando por grave sofrimento psíquico.

**Art. 8º** O poder público dará ampla divulgação desta Lei, garantido o uso de linguagem comprehensível e adequada a crianças e adolescentes.

**Art. 9º** As disposições da Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, aplicam-se a esta Lei no que lhe forem compatíveis.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Este projeto se inspira em minuta de proposição elaborada pelo estudante Vítor Cardoso Alves, representante de Sergipe no Programa Parlamento Jovem Brasileiro de 2019, promovido pela Câmara dos Deputados. Assumindo a voz de muitos adolescentes como ele, Vítor, então aluno do Centro de Excelência Professor Hamilton Alves Rocha, da cidade de São Cristóvão, manifesta profunda preocupação com o escasso debate nos espaços públicos da sociedade acerca do suicídio entre crianças e adolescentes.

Conforme o estudante aponta, é preciso romper o silêncio e discutir a questão do suicídio, da depressão e, por conseguinte, do sofrimento psíquico que acomete crianças e adolescentes.





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), em relatório lançado em 2017, a depressão atinge 5,8% da população brasileira, ao passo que distúrbios relacionados à ansiedade afetam 9,3% das pessoas que vivem no Brasil. O suicídio, ainda conforme levantamento da Organização divulgado em 2014, é a segunda causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos.

O Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde divulgado em setembro de 2019, por sua vez, mostra que, no período de 2011 a 2017, foram registrados 80.352 óbitos por suicídio na população a partir de 10 anos, dos quais 21.790 (27,3%) ocorreram na faixa etária de 15 a 29 anos, sendo 17.221 (79,0%) no sexo masculino e 4.567 (21,0%) no feminino.

É de se esperar que esses números aumentem ainda mais rapidamente, levando-se em conta as consequências da pandemia de covid-19 sobre a saúde mental das populações.

Importante dizer que o suicídio pode ser prevenido. Trata-se de realidade preocupante, que tem suas causas em uma complexa rede de fatores, e que dispensa, portanto, generalizações a respeito dos seus fatores de risco. Sabe-se, entretanto, que abordar o tema de maneira responsável e serena, afastada de estigmas, contribui para a sua prevenção.

Nesse sentido, apresentamos este projeto, cuja intenção é contribuir para a convergência de forças do Estado, instituições e profissionais de saúde e da sociedade em geral no enfrentamento ao suicídio de crianças e adolescentes. Por meio da cooperação entre as partes envolvidas, será possível alcançar uma abordagem mais eficaz para o enfrentamento dessa difícil questão.

Por fim, cumpre-nos ressaltar que este projeto de Lei teve a importante colaboração do Laboratório de Produção Legislativa (LPL), Projeto de Extensão vinculado ao Centro Universitário Newton Paiva, localizado em Belo Horizonte/MG, e coordenado pelo Prof. Dr. Gustavo Hermont Corrêa; além da participação de organizações dedicadas às causas

SF/22688.87442-36





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

da saúde infantojuvenil e prevenção da violência contra crianças e adolescentes no Brasil.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

SF/22688.87442-36  
|||||

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos – Gabinete 8  
CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014

Página 8 de 9

Avulso do PL 1773/2022



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde - 8080/90  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8080>

- Lei nº 13.819, de 26 de Abril de 2019 - LEI-13819-2019-04-26 - 13819/19  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;13819>

- art3





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1779, DE 2022

Altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para incluir a Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos (CBDEL) no Sistema Nacional do Desporto e destinar-lhe recursos oriundos da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos.

**AUTORIA:** Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI N° DE 2022

Altera as Leis nos 9.615, de 24 de março de 1998, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para incluir a Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos (CBDEL) no Sistema Nacional do Desporto e destinar-lhe recursos oriundos da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos.


  
SF/22012.74441-93

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. ....  
.....  
*Parágrafo único.* ....  
.....  
VIII – .....; e  
IX – a Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos (CBDEL).” (NR)

“Art. 14. O Comitê Olímpico Brasileiro (COB), o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), o Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), o Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP), o Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos (CBDEL) e as entidades nacionais de administração do desporto ou prática do desporto a eles filiadas ou vinculadas constituem subsistema específico do Sistema Nacional do Desporto.” (NR)

**Art. 2º** A Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16. ....  
I – .....  
.....



e) 4,37% (quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento) para a área do desporto, por meio da seguinte decomposição:

.....  
5. ....; e

6. 0,02% (quatro centésimos por cento) para a CBDEL;

f) 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) para o COB;

g) 0,95% (noventa e seis centésimos por cento) para o CPB;

.....  
II – .....

e) 4,40% (quatro inteiros e quarenta centésimos por cento) para a área do desporto, por meio da seguinte decomposição:

.....  
5. ....; e

6. 0,04% (quatro centésimos por cento) para a CBDEL;

f) 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) para o COB;

g) 0,95% (noventa e seis centésimos por cento) para o CPB;

.....” (NR)

“Art. 22. ....

.....  
X – o CBCP; e

XI – a CBDEL.

.....” (NR)

“Art. 23. Os recursos destinados ao COB, ao CPB, ao CBC, ao CBCP, à CBDE, à CBDU e à CBDEL serão aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, conforme regulamentação.

.....  
§ 9º A Fenaclubes poderá firmar acordo nos moldes do § 8º deste artigo, a fim de repassar recursos por ela recebidos nos termos desta Lei ao COB, ao CPB, ao CBC, ao CBCP, à CBDE, à CBDU e à CBDEL, vedado o repasse de recursos dessas entidades à Fenaclubes.” (NR)

SF/22012.74441-93



**“Art. 25.** O Tribunal de Contas da União, sem prejuízo da análise das contas anuais de gestores de recursos públicos, fiscalizará a aplicação dos recursos destinados ao COB, ao CPB, ao CBC, ao CBCP, à CBDE, à CBDU, à CBDEL e à Fenaclubes.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O art. 217 da Constituição Federal estabelece que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um. O mundo atual vive a realidade dos esportes eletrônicos, ou e-Sports, cujas competições têm reconhecimento mundial. Como outras modalidades de esportes, os e-Sports dividem-se em esportes eletrônicos educacional, de participação e de alto rendimento.

Atualmente, a Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos (CBDEL) é a representante nacional federada à Confederação Panamericana de Esportes Eletrônicos (*Panamerican Electronic Sports Confederation – PAMESCO*) e ao Consórcio de eSports Mundial (*World eSports Consortium – WESCO*). Por isso, acreditamos que deva fazer parte do Sistema Nacional do Desporto e receber recursos oriundos da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos, como outros Comitês e Confederações já recebem.

Para o acréscimo da CBDEL no Sistema Nacional do Desporto, fazemos alterações aos arts. 13 e 14 da Lei Pelé (Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998), atual diploma legal que trata do desporto nacional em suas diversas formas.

Com relação a arrecadação de recursos oriundos da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos, alteramos dispositivos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que, entre outras coisas, dispõe sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias.

Como esta norma recebeu recentemente alteração da Lei nº 14.073, de 14 de outubro de 2020, que incluiu o Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP) no Sistema Nacional do Desporto e transferiu-lhe parte da arrecadação do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) e da Federação Nacional dos Clubes (Fenaclubes), destinamos à CBDEL 0,04% da arrecadação, diminuindo os percentuais destinados aos Comitês Olímpico e Paralímpico Brasileiros (COB e CPB, respectivamente).



SF/22012.74441-93



Os recursos destinados à CBDEL também serão aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, consoante o art. 23 da Lei nº 13.756, de 2018.

Também, com a alteração que propomos com o art. 25 da Lei nº 13.756, de 2018, a fiscalização da aplicação dos recursos destinados à CBDEL será feita pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Pela relevância dos esportes eletrônicos no mundo atual, contamos com o apoio das Senadoras e dos Senadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

SF/22012.74441-93  
|||||

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - art217
- Lei nº 9.615, de 24 de Março de 1998 - Lei Pelé; Lei do Passe Livre - 9615/98  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9615>
- Lei nº 13.756, de 12 de Dezembro de 2018 - LEI-13756-2018-12-12 - 13756/18  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13756>
  - art23
  - art25
- Lei nº 14.073, de 14 de Outubro de 2020 - LEI-14073-2020-10-14 - 14073/20  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;14073>



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 503, DE 2022

Tramitação conjunta da PEC nº 1/2022 com a PEC nº 16/2022.

**AUTORIA:** Senador Alexandre Silveira (PSD/MG)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alexandre Silveira

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta da PEC 1/2022 com a PEC 16/2022, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, de .

**Senador Alexandre Silveira  
(PSD - MG)**

SF/22184.26546-69 (LexEdit)





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 507, DE 2022

Voto de aplauso aos bois bumbás Caprichoso e Garantido, pela realização do 55º Festival Folclórico de Parintins, no Amazonas.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso aos bois bumbás Caprichoso e Garantido, pela realização do 55º Festival Folclórico de Parintins, no Amazonas. Ambos fizeram belíssimas apresentações, consagrando, mais uma vez, o evento como uma das maiores manifestações culturais do mundo. Parabenizo, em especial, o Caprichoso, eleito o vencedor deste ano. .

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

**JUSTIFICAÇÃO**

Meus cumprimentos às agremiações Boi Caprichoso e Boi Garantido, pelas belas apresentações no Festival Folclórico de Parintins, realizado entre os dias 24 e 26 de junho.

Mais uma vez, atraíram e emocionaram inúmeros torcedores e admiradores de uma das maiores manifestações culturais do mundo, exaltando a Amazônia e as lutas diárias de quem nela vive.

Felictito, especialmente, o vencedor deste ano, Boi Caprichoso, e o seu presidente Jender Lobato, que, infelizmente, perdeu o pai, o farmacêutico João Lobato, em 8 de junho. Minhas saudações também aos apaixonados trabalhadores e torcedores do “Touro Negro da América”.

SF22670.47035-86 (LexEdit)

Saliento, ainda, a bela homenagem do Caprichoso ao cantor, ex-levantador e querido amigo Arlindo Júnior, que faleceu em dezembro de 2019, em decorrência de um câncer.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2022.

|||||  
SF22670.47033-86 (LexEdit)

**Senador Eduardo Braga  
Líder do MDB**



**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA**  
**(por Unidade da Federação)**

**Bahia**

**PSD** - Otto Alencar\*  
**PSD** - Angelo Coronel\*\*  
**PT** - Jaques Wagner\*\*

**Rio de Janeiro**

**PL** - Romário\*  
**PL** - Carlos Portinho\*\* (S)  
**PL** - Flávio Bolsonaro\*\*

**Maranhão**

**PTB** - Roberto Rocha\*  
**CIDADANIA** - Eliziane Gama\*\*  
**PDT** - Weverton\*\*

**Pará**

**PT** - Paulo Rocha\*  
**MDB** - Jader Barbalho\*\*  
**PL** - Zequinha Marinho\*\*

**Pernambuco**

**MDB** - Fernando Bezerra Coelho\*  
**PT** - Humberto Costa\*\*  
**MDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

**São Paulo**

**PSDB** - José Serra\*  
**MDB** - Giordano\*\* (S)  
**PSDB** - Mara Gabrilli\*\*

**Minas Gerais**

**PSD** - Alexandre Silveira\* (S)  
**PL** - Carlos Viana\*\*  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*\*

**Goiás**

**PSC** - Luiz Carlos do Carmo\* (S)  
**PODEMOS** - Jorge Kajuru\*\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*\*

**Mato Grosso**

**PL** - Wellington Fagundes\*  
**UNIÃO** - Fabio Garcia\*\* (S)  
**PP** - Margareth Buzetti\*\* (S)

**Rio Grande do Sul**

**PODEMOS** - Lasier Martins\*  
**PP** - Luis Carlos Heinze\*\*  
**PT** - Paulo Paim\*\*

**Ceará**

**PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**PDT** - Cid Gomes\*\*  
**PODEMOS** - Eduardo Girão\*\*

**Paraíba**

**MDB** - Nilda Gondim\* (S)  
**PSD** - Daniella Ribeiro\*\*  
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*\*

**Espírito Santo**

**MDB** - Rose de Freitas\*  
**PT** - Fabiano Contarato\*\*  
**PODEMOS** - Marcos do Val\*\*

**Piauí**

**PP** - Elmano Férrer\*  
**PP** - Eliane Nogueira\*\* (S)  
**MDB** - Marcelo Castro\*\*

**Rio Grande do Norte**

**PT** - Jean Paul Prates\* (S)  
**PODEMOS** - Styvenson Valentim\*\*  
**PROS** - Zenaide Maia\*\*

**Santa Catarina**

**PSB** - Dário Berger\*  
**PP** - Esperidião Amin\*\*  
**PL** - Jorginho Mello\*\*

**Alagoas**

**PTB** - Fernando Collor\*  
**PSB** - Dra. Eudócia\*\* (S)  
**MDB** - Rafael Tenório\*\* (S)

**Sergipe**

**PP** - Maria do Carmo Alves\*  
**PSDB** - Alessandro Vieira\*\*  
**PT** - Rogério Carvalho\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2015/2023   \*\*: Período 2019/2027

**Amazonas**

**PSD** - Omar Aziz\*  
**MDB** - Eduardo Braga\*\*  
**PSDB** - Plínio Valério\*\*

**Paraná**

**PODEMOS** - Alvaro Dias\*  
**PODEMOS** - Flávio Arns\*\*  
**PODEMOS** - Orio visto Guimarães\*\*

**Acre**

**PP** - Mailza Gomes\* (S)  
**UNIÃO** - Eduardo Velloso\*\* (S)  
**PSD** - Sérgio Petecão\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**MDB** - Simone Tebet\*  
**PSD** - Nelson Trad\*\*  
**UNIÃO** - Soraya Thronicke\*\*

**Distrito Federal**

**UNIÃO** - Reguffe\*  
**PSDB** - Izalci Lucas\*\*  
**PDT** - Leila Barros\*\*

**Rondônia**

**PDT** - Acir Gurgacz\*  
**MDB** - Confúcio Moura\*\*  
**PL** - Marcos Rogério\*\*

**Tocantins**

**PP** - Kátia Abreu\*  
**PL** - Eduardo Gomes\*\*  
**PSD** - Irajá\*\*

**Amapá**

**UNIÃO** - Davi Alcolumbre\*  
**PSD** - Lucas Barreto\*\*  
**REDE** - Randolfe Rodrigues\*\*

**Roraima**

**PROS** - Telmário Mota\*  
**UNIÃO** - Chico Rodrigues\*\*  
**REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20 MDB-12 / PP-8

Confúcio Moura.	MDB / RO
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Margareth Buzetti.	PP / MT
Maria do Carmo Alves.	PP / SE
Nilda Gondim.	MDB / PB
Rafael Tenório.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

### Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil - 14 PODEMOS-8 / PSDB-6

Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

### Bloco Parlamentar PSD/Republicanos - 12 PSD-11 / REPUBLICANOS-1

Alexandre Silveira.	PSD / MG
Angelo Coronel.	PSD / BA
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Irajá.	PSD / TO
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11 PT-7 / PROS-2 / PSB-2

Dário Berger.	PSB / SC
Dra. Eudócia.	PSB / AL
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

### Bloco Parlamentar Vanguarda - 11 PL-9 / PTB-2

Carlos Portinho.	PL / RJ
Carlos Viana.	PL / MG
Eduardo Gomes.	PL / TO
Fernando Collor.	PTB / AL
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	PL / RO
Roberto Rocha.	PTB / MA
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PL / PA

### Bloco Parlamentar União Cristã - 8 UNIÃO-6 / PSC-1 / CIDADANIA-1

Chico Rodrigues.	UNIÃO / RR
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Velloso.	UNIÃO / AC
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fábio Garcia.	UNIÃO / MT
Luiz Carlos do Carmo.	PSC / GO
Reguffe.	UNIÃO / DF
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS

### PDT/REDE - 5

#### PDT-4 / REDE-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Cid Gomes.	PDT / CE
Leila Barros.	PDT / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil.	14
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.	12
Bloco Parlamentar Vanguarda.	11
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar União Cristã.	8
PDT/REDE.	5
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Flávio Bolsonaro** (PL-RJ)	Nilda Gondim* (MDB-PB)
Alessandro Vieira** (PSDB-SE)	Giordano** (MDB-SP)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alexandre Silveira* (PSD-MG)	Humberto Costa** (PT-PE)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Irajá** (PSD-TO)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Paulo Paim** (PT-RS)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Viana** (PL-MG)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Chico Rodrigues** (UNIÃO-RR)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Rafael Tenório** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Reguffe* (UNIÃO-DF)
Daniella Ribeiro** (PSD-PB)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Roberto Rocha* (PTB-MA)
Dário Berger* (PSB-SC)	José Serra* (PSDB-SP)	Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
Davi Alcolumbre* (UNIÃO-AP)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Dra. Eudócia** (PSB-AL)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Romário* (PL-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Leila Barros** (PDT-DF)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (PL-TO)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eduardo Velloso** (UNIÃO-AC)	Luiz Carlos do Carmo* (PSC-GO)	Soraya Thronicke** (UNIÃO-MS)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcos Rogério** (PL-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fabiano Contarato** (PT-ES)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Fabio Garcia** (UNIÃO-MT)	Margareth Buzetti** (PP-MT)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Maria do Carmo Alves* (PP-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Fernando Collor* (PTB-AL)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PL-PA)

### Mandatos

\*: Período 2015/2023   \*\*: Período 2019/2027



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

### 1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

### 2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

### 3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

### 4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Jorginho Mello - (PL-SC)

**2º** Luiz Carlos do Carmo - (PSC-GO)

**3º** Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

**4º** Zequinha Marinho - (PL-PA)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP) - 20</b> Líder <b>Mailza Gomes - PP</b> (55,87) ..... <b>Líder do MDB - 12</b> <b>Eduardo Braga</b> (20,47) Vice-Líder do MDB <b>Marcelo Castro</b> (65) <b>Líder do PP - 8</b> <b>Mailza Gomes</b> (55,87) Vice-Líderes do PP <b>Elmano Férrer</b> (25,75) <b>Luis Carlos Heinze</b> (44)	<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS/PSDB) - 14</b> Líder <b>Lasier Martins - PODEMOS</b> (15,62) Vice-Líder <b>Flávio Arns</b> (71) ..... <b>Líder do PODEMOS - 8</b> <b>Alvaro Dias</b> (1,59) Vice-Líderes do PODEMOS <b>Oriovisto Guimarães</b> (66) <b>Eduardo Girão</b> (14,67) <b>Styvenson Valentim</b> (68) <b>Líder do PSDB - 6</b> <b>Izalci Lucas</b> (19,24,37,56) Vice-Líder do PSDB <b>Mara Gabrilli</b> (58)	<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD/REPUBLICANOS) - 12</b> Líder <b>Nelsinho Trad - PSD</b> (50,81) ..... <b>Líder do PSD - 11</b> <b>Nelsinho Trad</b> (50,81) Vice-Líderes do PSD <b>Omar Aziz</b> (52) <b>Carlos Fávaro</b> (54) <b>Líder do REPUBLICANOS - 1</b> <b>Mecias de Jesus</b> (6)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS/PSB) - 11</b> Líder <b>Zenaide Maia - PROS</b> (45,84) ..... <b>Líder do PT - 7</b> <b>Paulo Rocha</b> (23,48,82) Vice-Líder do PT <b>Rogério Carvalho</b> (77,83) <b>Líder do PROS - 2</b> <b>Telmário Mota</b> (8) Vice-Líder do PROS <b>Zenaide Maia</b> (45,84) <b>Líder do PSB - 2</b> <b>Dário Berger</b> (90)	<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/PTB) - 11</b> Líder <b>Wellington Fagundes - PL</b> (11,94) Vice-Líder <b>Jorginho Mello</b> (3,12,40,76) ..... <b>Líder do PL - 9</b> <b>Flávio Bolsonaro</b> (74,98) Vice-Líderes do PL <b>Carlos Viana</b> (38,99) <b>Marcos Rogério</b> (41,100) <b>Líder do PTB - 2</b> <b>Roberto Rocha</b> (10,95)	<b>Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO/PSC/CIDADANIA) - 8</b> Líder <b>Luiz Carlos do Carmo - PSC</b> (91,92) ..... <b>Líder do UNIÃO - 6</b> <b>Davi Alcolumbre</b> (89) Vice-Líder do UNIÃO <b>Soraya Thronicke</b> (31,70,88,93) <b>Líder do PSC - 1</b> <b>Luiz Carlos do Carmo</b> (91,92) <b>Líder do CIDADANIA - 1</b> <b>Eliziane Gama</b> (49,78,79,86)
<b>PDT - 4</b> Líder <b>Cid Gomes - PDT</b> (60)	<b> Maioria</b> Vice-Líder <b>Kátia Abreu</b> (73)	<b>Minoria</b> Líder <b>Jean Paul Prates - PT</b> (46,85)
<b>REDE - 1</b> Líder <b>Randolfe Rodrigues - REDE</b> (63,64)		
<b>Bancada Feminina</b> Líder <b>Eliziane Gama - CIDADANIA</b> (49,78,79,86) Vice-Líder <b>Nilda Gondim</b> (80)	<b>Governo</b> Líder <b>Carlos Portinho - PL</b> (39,97) Vice-Líderes <b>Eduardo Gomes</b> (26,30) <b>Elmano Férrer</b> (25,75) <b>Carlos Viana</b> (38,99) <b>Jorginho Mello</b> (3,12,40,76)	<b>Oposição</b> Líder <b>Randolfe Rodrigues - REDE</b> (63,64)

**Notas:**

1. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
2. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
5. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
6. Em 05.02.2019, o Senador Mécias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
7. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
10. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
11. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
13. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose da Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020-GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
43. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
45. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
46. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN).
47. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
48. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
49. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
50. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
51. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
52. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB).
54. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder da PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
59. Em 09.02.2021, o Senador Álvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB).
66. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1º Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)



78. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)
79. Em 15.02.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 15/2022-GSSTEBET)
80. Em 22.02.2022, a Senadora Nilda Gondim foi designada Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 02/2022)
81. Em 08.03.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. 99/2022-GSNTRAD).
82. Em 15.03.2022, o Senador Paulo Rocha foi reconduzido Líder do PT (Of. 06/2022-GLDPT)
83. Em 15.03.2022, o Senador Rogério Carvalho foi reconduzido a vice-líder do PT (Of. nº 6/2022-GLDPT)
84. Em 15.03.2022, a Senadora Zenaide Maia foi reconduzida a Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 03/2022-BLPRD).
85. Em 16.03.2022, o Senador Jean Paul Prates foi reconduzido a Líder da Minoría (Of. 01/2022-GLDMIN)
86. Em 23.03.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do CIDADANIA (Of. nº 7/2022 - GLCID)
87. Em 05.04.2022, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 013/2022-GSENOG).
88. Em 06.04.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 286/2022 - GSSTHRON).
89. Em 12.04.2022, o Senador Davi Alcolumbre foi designado Líder do Partido União Brasil (Of. 02/2022-GLUNIAO).
90. Em 12.04.2022, o Senador Dário Berger foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. 002/2022-GSDB).
91. Em 13.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Partido Social Cristão - PSC (Of. 050/2022 - GSLCARM).
92. Em 20.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Bloco Parlamentar União Cristã (Of. nº 09/2022 - GLUNIAO).
93. Em 09.05.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Vice-Líder do União Brasil (Of. 19/2022 - GLUNIAO).
94. Em 01.06.2022, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2022).
95. Em 01.06.2022, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. 35/2022-PTB).
96. Em 02/06/2022, o Senador Renan Calheiros foi destituído da função de líder da Maioria no Senado Federal pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
97. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Governo.
98. Em 10.06.2022, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GPL)
99. Em 10.06.2022, o Senador Carlos Viana foi designado primeiro vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GPL)
100. Em 10.06.2022, o Senador Marcos Rogério foi designado segundo vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GPL)



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR, "IN LOCO", AS CAUSAS DO AUMENTO DA CRIMINALIDADE E DE ATENTADOS NA REGIÃO NORTE.

**Finalidade:** Investigar, "in loco", no prazo de 60 (sessenta) dias, as causas do aumento da criminalidade e de atentados contra povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos e jornalistas na região Norte e em outros estados, assim como fiscalizar as providências adotadas diante do desaparecimento do indigenista Bruno Araújo e do jornalista Dom Phillips.

RQS nº 474, de 2022

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 20/06/2022

**Prazo final:** 31/08/2022

#### MEMBROS

Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)

Senador Eduardo Velloso (UNIÃO-AC) (2)

Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)

Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)

Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (5)

**Notas:**

1. Em 15.06.2022, os Senadores Randolfe Rodrigues, Nelsinho Trad e Telmário Mota foram indicados como membros titulares, pela CMA, para compor a Comissão (Of. 143/2022-CMA)

2. Em 15.06.2022, os Senadores Eliziane Gama, Eduardo Velloso e Fabiano Contarato foram indicados como membros titulares, pela CCJ, para compor a Comissão (Of. 2/2022-SACCJ)

3. Em 15.06.2022, os Senadores Humberto Costa e Leila Barros foram indicados como membros titulares, pela CDH, para compor a Comissão (Of. 60/2022-CDH)

4. Em 20.06.2022, a Comissão reunida elegeu os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador Nelsinho Trad (Of. 001/2022-CTENORTE).

5. Em 20.06.2022, o Senador Chico Rodrigues foi indicado como membro titular, pela CDH, para compor a Comissão (Of. 61/2022-CDH)



**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR  
AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.**

**Finalidade:** Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(15)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(15)</sup>

**RELATOR:** VAGO <sup>(15,16,17)</sup>

**Instalação:** 28/10/2021

**Prazo final:** 06/06/2022

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)</b>	
Senador Eduardo Gomes (PL-T0) <sup>(10,11,12)</sup>	1. Senador Carlos Viana (PL-MG) <sup>(10,11,12,18)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(10,11,12)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(12)</sup>
Senador Elmano Férrer (PP-PI) <sup>(14)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)</b>	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) <sup>(9)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(9)</sup>
VAGO <sup>(8,16,17)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2,4)</sup>	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) <sup>(2,20)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. <sup>(2,4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(5)</sup>	1. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(1,19)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(6)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(3)</sup>	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(3)</sup>
<b>PDT/REDE (PDT, REDE)</b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(7)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
- Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
- Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
- Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)
- Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
- Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
- Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).



12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).
16. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
17. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
18. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Eduardo Braga, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLMDB)
19. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
20. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.



**3) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE  
ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1.079, DE 1950**

**Finalidade:** Elaborar anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

(Ato do Presidente nº 3, de 2022)

**Número de membros:** 12

**PRESIDENTE:** Ricardo Lewandowski

**RELATORA:** Fabiane Pereira de Oliveira

**Instalação:** 11/03/2022

**Prazo final:** 19/09/2022

**MEMBROS**

---

Ricardo Lewandowski

---

Fabiane Pereira de Oliveira

---

Rogério Schietti Machado Cruz

---

Antonio Augusto Anastasia

---

Heleno Taveira Torres

---

Marcus Vinícius Furtado Coêlho

---

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

---

Fabiano Augusto Martins Silveira

---

Maurício de Oliveira Campos Júnior

---

Carlos Eduardo Frazão do Amaral

---

Gregório Assagra de Almeida

---

Pierpaolo Cruz Bottini

---

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | **Secretárias-Adjuntas:** Camila Moraes Bittar e Renata Felix Perez

**Telefone(s):** 61 3303 3510 | 3508



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A  
IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.**

**Finalidade:** Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. 2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9)
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)</b>	
VAGO (5,6)	1.
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (3)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)</b>	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB) (1)</b>	
	1.
<b>PDT/REDE (PDT, REDE) (1)</b>	
	1.

**Notas:**

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). ([DSF de 19/02/2021, p. 11](#))
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 36](#))
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 380](#))
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). ([DSF de 02/03/2021, p. 6](#))
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). ([DSF de 10/06/2021, p. 155](#))
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))



**5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
DE ANTEPROJETOS DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS QUE  
MODERNIZEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO.**

**Finalidade:** Institui Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional.

**ATO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL  
E DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL Nº 1, DE 2022**

**PRESIDENTE:** Regina Helena Costa

**Relator para o tema Processo Administrativo:** Valter Shuenquener de Araújo

**Relator para o tema Processo Tributário:** Marcus Lívio Gomes

**Instalação:** 17/03/2022

**Prazo final:** 26/09/2022

**MEMBROS**

---

Regina Helena Costa

---

Valter Shuenquener de Araújo

---

Marcus Lívio Gomes

---

Bruno Dantas Nascimento

---

Júlio Cesar Vieira Gomes

---

Gustavo Binenbojm

---

Andre Jacques Luciano Uchôa Costa

---

Adriana Gomes Rego

---

Valter de Souza Lobato

---

Alexandre Aroeira Salles

---

Aristoteles de Queiroz Camara

---

Patrícia Ferreira Baptista

---

Flávio Amaral Garcia

---

Caio César Farias Leôncio

---

Maurício Zockun

---

Leonel Pereira Pittzer

---

Ricardo Soriano de Alencar

---

Josiane Ribeiro Minardi

---

Edvaldo Pereira de Brito

---

Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara

**Secretário(a):** Erika Leal Mello | **Secretários Adjuntos:** Anderson Antunes Azevedo e Lenita Cunha e Silva  
**Telefone(s):** 61 3303 4638



## SUBCOMISSÃO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO

**Finalidade:** Institui subcomissão para condução e sistematização dos trabalhos de elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo tributário.

Ofício nº 36/2022 - CJADMTR

**Número de membros:** 12

**RELATOR:** Marcus Lívio Gomes

### MEMBROS

Marcus Lívio Gomes  
Bruno Dantas Nascimento  
Júlio Cesar Vieira Gomes  
Ricardo Soriano de Alencar  
Adriana Gomes Rego  
Valter de Souza Lobato  
Aristóteles de Queiroz Camara  
Caio César Farias Leôncio  
Leonel Pereira Pittzer  
Josiane Ribeiro Minardi  
Edvaldo Pereira de Brito  
Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara



**SUBCOMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Finalidade:** Institui subcomissão para condução e sistematização dos trabalhos de elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo.

Ofício nº 36/2022 - CJADMTR

**Número de membros:** 7

**RELATOR:** Dr. Valter Shuenquener

**MEMBROS**

---

Dr. Valter Shuenquener

---

Gustavo Binenbojm

---

Patrícia Baptista

---

Maurício Zockun

---

Flávio Amaral Garcia

---

Alexandre Aroeira Salles

---

André Jacques Luciano Uchôa Costa

---



## 6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(3)</sup>

**Início da suspensão de prazo:** 20/03/2020

**Instalação:** 05/11/2019

**Prazo final:** 10/06/2020

### MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (1,6)

Senador Diego Tavares (PP-PB) (2,4,5)

**Notas:**

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº 959/2019-CTEOLÉO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLÉO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
6. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.

**Secretário(a):** Reinilson Prado

**Telefone(s):** (61) 3303-3492



## 7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.  
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2019

**Instalação:** 25/09/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final:** 23/10/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final duplicado:** 26/11/2019

**Relatórios Parciais - prazo final duplicado:** 10/12/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado:** 17/12/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado:** 21/12/2019

### MEMBROS

---

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

---

Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

---

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

---

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

---

VAGO (1)

---

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

---

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

---

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

---

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

**Notas:**

1. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

**Secretário(a):** Donaldo Portela

**Telefone(s):** 3303-3511



**8) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS  
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

**Finalidade:** Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



**9) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR, "IN LOCO", A SITUAÇÃO DA TRAVESSIA DE FERRY BOAT, NO ESTADO DO MARANHÃO**

**Finalidade:** Verificar, "in loco", no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a situação da travessia de ferry boat que conecta a região ocidental do Estado do Maranhão à ilha de São Luís.

RQS nº 442, de 2022

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.



## 10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL POR SUBSIDIAR ELABORAÇÃO DE SUBSTITUTIVO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

**Finalidade:** Subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo para instruir a apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.051, de 2019, 21, de 2020, e 872, de 2021, que têm como objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil.

(Ato do Presidente nº 4, de 2022)

**Número de membros:** 18

**PRESIDENTE:** Ricardo Villas Bôas Cueva

**RELATORA:** Laura Schertel Ferreira Mendes

**Aguardando instalação:** 18/02/2022

**Instalação:** 30/03/2022

**Prazo final:** 09/08/2022

### MEMBROS

Ricardo Villas Bôas Cueva

Laura Schertel Ferreira Mendes

Ana de Oliveira Frazão

Bruno Ricardo Bioni

Danilo Cesar Maganhoto Doneda

Fabrício de Mota Alves

Miriam Wimmer

Wederson Advincula Siquiera

Claudia Lima Marques

Juliano Souza de Albuquerque Maranhão

Thiago Luís Santos Sombra

Georges Abboud

Frederico Quadros D'Almeida

Victor Marcel Pinheiro

Estela Aranha

Clara Iglesias Keller

Mariana Giorgetti Valente

Filipe Medon

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos | Secretários Adjuntos: Renata Felix Perez e Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 61 3303 3492



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

**1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE**  
**Finalidade:** Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (PSB-SC) <sup>(8)</sup>

**RELATOR:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(8)</sup>

**Leitura:** 05/11/2019

**Instalação:** 11/12/2019

**Prazo final:** 12/04/2022

**Prazo final prorrogado:** 11/07/2022

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)</b>	
Senador Dário Berger (PSB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2,17)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,10,13)	2. (7,10)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16)	
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)</b>	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,11,12)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (11,15)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)</b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (14)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (14)
<b>PDT/REDE (PDT, REDE)</b>	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)	1.
VAGO (6,13)	

**Notas:**

\*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

\*\*. Em razão da fusão do Bloco Parlamentar PSDB/PSL com o Partido PODEMOS, o Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL passa a ter 3 vagas de titular e 2 vagas de suplente neste colegiado.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))



5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).
6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegera os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).
12. Em 27.10.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-BLVANG).
13. Em 10.11.2021, o Senador Jorge Kajuru passa a compor a comissão, como membro titular, pelo Podemos (Memo. nº 58/2021-GLPODEMOS).
14. Em 18.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-BLPRD).
15. Em 02.12.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-GLDEM).
16. Em 17.02.2022, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPODEMOS).
17. Em 31.05.2022, o Senador Márcio Bittar licenciou-se até 29.09.2022.

**Secretário(a):** Anderson Antunes de Azevedo | **Secretária Adjunta:** Erika Leal Mello

**Telefone(s):** (61) 3303-1176



## 2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

**Finalidade:** Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)</b>	1.
<b>PDT/REDE (PDT, REDE)</b>	1.

**Notas:**

\*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



**3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL**

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)</b>	1.
<b>PDT/REDE (PDT, REDE)</b>	1.

**Notas:**

\*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1,55)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1,55)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72,90)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (8,18,54,57,72,90)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72,90,93)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57,72,90)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72,90)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,42,44,54,65,72,90)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72,75,82,86,90)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (8,72,90)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72,90)	5. Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (9,41,45,86,94)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72,90)	6. VAGO (11,17,59,72,90)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51,69,70,83,87)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51,79,88,89)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,24,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,23,49)	2. Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,33,35,49,84,85)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,49)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,25,49,91)
Senador Irajá (PSD-TO) (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (61)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) (3,47,92)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
<b>PDT/REDE ( PDT, REDE ) <sup>(66)</sup></b>	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)	2. VAGO (56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))

12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))



11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 76](#))
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 10](#))
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 22](#))
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 7](#))
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 11](#))
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 20](#))
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. ([DSF de 24/02/2021, p. 377](#))
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 361](#))
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 391](#))
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 374](#))
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 393](#))
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). ([DSF de 27/02/2021, p. 70](#))
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND). ([DSF de 16/03/2021, p. 65](#))
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). ([DSF de 07/05/2021, p. 116](#))
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 56](#))
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/08/2021, p. 75](#))
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). ([DSF de 02/09/2021, p. 725](#))
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 50](#))



74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 51](#))
75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 109](#))
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania (Of. nº 6/2021-GLCID). ([DSF de 19/10/2021, p. 42](#))
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). ([DSF de 27/10/2021, p. 136](#))
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). ([DSF de 27/10/2021, p. 137](#))
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 45](#))
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). ([DSF de 01/12/2021, p. 129](#))
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). ([DSF de 02/12/2021, p. 76](#))
82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).
86. Em 10.02.2022, os Senadores Confúcio Moura e Carlos Viana foram designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLMDB).
87. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-GLPSDB).
88. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
89. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
90. Em 08.03.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLMDB).
91. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº3/2022-BLPSDREP).
92. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 18/2022-GLUNIAO).
93. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
94. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLMDB).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

**(Requerimento 20, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 23/04/2019

**Prazo final:** 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(1)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) <sup>(1)</sup>	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,3)</sup>

**Notas:**

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE) ([DSF de 10/04/2019, p. 115](#))
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(13,42)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(13,42)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,41,45,47,66)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,41)	2. Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41)	4. VAGO (9,41,57)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,33)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (51,53,54,64)	6. VAGO (55,56)
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senadora Dra. Eudócia (PSB-AL) (19,39,67)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,34)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1,34)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12,22,24,34,57)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (12,34,58)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (16,34)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) (2,62)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (2)
Senador Eduardo Velloso (UNIÃO-AC) (2,63,65)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (61)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (59,60)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB )</b>	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
<b>PDT/REDE ( PDT, REDE )</b> <sup>(52)</sup>	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. n°33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentin o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 72](#))
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 70](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 264](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 77](#))
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentin, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 23](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 19](#))
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 17](#))
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 360](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 376](#))
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 395](#))



46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 341](#))
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 71](#))
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). ([DSF de 18/06/2021, p. 186](#))
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). ([DSF de 29/10/2021, p. 100](#))
56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).
57. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-BLPSDREP).
58. Em 11.04.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-BLPSDREP).
59. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho, Líder do Partido Liberal, cedeu 1 vaga de suplente ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. nº 25/2022-GLPL).
60. Em 25.04.2022, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo Partido Liberal, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-BLPSDREP).
61. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPL).
62. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 15/2022-GLUNIAO).
63. Em 09.05.2022, o Senador Márcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLUNIAO).
64. Em 25.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLDPP).
65. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLUNIAO).
66. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-GLUNIAO).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura  
**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608  
**E-mail:** cas@senado.gov.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS  
PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**

**Finalidade:** Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) <sup>(2)</sup>	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) <sup>(2)</sup>	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	5.

**Notas:**

- Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))
- Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

**(Requerimento 27, de 2019)**

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(2)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS). ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS) ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

**Prazo final:** 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) <sup>(2)</sup>	3.
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	5.

**Notas:**

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(1,127)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89,147)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,89,147)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89,147,151)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89,147)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89,147)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (8,89,121,147)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89,147)	4. Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (8,47,58,89,114,115,139,149,152)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,111,147)	5. VAGO (8,19,71,73,89,111)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (4,89,137,138,147)	6. VAGO (9,66,67,76,80,89,149)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (93,107,108)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (6,53,55,84,87,134,135,141)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84,117,132,133)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,28,30,36,104,142)	(6,29,35,39,51,52,84,87,109,110,124,128,129,130,134,135,141)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,18,26,27,72,74,122,136,140,143,145,148)	3. Senador Eduardo Velloso (UNIÃO-AC) (6,84,100,120,150)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,95,105)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,95,145,148)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (12,42,78)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,98,101,104,105,122,136,140,142,143)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,54,83,125,126,144,146)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,83,112,131)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,83)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,63,83,137)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,54,77,83,96,99,113,116,153)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (96,113,116,137)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (102)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,79,82,91)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,92)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
<b>PDT/REDE ( PDT, REDE ) <sup>(106)</sup></b>	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,94,97,103,118,119)	1. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (88,94,97,118,119)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,24,88,103,123)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))



5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1<sup>a</sup> e a 3<sup>a</sup> suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovísto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovísto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovísto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovísto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))



39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). ([DSF de 23/11/2019, p. 99](#))
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 20/11/2019, p. 147](#))
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 23/11/2019, p. 102](#))
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 26/11/2019, p. 60](#))
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 73](#))
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). ([DSF de 10/12/2019, p. 91](#))
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 196](#))
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 71](#))
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n.º 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Orio visto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Orio visto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Orio visto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Orio visto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))



75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 24](#))
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 257](#))
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 260](#))
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 78](#))
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 24](#))
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 8](#))
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 10](#))
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 21](#))
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 362](#))
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 378](#))
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/02/2021, p. 385](#))
91. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 334](#))
92. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 335](#))
93. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). ([DSF de 25/02/2021, p. 351](#))
94. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). ([DSF de 25/02/2021, p. 342](#))
95. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 350](#))
96. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). ([DSF de 26/02/2021, p. 93](#))
97. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/02/2021, p. 97](#))
98. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
99. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 110](#))
100. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
101. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/05/2021, p. 26](#))
102. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). ([DSF de 14/05/2021, p. 138](#))
103. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
104. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 45](#))
105. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 46](#))
106. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
107. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).



108. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
109. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. ([DSF de 11/08/2021, p. 210](#))
110. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 55](#))
111. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). ([DSF de 20/08/2021, p. 121](#))
112. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). ([DSF de 25/08/2021, p. 137](#))
113. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD). ([DSF de 14/09/2021, p. 41](#))
114. Em 15.09.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). ([DSF de 16/09/2021, p. 116](#))
115. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). ([DSF de 23/09/2021, p. 360](#))
116. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). ([DSF de 28/09/2021, p. 52](#))
117. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 47](#))
118. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID). ([DSF de 24/11/2021, p. 144](#))
119. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permudaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID). ([DSF de 02/12/2021, p. 75](#))
120. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021). ([DSF de 02/12/2021, p. 77](#))
121. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB). ([DSF de 02/12/2021, p. 78](#))
122. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
123. Em 15.12.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD). ([DSF de 16/12/2021, p. 220](#))
124. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
125. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
126. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
127. Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
128. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSDB).
129. Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSDB).
130. Em 23.02.2022, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPSDB).
131. Em 24.02.2022, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-GLPSD).
132. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
133. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2022-GLPSDB).
134. Em 08.03.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 10/2022-GLPSDB).
135. Em 10.03.2022, os Senadores Plínio Valério e Mara Gabrilli permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPSDB).
136. Em 15.03.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 11/2022-GLPODEMOS).
137. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a atuar como suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-BLPDSREP).
138. Em 30.03.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2022-GLMDB).
139. Em 30.03.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-GLMDB).
140. Em 04.04.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
141. Em 05.04.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLPSDB).
142. Em 05.04.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Oriovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 14/2022-GLPODEMOS).



143. Em 02.05.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 15/2022-GLPODEMOS).
144. Em 03.05.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-BLPSDREP).
145. Em 03.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Matins designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 16/2022-GLPODEMOS).
146. Em 09.05.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 18/2022-BLPSDREP).
147. Em 30.05.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho e Marcelo Castro foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-GLMDB).
148. Em 30.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Lasier Matins, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 19/2022-GLPODEMOS).
149. Em 30.05.2022, os Senadores Carlos Viana e Flávio Bolsonaro deixaram de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 23/2022-GLMDB).
150. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLUNIAO).
151. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 19.10.2022.
152. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLMDB).
153. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(45)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(45)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,44)
Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (7,44,59,60,62,66)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (14,66)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (8,44,46)	5. VAGO (21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. VAGO (48)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (63)	8.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senadora Dra. Eudócia (PSB-AL) (5,42,67)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (55,57,64)	6. VAGO (19,26)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1,2,40,61,65) (1,20,40)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,40)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1,34,36,40)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,22,34,36,40)
	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,20,40)
	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB )</b>	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
<b>PDT/REDE ( PDT, REDE ) <sup>(58)</sup></b>	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (47)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (47)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))



5. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permутam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 69](#))
24. Em 17.12.2019, o Senador Príscio Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 72](#))
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 256](#))
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 81](#))
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 18/02/2021, p. 9](#))



42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 28](#))
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 14](#))
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 14](#))
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 392](#))
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 363](#))
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 68](#))
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 119](#))
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). ([DSF de 05/03/2021, p. 121](#))
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 29/04/2021, p. 272](#))
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
57. Vago, em razão do Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 47](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). ([DSF de 29/09/2021, p. 100](#))
60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antônio Anastasia em 02.02.2022.
62. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
63. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB)
64. Em 22.03.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-BLPSDREP).
66. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-GLMDB).
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2022-GLUNIAO).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE**

**Finalidade:** Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

**(Requerimento 1, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(1)</sup>	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(1)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
VAGO <sup>(1,3,4)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PL-MG) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE) ([DSF de 22/05/2019, p. 105](#))
2. Em 29.05.2019, a Comissão reuniu eleger a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB). ([DSF de 30/05/2019, p. 107](#))
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

**Finalidade:** Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)<sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)<sup>(1)</sup>

**Instalação:** 13/09/2021

**Prazo prorrogado:** 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
VAGO <sup>(2)</sup>	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

**Notas:**

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).
2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
- \* Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1,47)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,47)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (16,17,37,43,46,56)
Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (10,23,27,29,35,42,62)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (17,42,57)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. VAGO (17,51,52,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (53)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (55)
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (9,36,40,60)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,21,24,25,38,61)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,38)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,18,26,38,56,63)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) (4,58)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (12,32,44)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
<b>PDT/REDE ( PDT, REDE ) <sup>(50)</sup></b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,45)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 68](#))
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 110](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olímpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 86](#))
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 13](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 30](#))
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 15](#))
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 11](#))
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 390](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolph Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 369](#))
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 348](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). ([DSF de 13/08/2021, p. 61](#))
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). ([DSF de 31/08/2021, p. 34](#))
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). ([DSF de 21/09/2021, p. 85](#))
56. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).
57. Em 30.03.2022, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 16/2022-GLMDB).
58. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 17/2022-GLUNIAO).
59. Em 18.05.2022, a Senadora Eliane Nogueira deixou de compor a comissão, na vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLDPP).
60. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
61. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
62. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2022-GLDPP).
63. Em 13.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. 25/2022-BLPSDREP).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 08:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 24, de 2021)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) <sup>(1,5)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(1,4)</sup>	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1,3)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1)</sup>	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)
4. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
5. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 08:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(49)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(49)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,31,48)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,12,48)
Senador Eduardo Velloso (UNIÃO-AC) (12,48,67)	2. VAGO (9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (14)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (26,48)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (23,31)	5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (28,34,63)
Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (61,69)	6.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (37,46,66)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (10,25,46)	4. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (11,24,46,53)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,2,44,59,68)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,62)	2. (1,30,33)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (65)	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (22)
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) (56)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,47)
<b>PDT/REDE ( PDT, REDE ) <sup>(57)</sup></b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,50,51)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (18,64)

**Notas:**

\*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLUD). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

8. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))

9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))

11. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))



12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.º 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 71](#))
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 195](#))
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
41. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 263](#))
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 87](#))
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 9](#))
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 26](#))
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 12](#))
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 10](#))



49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 366](#))
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 372](#))
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). ([DSF de 04/03/2021, p. 331](#))
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). ([DSF de 05/03/2021, p. 123](#))
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 207](#))
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). ([DSF de 05/08/2021, p. 740](#))
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). ([DSF de 12/08/2021, p. 112](#))
60. Em 11.11.2021, o Senador Randoife Rodrigues foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD). ([DSF de 12/11/2021, p. 14](#))
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 10](#))
62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD).
63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB).
64. Em 03.05.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GSEGAMA).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLPSDREP).
66. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
67. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLUNIAO).
68. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
69. Em 21.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-GLMDB).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Segundas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(1,47)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,22)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52,72)	1. Senador Dário Berger (PSB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (9,49,52,65)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. VAGO (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44,61,66,67)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,42,64,68)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,28,42)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (46,71)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (69,70)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
<b>PDT/REDE ( PDT, REDE ) <sup>(58)</sup></b>	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)
<b>Notas:</b>	
* A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 165</a> )	
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 170</a> )	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 166</a> )	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 125</a> )	
8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 124</a> )	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 148</a> )	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 14</a> )	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 167</a> )	
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 168</a> )	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 138</a> )	



2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLD).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Favaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD). ([DSF de 15/09/2020, p. 6](#))
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 263](#))
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 84](#))
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 32](#))
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). ([DSF de 23/02/2021, p. 22](#))
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolph Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 364](#))



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 396](#))
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). ([DSF de 26/02/2021, p. 96](#))
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 72](#))
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 26/02/2021, p. 69](#))
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). ([DSF de 03/03/2021, p. 512](#))
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND). ([DSF de 31/03/2021, p. 303](#))
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 49](#))
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
65. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Márcio Bittar para compor a comissão (Of. 8/2022-GLMDB)
66. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
67. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
68. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 1/2022-BLPSDREP).
69. Em 25.04.2022, o Senador Nelsinho Trad, Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, cedeu 1 vaga de suplente ao Partido Liberal (Of. nº 9/2022-BLPSDREP).
70. Em 03.05.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, em vaga cedida ao Partido Liberal, para compor a comissão (Of. 26/2022-GLPL).
71. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-BLPSDREP).
72. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (PSB-SC) <sup>(1,42)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(1,42,57,58)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39,62)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39,62)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,39,62)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,39,54,62)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39,62)	3. Senador Carlos Viana (PL-MG) (7,39,62)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39,62)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (6,12,13,30,33,62)
Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (8,62)	5. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (14,39,65)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (11,47,52,56,60)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (46,63,65)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (46)
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senadora Dra. Eudócia (PSB-AL) (5,36,61)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,36) (18,20)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45) 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,34)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,34,44,48,64)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,34,53)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,34,55)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,34)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	1. Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) (3,40,43,59)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (40,57,58)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
<b>PDT/REDE ( PDT, REDE ) <sup>(50)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (PDT-MA) (41)	2. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (26,41)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLD). ([DSF de 14/02/2019, p. 178](#))
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL). ([DSF de 05/12/2019, p. 99](#))
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/08/2020, p. 6](#))
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 82](#))
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permudaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 8](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 29](#))
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 20](#))
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 16](#))
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 381](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 368](#))
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 339](#))



44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). ([DSF de 25/02/2021, p. 354](#))
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 358](#))
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). ([DSF de 03/03/2021, p. 509](#))
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 120](#))
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 111](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPBP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). ([DSF de 11/08/2021, p. 102](#))
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). ([DSF de 03/12/2021, p. 309](#))
53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).
54. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos para compor a comissão (Of. 9/2022-GLMDB).
55. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-BLPSDREP).
56. Em 05.04.2022, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLDPP).
57. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
58. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
59. Em 20.04.2022, o Senador Fábio Garcia foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLUNIAO).
60. Em 10.05.2022, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLDPP).
61. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2022-GLNIAO).
62. Em 06.06.2022, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho, Veneziano Vital do Rêgo e Rafael Tenório foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2022-GLMDB).
63. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2022-GLDPP).
64. Em 08.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-BLPSDREP).
65. Em 14.06.2022, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que passará a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 22/2022-GLDPP).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) <sup>(1,40)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(12,40)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (14,27,28,30,50)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (43,44,47)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (39)	5.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (7,35,48)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2,32)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,32,49)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,32,46)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
<b>PDT/REDE ( PDT, REDE ) <sup>(42)</sup></b>	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,15,20,37)
VAGO (3,37,45)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,38)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR). ([DSF de 21/02/2019, p. 100](#))



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABUD).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 80](#))
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 11](#))
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 13](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 27](#))
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 8](#))
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 367](#))
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 375](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 383](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). ([DSF de 25/02/2021, p. 361](#))
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). ([DSF de 05/03/2021, p. 124](#))
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
45. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
46. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-BLPSDREP).
47. Em 17.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLDPP)
48. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
49. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
50. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2022-GLDPP).



**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho  
**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-4282  
**Fax:** 3303-1627  
**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(12,40)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(12)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (9,19,37,38,44,46,54)
Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (8,37,38,44,46,54)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (8,32,44,48,50)	3. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (13,44,57)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (45)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41,49,51)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (35,53)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,23,26,33,56)	1. Senador Irajá (PSD-TD) (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,18,33)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) (3,52)	2. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,43)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
<b>PDT/REDE ( PDT, REDE ) <sup>(47)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,29,39)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,55)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (39)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegera a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 83](#))
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 10](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 31](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 16](#))
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 12](#))
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 389](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 370](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 345](#))
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 340](#))
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 338](#))
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 357](#))
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). ([DSF de 27/10/2021, p. 135](#))
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 9](#))



50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
52. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 16/2022-GLUNIAO).
53. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
54. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Carlos do Carmo, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-GLMDB).
55. Em 06.06.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Cidadania, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-GSEGAMA).
56. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
57. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLDPP).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) <sup>(1,24,28,44,55,56)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(13,54)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42,49,51,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (9,43,52)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (6,27)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,52)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)	5.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (8,38,55,56) (18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (8,38)  3. VAGO (19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,30,31,32,36)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,3,36,50)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,3,36)	2. (2,25,32,36,52)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
<b>PDT/REDE ( PDT, REDE ) <sup>(47)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (12,37,41)
VAGO (21,41,53)	2. VAGO (41,45)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ([DSF de 14/02/2019, p. 188](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 81](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 92](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 102](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 150](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 126](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ([DSF de 20/02/2019, p. 103](#))



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSD/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 183](#))
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 262](#))
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olímpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 259](#))
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 79](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 12](#))
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 25](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 9](#))
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 7](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 365](#))
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 388](#))
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 384](#))
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). ([DSF de 06/03/2021, p. 8](#))
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 206](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acrílio Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). ([DSF de 20/08/2021, p. 120](#))
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 108](#))



50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). ([DSF de 22/10/2021, p. 91](#))
51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
52. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Carlos Viana, membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que passa a ocupar a terceira suplência, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 4/2022-GLMDB).
53. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
54. Em 20.05.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates para Vice-Presidente deste colegiado (Of. 21/2022-SACCT).
55. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
56. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.

**Secretário(a):** Itamar Da Silva Melchior Júnior

**Reuniões:** Quintas-feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33031120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF****Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(6,20)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6,20)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(7,8,9)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(18)</sup>	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(18)</sup>
VAGO <sup>(11,12,19)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(11)</sup>
	3.
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(1,16)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1,13,14,16)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(24)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) <sup>(2,5)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3,17)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(3,17)</sup>
<b>PDT/REDE ( PDT, REDE ) <sup>(22)</sup></b>	
VAGO <sup>(21,23)</sup>	1.

**Notas:**

- \*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 83](#))
- 12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- 13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- 14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- 15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
- 16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 85](#))
- 17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 17](#))
- 18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 33](#))



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLOPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). ([DSF de 01/06/2021, p. 6](#))
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
23. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
24. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 2/2022-BLPSDREP).

**Secretário(a):** Andréia Mano

**Telefone(s):** 61 3303-4488

**E-mail:** csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Reguffe (UNIÃO-DF) <sup>(39)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(9,39)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38,46)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (47)	5.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senadora Dra. Eudócia (PSB-AL) (4,13,35,48)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (UNIÃO-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,22,27,33)
(1)	2. (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. VAGO (14,15,16,44,45)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB )</b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
<b>PDT/REDE ( PDT, REDE ) <sup>(41)</sup></b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 89](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 99](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 152](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 133](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 132](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 80](#))
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ([DSF de 21/02/2019, p. 94](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ([DSF de 28/02/2019, p. 111](#))
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ([DSF de 13/03/2019, p. 102](#))
- Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ([DSF de 21/03/2019, p. 96](#))



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Orio visto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 184](#))
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Orio visto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID). ([DSF de 21/02/2019, p. 98](#))
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 70](#))
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 88](#))
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 14](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 34](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 18](#))
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 23/02/2021, p. 15](#))
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 13](#))
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 371](#))
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
45. Em 15.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 4/2022-BLVANG).
46. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
47. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 19/2022-GLDPP).



48. Em 14.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, em vaga cedida pelo União Brasil ao Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. 37/2022-GLUNIAO).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(10)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(10)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(9)</sup>	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(9)</sup>
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(9)</sup>	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) <sup>(17)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(9,19)</sup>	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(9)</sup>	4.
VAGO <sup>(6)</sup>	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) <sup>(6)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(1)</sup>	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(11)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) <sup>(8)</sup>	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(12)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(3)</sup>
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) <sup>(3)</sup>	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos ( PSD, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(13)</sup>
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) <sup>(2,16)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>	1.
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(4)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(7)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(7)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(7)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(7)</sup>
<b>PDT/REDE ( PDT, REDE ) <sup>(15)</sup></b>	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5,14)</sup>	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(14)</sup>
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) <sup>(5)</sup>	2.

**Notas:**

- Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 17/03/2021, p. 208](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). ([DSF de 17/03/2021, p. 210](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/03/2021, p. 211](#))
- Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). ([DSF de 18/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND). ([DSF de 23/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). ([DSF de 23/03/2021, p. 7](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). ([DSF de 24/03/2021, p. 70](#))
- Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). ([DSF de 24/03/2021, p. 69](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). ([DSF de 24/03/2021, p. 71](#))
- Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))



11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 77](#))
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 78](#))
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). ([DSF de 25/03/2021, p. 79](#))
14. Em 24.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/03/2021, p. 79](#))
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).
17. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 7/2022-GLMDB)
18. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 17/2022-BLPSDREP).
19. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** csp@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP )</b>	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil ( PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
VAGO	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, PTB )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1.
VAGO (5)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS, PSB )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
<b>PDT/REDE ( PDT, REDE )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
<b>PODEMOS</b>	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

**Atualização:** 07/06/2017

**Notas:**

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS***(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**

---

**MEMBROS**

---

**DEM**

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

**PSD**

Senador Irajá (TO)

**PSDB**

VAGO



**4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (PDT-DF)	PROCURADORA

**Atualização:** 03/02/2017

**Notas:**

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61) 3303-5255

**Fax:** (61) 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br



## 5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 26/02/2019

**Notas:**

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL**  
*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)*

**Número de membros:** 1 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

---

**MEMBROS**

---

**REDE**

---

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

---



**7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBrado DE CIDADANIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)*

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



**8) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**

---



**9) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



**10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER**  
*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**

---



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

